



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

PROCESSO Nº 19/25  
PÁGINA 01

**PROCESSO  
LICITATÓRIO  
Nº. 0019/2025**

**PREGÃO  
ELETRÔNICO  
Nº. 0009/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CIRCUITO DE VIDEOMONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2025**

*"Designa Agente de Contratação, Pregoeira e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021".*

O Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Bianca Souza Rodrigues** para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Bocaiuva - MG.

**Parágrafo Único** - Na modalidade denominada Pregão, a Agente de Contratação será designada pregoeira.

**Art. 2º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliarão a Agente de Contratação / Pregoeira na condução dos processos licitatórios:

**I – João Lopes da Costa Neto;**

**II – Juliana Domingos de Azevedo;**

**Parágrafo Único** - A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.







# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

PROCESSO Nº 1825  
PÁGINA 3

**Art. 3º.** Fica designada a servidora **Karen Maria de Lima Barboza**, para atuar como suplente da Agente de Contratação, Pregoeira ou dos Membros da Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios instaurados pelo Município e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos em que os titulares estiverem em gozo de férias ou impedidos de atuar no respectivo certame.

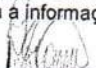
**Art. 4º.** Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação, inclusive nas contratações diretas, podendo solicitar a emissão de pareceres técnicos e/ou jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva – MG, 02 de Janeiro de 2025

  
**Roberto Jairo Torres**  
**Prefeito Municipal**

Esta Portaria foi devidamente publicada no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal, pela Secretaria de Governo, em 02/10/2025, em cumprimento ao disposto no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 4.173/2022. Declaro ser verídica a informação acima.

  
Rosely da Silva Efraim  
Secretária Municipal de Governo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

## SOLICITAÇÃO

Nº **04311** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DATA **02/01/2025**  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIRCUITO DE VIDEOMONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Item	Qtde	Unidad	Cód.	Descrição Material	C. Custo
001	4,0000	Unidade	50845	KIT DE CFTV (MONITORAMENTO) COMPOSTO POR: 01 DVR 16 CANAIS (COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI+AHD+HDTVI+ANALÓGICA+IP VISUALIZAÇÃO EM 1080P); 06 CÂMERAS VISÃO NOTURNA COLORIDA. 01 HD 02 TB, 01 FONTE 12V 10A 08 CONECTOR P4, 16 CONECTORES BNC, 150 MTS CABO. AS CÂMERAS PODERÃO SER EXPOSTAS AOS INTEMPÉRIES DE SOL E CHUVA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	1
002	2,0000	Serviço	51352	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; LOCAL: AV. HEBERT DE SOUZA, 351, CENTRO:	1
003	2,0000	Serviço	51354	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; LOCAL: RUA DONA FLORINDA PIRES, 83, CENTRO:	1

**Ficha Dotação(ões) Orçamentária**

1704	12.1.1.4.122.2.3107.44905200	Aquisição Veiculos/Equip. e Mat. Permanente	Equipamentos e Mat. Permanentes	Recursos Não Vinculados de Impostos	16.000,00
1715	12.1.1.4.122.40.2200.33903900	Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Econômico	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	64.500,00

**Códig Centro de Custo**

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

  
 \_\_\_\_\_  
 MARCOS JOSE TORRES MEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO





**ANEXO I**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

**Setor Requisitante:**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Responsável para demanda:**

*Secretário(a) Municipal Marcos José Torres Meira*

**Objeto para futura contratação:** Aquisição de kit câmeras de segurança e instalação, para atendimento interno e ao público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Sine), Procon, Sala Mineira, UaiTec e com a chegada da Uai Compartilha, novos setores como PAV, Detran, Junta de Serviço Militar (Certificado de Reservista) Setor de Emissão de Carteira de Identidade e Ministerio do Trabalho.

**Justificativa da necessidade da contratação:** O Videomonitoramento tem como principal objetivo possibilitar o monitoramento de vários locais em um único ponto, centralizando o gerenciamento e facilitando a tomada de decisões, auxiliando a supervisão e controle predial, proporcionando mais segurança aos membros, servidores e ao público em geral, tais sistemas são utilizados na área de segurança com a finalidade de inibir assaltos, furtos, invasões e registrar fatos e incidentes ocorridos. Também são usados para controlar e visualizar o perímetro de toda a edificação de forma a proporcionar mais segurança. As soluções propostas visam o monitoramento de todos os pontos de acesso aos prédios e salas, corredores, áreas externas e internas de todos os prédios de propriedade da Prefeitura Municipal de Bocaiuva. Esta contratação visa não só proporcionar maior segurança dos membros, autoridades, servidores, terceirizados, colaboradores e do público em geral que circulam pela instituição, mas também cuidar de documentos, equipamentos, mobiliários e materiais diversos, necessários à administração e ao bom funcionamento das instituições, coibindo ações do tipo invasão, acessos





indevidos e furtos, registrando todos os fatos ocorridos. Também será utilizado para controlar e visualizar o perímetro de toda a edificação e áreas adjacentes, realizando um monitoramento on-line da circulação de pessoas e veículos nas dependências internas e externas dos prédios. Sendo assim, com a presente contratação espera-se, em especial, melhoria significativa na qualidade das imagens geradas, melhorando a vigilância e consequente proteção das pessoas, áreas e patrimônio nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e UAI TEC. Possibilitando visualização e apresentação das imagens captadas pelas câmeras em tempo real, com qualidade e nitidez que permitam a geração de provas e esclarecimento dos contratempos que possa ser ocorridos.

**Objeto:**

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

**Forma de Contratação sugerida:**

- Modalidades da Lei n.º 14.133/2021
- Dispensa/Inexigibilidade
- Adesão à IRP de outro Órgão

**Indicação da Fonte do recurso:**

FICHA 1715 FONTE 1500000000  
FICHA 1704 FONTE 1500000000

**Quantidade de material/serviço a ser contratado (expectativa):**

Item	Descrição/Especificação	Unidade de	Quantidade



nº		medida (se é Kg, metro, hora, etc.)	estimada
01	<p>KIT DE CFTV (MONITORAMENTO) COMPOSTO POR: 01 DVR 16 CANAIS (COMPATIVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI+AHD+HDTVI+ANALOGICA+IP VISUALIZAÇÃO EM 1080P); 06 CAMERAS VISÃO NOTURNA COLORIDA. 01</p> <p>HD 02 TB, 01 FONTE 12V 10A 08 CONECTOR P4, 16 CONECTORES BNC,</p> <p>150 MTS CABO. AS CÂMERAS PODERÃO SER EXPOSTAS AOS INTEMPÉRIES DE SOL E CHUVA. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO. (50845)</p>	UN.	04
02	<p>INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO: LOCAL: AV. HEBERT DE SOUZA, 351, CENTRO (50846)</p>	UN.	02
03	<p>INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO: LOCAL: RUA DONA FLORINDA PIRES, 83, CENTRO (50846)</p>	UN.	02





PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

PROCESSO N° 1925  
PÁGINA 8

De acordo.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras para que sejam apurados os melhores preços/cotações por item.

Bocaiuva (MG), 02 de JANEIRO de 2025

---

**Marcos José Torres Meira**

**Secretário(a) Municipal do Desenvolvimento Econômico**







# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO N° 19/25  
PÁGINA: 9 Página 1 de 3

## SOLICITAÇÃO

N° 04250 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DATA 09/01/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIRCUITO DE VIDEOMONITORAMENTO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE E INSTALAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Qtde	Unidad	Cód.	Descrição Material	C. Custo
001	18,0000	Unidade	50845	KIT DE CFTV (MONITORAMENTO) COMPOSTO POR: 01 DVR 16 CANAIS (COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI+AHD+HDTVI+ANALÓGICA+IP VISUALIZAÇÃO EM 1080P); 06 CÂMERAS VISÃO NOTURNA COLORIDA. 01 HD 02 TB, 01 FONTE 12V 10A 08 CONECTOR P4, 16 CONECTORES BNC, 150 MTS CABO. AS CÂMERAS PODERÃO SER EXPOSTAS AOS INTEMPÉRIES DE SOL E CHUVA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	1
002	1,0000	Serviço	50846	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: LOCAL: UBS EDSON NOMINATO, ENDEREÇO: RUA MARIA JOSÉ, 196, BAIRRO: SÃO GERALDO	1
003	1,0000	Serviço	50848	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.: LOCAL: UBS DONA JUDITH, ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO TIBÚRCIO, 951, BAIRRO: PERNAMBUCO	1
004	1,0000	Serviço	50850	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UBS ZEQUINHA VELOSO, ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 101, BAIRRO: CENTRO:	1
005	1,0000	Serviço	50851	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UBS FILHINHA DE ZUÉ, ENDEREÇO: RUA OSCAR EUZÉBIO DA SILVA, 285, BAIRRO: CENTRO:	1
006	1,0000	Serviço	50852	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE DE SAUDE SENHOR DO BONFIM, ENDEREÇO: RUA SANTA RITA, 258, BAIRRO: BONFIM :	1
007	1,0000	Serviço	50853	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UBS CÍCERO DRUMOND, ENDEREÇO: RUA E, 401, BAIRRO: ZUMBI :	1
008	1,0000	Serviço	50854	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UBS ELISA FERREIRA LEITE, ENDEREÇO: RUA MARIANA DE QUEIROGA, 163, BAIRRO: CENTRO:	1
009	1,0000	Serviço	50855	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO JOSE MARIA FIGUEIREDO, 97, BAIRRO: CENTRO :	1
010	1,0000	Serviço	50856	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: CAPS TM, ENDEREÇO: PRAÇA CARLOS DIAS JUNIOR, 528, BAIRRO: CENTRO :	1
011	1,0000	Serviço	50857	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS	1

Shirley Simone S. Leite Rosa  
Secretaria Municipal de Saúde  
Bocaiuva/MG





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

Página 2 de 3

PROCESSO N° 1365  
PÁGINA 10

## SOLICITAÇÃO

INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: CAPS AD,  
ENDEREÇO: RUA FIRMINIO DE OLIVEIRA, 63, BAIRRO: CENTRO:

012	1,0000	Serviço	50858	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR. JOSÉ MARCOS MATOS, ENDEREÇO: RUA LUIZ INACIO DA SILVEIRA, 1498:	1
013	1,0000	Serviço	50859	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, RUA LUIZ INÁCIO DA SILVEIRA, 1512:	1
014	1,0000	Serviço	50860	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: CENTRO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO, ENDEREÇO: RUA AMÉRICO PIMENTA, 98, BAIRRO: PERNAMBUCO :	1
015	1,0000	Serviço	50862	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAUDE CONEUNDES DE SOUZA BARRAL, RUA: BOCAIUVA S/N TERRA BRANCA:	1
016	1,0000	Serviço	50863	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: FARMÁCIA DE TODOS, RUA OSCAR EUZÉBIO DA CRUZ, 270, CENTRO:	1
017	1,0000	Serviço	50865	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAUDE SENTINELA, RUA ANTÔNIO PEREIRA FONSECA, S/N SENTINELA:	1
018	1,0000	Serviço	50867	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DIOMÉZIO PIMENTA, PRAÇA DA MALVINA, S/N DOLABELA:	1
019	1,0000	Serviço	50868	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAUDE AUREO GELIO ANDRADE, AVENIDA OTAVIANO DA CRUZ, 24- CALIFORNIA:	1

### Ficha Dotação(ões) Orçamentária

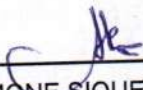
1222	9.1.2.10.301.10.2160.33903900	Manut. do Estratégia Saúde da Família - ESF	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	21.000,00
1258	9.1.2.10.301.10.3083.44905200	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - UBS/ESF	Equipamentos e Mat. Permanentes	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	420.000,00

### Códig Centro de Custo

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

*Silvia Simone S. Leite Rosa*  
Secretária Municipal de Saúde  
Bocaiuva/MG

Shirley Simone S. Leite Rosa  
Secretária Municipal de Saúde  
Bocaiúva/MG

  
SHIRLEY SIMONE SIQUEIRA LEITE ROSA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO N° 1965  
PÁGINA: 11





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

## SOLICITAÇÃO

PROCESSO N° 19/25  
PÁGINA: 12

Página 1 de 4

Nº 04250 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DATA 21/11/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIRCUITO DE VIDEOMONITORAMENTO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE E INSTALAÇÃO , ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Qtde	Unidad	Cód.	Descrição Material	Vr. Unit.	Vr. Total	C. Custo
001	18,0000	Unidade	50845	KIT DE CFTV (MONITORAMENTO) COMPOSTO POR: 01 DVR 16 CANAIS (COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI+AHD+HDTV+ANALÓGICA+IP VISUALIZAÇÃO EM 1080P); 06 CÂMERAS VISÃO NOTURNA COLORIDA. 01 HD 02 TB, 01 FONTE 12V 10A 08 CONECTOR P4, 16 CONECTORES BNC, 150 MTS CABO. AS CÂMERAS PODERÃO SER EXPOSTAS AOS INTEMPÉRIES DE SOL E CHUVA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	0,0000	0,00	1
002	1,0000	Serviço	50846	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: LOCAL: UBS EDSON NOMINATO, ENDEREÇO: RUA MARIA JOSÉ, 196, BAIRRO: SÃO GERALDO	0,0000	0,00	1
003	1,0000	Serviço	50848	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.: LOCAL: UBS DONA JUDITH, ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO TIBÚRCIO, 951, BAIRRO: PERNAMBUCO	0,0000	0,00	1
004	1,0000	Serviço	50850	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UBS ZEQUINHA VELOSO, ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 101, BAIRRO: CENTRO:	0,0000	0,00	1
005	1,0000	Serviço	50851	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UBS FILHINHA DE ZUÉ, ENDEREÇO: RUA OSCAR EUZÉBIO DA SILVA, 285, BAIRRO: CENTRO:	0,0000	0,00	1
006	1,0000	Serviço	50852	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE DE SAUDE SENHOR DO BONFIM, ENDEREÇO: RUA SANTA RITA, 258, BAIRRO: BONFIM :	0,0000	0,00	1
007	1,0000	Serviço	50853	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS	0,0000	0,00	1

Simone S. Leite Rosa  
Secretaria Municipal de Saúde  
Bocaiuva/MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Página 2 de 4

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO N° 1925  
PÁGINA: 13

## SOLICITAÇÃO

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
LOCAL: UBS CÍCERO DRUMOND, ENDEREÇO:  
RUA E, 401, BAIRRO: ZUMBI :

008	1,0000	Serviço	50854	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UBS ELISA FERREIRA LEITE, ENDEREÇO: RUA MARIANA DE QUEIROGA, 163, BAIRRO: CENTRO:	0,0000	0,00	1
009	1,0000	Serviço	50855	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO JOSE MARIA FIGUEIREDO, 97, BAIRRO: CENTRO :	0,0000	0,00	1
010	1,0000	Serviço	50856	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: CAPS TM, ENDEREÇO: PRAÇA CARLOS DIAS JUNIOR, 528, BAIRRO: CENTRO :	0,0000	0,00	1
011	1,0000	Serviço	50857	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: CAPS AD, ENDEREÇO: RUA FIRMINIO DE OLIVEIRA, 63, BAIRRO: CENTRO:	0,0000	0,00	1
012	1,0000	Serviço	50858	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR.JOSÉ MARCOS MATOS, ENDEREÇO: RUA LUIZ INACIO DA SILVEIRA, 1498:	0,0000	0,00	1
013	1,0000	Serviço	50859	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, RUA LUIZ INÁCIO DA SILVEIRA, 1512:	0,0000	0,00	1
014	1,0000	Serviço	50860	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: CENTRO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO, ENDEREÇO: RUA AMÉRICO PIMENTA, 98, BAIRRO: PERNAMBUCO :	0,0000	0,00	1
015	1,0000	Serviço	50862	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS	0,0000	0,00	1

Simone S. Leite Rosa  
Secretária Municipal de Saúde  
Bocaiuva/MG





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO N° 1865  
PÁGINA 19

Página 3 de 4

## SOLICITAÇÃO

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAUDE  
CONEGUNDES DE SOUZA BARRAL, RUA:  
BOCAIUVA S/N TERRA BRANCA:

016	1,0000	Serviço	50863	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: FARMÁCIA DE TODOS, RUA OSCAR EUZÉBIO DA CRUZ, 270, CENTRO:	0,0000	0,00	1
017	1,0000	Serviço	50865	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAUDE SENTINELA, RUA ANTÔNIO PEREIRA FONSECA, S/N SENTINELA:	0,0000	0,00	1
018	1,0000	Serviço	50867	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DIOMÉZIO PIMENTA, PRAÇA DA MALVINA, S/N DOLABELA:	0,0000	0,00	1
019	1,0000	Serviço	50868	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAUDE AUREO GELIO ANDRADE, AVENIDA OTAVIANO DA CRUZ, 24- CALIFORNIA:	0,0000	0,00	1
					<b>Valor total</b>		0,00

### Ficha Dotação(ões) Orçamentária

1182	9.1.2.10.301.10.3083.44905200	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - UBS/ESF	Equipamentos e Mat.Permanentes	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	244.028,16
1222	9.1.2.10.301.10.2160.33903900	Manut. do Estratégia Saúde da Família - ESF	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	21.000,00
1258	9.1.2.10.301.10.3083.44905200	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - UBS/ESF	Equipamentos e Mat.Permanentes	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	420.000,00
1884	9.1.2.10.301.10.2155.33903900	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS e CEM	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.807,94

CRK





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Página 4 de 4

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

## SOLICITAÇÃO

Códig Centro de Custo

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

*Shirley Simone S. Leite Rosa*  
Secretária Municipal de Saúde  
Bocaiuva/MG

  
\_\_\_\_\_

PROCESSO N° 18/25  
PÁGINA 15



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

**Setor Requisitante:** Coordenação da Atenção Primária a Saúde

**Responsável para demanda:** Luzielle Fabiola Corrade Steiner

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Responsável para demanda:** Shirley Simone Siqueira Leite Rosa

**Secretária Municipal de Saúde**

**Objeto para futura contratação:** AQUISIÇÃO DE CIRCUITO DE VIDEOMONITORAMENTO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE E INSTALAÇÃO.

**Objeto:** serviços

Equipamentos

**Forma de Contratação sugerida:**

Modalidades da Lei n.º 14.133/2021

**Indicação da Fonte do recurso:** Recurso Estadual

**Fontes de recurso:** 16210000000

**Dotações orçamentárias:**

9.1.2. 10.301.0010.2160.33903900 Ficha: 1222

9.1.2. 10.301.0010.3083.44905200 Ficha: 1258

**Quantidade de materiais a serem contratados:**

Quantidade	Unidade	Descrição
18	unidades	kit de CFTV (monitoramento) composto por: 01 Dvr 16 canais (Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP Visualização em 1080p ); 06 Câmeras visão noturna colorida. 01 Hd 02 Tb , 01 Fonte 12v 10a 08 Conector P4,16 Conectores Bnc ,150 Mts Cabo. AS câmeras poderão ser expostas aos intempéries de sol e chuva.  Garantia mínima de 01 ano.
18	serviços	Instalação de kit de monitoramento, com emprego de mão de obra e ferramentas por conta da contratada, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde

Shirley Simone S. Leite Rosa  
Secretária Municipal de Saúde  
Bocaiuva/MG





# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

PROCESSO N° 19/25  
PÁGINA 18

## Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação faz-se necessário em função das inúmeras tentativas de arrombamento das Unidades de saúde e pelo baixo efetivo de vigias contratados.

Os locais de instalação serão:

<b>UBS EDSON NOMINATO</b> ENDEREÇO: Rua Maria José, 196, bairro São Geraldo
<b>UBS DONA JUDITH</b> ENDEREÇO: Rua Antônio Tibúrcio, 951, bairro Pernambuco
<b>UBS ZEQUINHA VELOSO</b> ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, 101, Centro
<b>UBS FILHINHA DE ZUÉ</b> ENDEREÇO: Rua Oscar Euzébio Da Silva, 285, Centro
<b>UNIDADE DE SAÚDE SENHOR DO BONFIM</b> ENDEREÇO: Rua Santa Rita, 258, Bonfim
<b>UBS CÍCERO DRUMOND</b> ENDEREÇO: Rua E, 401, bairro Zumbi
<b>UBS ELISA FERREIRA LEITE</b> ENDEREÇO: Rua Mariana de Queiroga, 163, bairro Centro
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> AVENIDA/; PREFEITO JOSE MARIA FIGUEIREDO, 97- CENTRO.
<b>CAPS TM</b> PRAÇA: CARLOS DIAS JUNIOR, 528- CENTRO
<b>CAPS AD</b> RUA FIRMINIO DE OLIVEIRA, 63- CENTRO
<b>CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR. JOSÉ MARCOS MATOS</b> RUA LUIZ INACIO DA SILVEIRA, 1498
<b>CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTLOGICAS</b> RUA LUIZ INACIO DA SILVEIRA, 1512
<b>CENTRO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO</b> RUA AMÉRICO PIMENTA, 98- PERNAMBUCO
<b>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONEGUNDES DE SOUZA BARRAL</b> RUA: BOCAIUVA S/N TERRA BRANCA
<b>FARMÁCIA DE TODOS</b> RUA OSCAR EUZEBIO DA CRUZ, 270- CENTRO
<b>UNIDADE BASICA DE SAÚDE SENTINELA</b> RUA ANTONIO PEREIRA FONSECA, S/N SENTINELA
<b>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DIOMÉZIOPIENTA</b> PRACA DA MALVINA, S/N DOLABELA
<b>UNIDADE BASICA DE SAUDE AUREO GELIO ANDRADE</b> AV OTAVIANO DA CRUZ, 24- CALIFORNIA

Shirley Aparecida Rosa  
Secretária Municipal de Saúde  
Bocaiuva/MG

CR



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

Bocaiuva, 09 de janeiro de 2025.

PROCESSO Nº 18/25  
PÁGINA 18

De acordo.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras para que sejam apurados os melhores preços/cotações por item.

*Shirley Simone S. Leite Rosa*  
Secretária Municipal de Saúde  
Bocaiuva/MG

  
\_\_\_\_\_  
**Shirley Simone Siqueira Leite Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32  
Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 19/25  
PÁGINA: 13  
Página 1 de 5

## SOLICITAÇÃO

Nº 04251 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

DATA 02/01/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIRCUITO DE VIDEOMONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Item	Qtde	Unidade	Cód.	Descrição Material	C. Custo
001	49,0000	Unidade	50845	KIT DE CFTV (MONITORAMENTO) COMPOSTO POR: 01 DVR 16 CANAIS (COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI+AHD+HDTVI+ANALÓGICA+IP VISUALIZAÇÃO EM 1080P); 06 CÂMERAS VISÃO NOTURNA COLORIDA. 01 HD 02 TB, 01 FONTE 12V 10A 08 CONECTOR P4, 16 CONECTORES BNC, 150 MTS CABO. AS CÂMERAS PODERÃO SER EXPOSTAS AOS INTEMPÉRIES DE SOL E CHUVA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	1
002	3,0000	Serviço	50869	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SEDE DA SECRETARIA, RUA GONÇALVES DIAS, Nº 141, CENTRO:	1
003	3,0000	Serviço	50870	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS 1, RUA VEREADOR ANTÔNIO AUGUSTO FIGUEIREDO, Nº208, CENTRO:	1
004	3,0000	Serviço	50871	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS 2, RUA JK, Nº247, PERNAMBUCO:	1
005	3,0000	Serviço	50872	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS RURAL, AVENIDA FLAMÍNIO FREIRE, Nº247, PERNAMBUCO:	1
006	3,0000	Serviço	50873	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS RENASCER, PRAÇA DO HOSPITAL S/N, ENGENHEIRO DOLABELA:	1
007	2,0000	Serviço	50874	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CONSELHO TUTELAR, RUA MARISTELA FIGUEIREDO, Nº 772, CENTRO:	1
008	3,0000	Serviço	50875	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, RUA IZÍDRIO CALDEIRA, Nº 12, CENTRO:	1
009	3,0000	Serviço	50876	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: BANCO DE ALIMENTOS, RUA JOSÉ BRANDÃO FILHO, Nº 605, CENTRO:	1
010	3,0000	Serviço	50877	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: DEPARTAMENTO DO CONSELHOS, RUA DESEMBARGADOR VELOSO, Nº 969, CENTRO:	1
011	2,0000	Serviço	50878	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS	1





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 13/25  
PAGINA 20

Página 2 de 5

## SOLICITAÇÃO

INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, RUA DESEMBARGADOR VELOSO, Nº 969, CENTRO:

012	2,0000	Serviço	50879	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: PROGRAMA AABB COMUNIDADE, RUA DESEMBARGADOR VELOSO, Nº 969, CENTRO:	1
013	2,0000	Serviço	50880	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: COORDENADORIA DA MULHER, RUA DESEMBARGADOR VELOSO, Nº 969, CENTRO:	1
014	3,0000	Serviço	50881	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PERNAMBUCO, PRÉDIO ATRÁS DO POLIESPOTIVO:	1
015	2,0000	Serviço	50882	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA BONFIM, AVENIDA DA SAUDADE, Nº 38, BONFIM:	1
016	2,0000	Serviço	50883	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PEDREGULHO, RUA DAS AMETISTAS, Nº471, DISTRITO DE PEDREGULHO:	1
017	2,0000	Serviço	50884	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA MACHADOS, COMUNIDADE DE MACHADOS:	1
018	2,0000	Serviço	50885	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: TELECENTRO DE TERRA BRANCA, RUA SÃO GERALDO, Nº 54, TERRA BRANCA:	1
019	2,0000	Serviço	50886	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TERRA BRANCA (SCFV), RUA SÃO GERALDO Nº66, TERRA BRANCA:	1
020	2,0000	Serviço	50887	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: TELECENTRO DE SENTINELA, PRAÇA JOSÉ BRANDÃO FILHO, Nº51, SENTINELA:	1
021	2,0000	Serviço	51189	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CREAS, RUA HELIO CARNEIRO, Nº56, CENTRO:	1

### Ficha Dotação(ões) Orçamentária

734	8.1.1.8.122.2.2117.33903900	Manut. das Ativ. da Secret. Munic. de Desenvolvimento Social	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	102.650,00
735	8.1.1.8.122.2.2117.33903900	Manut. das Ativ. da Secret. Munic. de Desenvolvimento	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	19.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Página 3 de 5

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

## SOLICITAÇÃO

PROCESSO N° 1965  
PÁGINA: 21

		Social		Assistência Social - FNAS	
754	8.1.1.8.243.38.2119.33903900	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	4.100,00
775	8.1.1.8.244.23.2233.33903900	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
776	8.1.1.8.244.23.2233.33903900	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00
821	8.2.1.8.122.4.2129.33903900	Manutenção Atividades da Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
849	8.2.1.8.122.58.2124.33903900	Manutenção das Atividades de Gestão em Vigilância Socioassistencial	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
850	8.2.1.8.122.58.2124.33903900	Manutenção das Atividades de Gestão em Vigilância Socioassistencial	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
863	8.2.1.8.244.9.2238.33903900	Manutenção das Atividades dos Programas Socioassistenciais	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	500,00
864	8.2.1.8.244.9.2238.33903900	Manutenção das Atividades dos Programas Socioassistenciais	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
865	8.2.1.8.244.9.2238.33903900	Manutenção das Atividades dos Programas Socioassistenciais	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00
891	8.2.2.8.244.5.2132.33903900	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF(CRAS)	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
892	8.2.2.8.244.5.2132.33903900	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF(CRAS)	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.885,00
893	8.2.2.8.244.5.2132.33903900	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF(CRAS)	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00
911	8.2.2.8.244.5.2133.33903900	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	500,00
912	8.2.2.8.244.5.2133.33903900	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO N° 19/05  
PÁGINA 22 Página 4 de 5

## SOLICITAÇÃO

915	8.2.2.8.244.5.2134.33903900	Manutenção Benefícios Eventuais	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	16.000,00
916	8.2.2.8.244.5.2134.33903900	Manutenção Benefícios Eventuais	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00
950	8.2.3.8.244.7.2430.33903900	Manut. Ativ. do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
951	8.2.3.8.244.7.2430.33903900	Manut. Ativ. do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
952	8.2.3.8.244.7.2430.33903900	Manut. Ativ. do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00
998	8.2.4.8.244.8.2142.33903900	Serviços de Acolhimento Institucional	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
999	8.2.4.8.244.8.2142.33903900	Serviços de Acolhimento Institucional	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
1000	8.2.4.8.244.8.2142.33903900	Serviços de Acolhimento Institucional	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00
1004	8.2.4.8.244.8.2143.33903900	Serviços de Acolhimento em República	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
1030	8.2.5.8.244.9.2434.33903900	Manut. das Ativ.da Gestão do Programa Bolsa Família, Cadúnico e BPC	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
1031	8.2.5.8.244.9.2434.33903900	Manut. das Ativ.da Gestão do Programa Bolsa Família, Cadúnico e BPC	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	26.000,00
1042	8.3.1.8.243.38.2145.33903900	Manutenção das Atividades do Fundo da Criança	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	2.000,00
1043	8.3.1.8.243.38.2145.33903900	Manutenção das Atividades do Fundo da Criança	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Outros Recursos Não Vinculados	22.000,00
1055	8.4.1.16.122.33.2146.33903900	Melhoramento/ Reforma/ Construção de Casas p/ Pessoas Carentes	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
1056	8.4.1.16.122.33.2146.33903900	Melhoramento/ Reforma/ Construção de Casas p/ Pessoas Carentes	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
1067	8.6.1.8.244.65.2436.33903900	Manutenção das Atividades do Fundo	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Outros Recursos Não Vinculados	5.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32  
Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

Página 5 de 5

## SOLICITAÇÃO

Municipal dos Direitos  
da Mulher FMDM

Códig Centro de Custo

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

PROCESSO Nº 1963  
PÁGINA 23

\_\_\_\_\_  
IZABELLA TORRES QUEIROGA  
SECRETARIA DE DESENVILVIMENTO SOCIAL



# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DFD N° 02

### Setor Requisitante:

Secretaria municipal de Desenvolvimento Social

### Responsável para demanda:

Izabella Torres Queiroga

### Objeto para futura contratação:

Aquisição de serviço de CIRCUITO DE VIDEOMONITORAMENTO COM CAMERAS COM INSTALAÇÃO de para atendimento na Secretaria de Desenvolvimento Social.

### Justificativa da necessidade da contratação:

O pedido se baseia na necessidade da solicitação de licitação destinada à contratação de serviços de videomonitoramento com câmeras para atendimento na Secretaria de Desenvolvimento Social. Tal medida se faz necessária em virtude da importância de tentativa na garantia de segurança tanto para os prédios onde funciona os serviços públicos, tanto para os servidores que estão trabalhando

A aquisição de um serviço de videomonitoramento para a Secretaria de Desenvolvimento Social e seus equipamentos, como Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e demais serviços, é uma medida necessária, considerando o contexto atual de vulnerabilidades e riscos à fiscalização desses espaços públicos. Nos últimos meses, foi constatado um aumento significativo no número de furtos e tentativas de arrombamento, comprometendo não apenas o patrimônio público, mas também a segurança dos servidores, normalmente

Esses equipamentos desempenham um papel essencial na prestação de serviços socioassistenciais, atendendo diariamente crianças, adolescentes, mulheres, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade. A insegurança nos espaços de atendimento pode gerar impactos negativos, como a interrupção das atividades, danos materiais e a necessidade de implementação de itens essenciais, além de habilidades a con

O serviço de videomonitoramento contribuirá diretamente para a preservação do patrimônio público e a segurança das pessoas, oferecendo, **prevenção de crimes, agilidade na resposta a incidentes, prova documental e sensação de segurança.**

### Objeto:

- ( X ) Serviço não continuado
- ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ( X ) Material de consumo
- ( X ) Material permanente / equipamento

### Forma de Contratação sugerida:

- ( X ) Modalidades da Lei n.º 14.133/2021
- ( ) Dispensa/Inexigibilidade
- ( ) Adesão à IRP de outro Órgão

### Indicação da Fonte do recurso:

PROCESSO N° 18/25  
PÁGINA 29







FONTE:1500/1660/1661

**FICHA:**

734/735/754/775/776/821/849/850/863/864/855/891/892/893/911/912/915/916/950/951/952/998/999/1000/1004/1030/1031/1042/1043/1055/1056/1067

**Quantidade de material/serviço a ser contratado (expectativa):**

Item n°	QUANT.	Descrição /Especificação	ENDEREÇO	Unidade de medida (se é Kg, metro, hora, etc.)	Quantidade estimada
01	03	03 UNID kit de CFTV (monitoramento) composto por: 01 Dvr 16 canais (Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP Visualização em 1080p ); 06 Câmeras visão noturna colorida. 01 Hd 02 Tb , 01 Fonte 12v 10a 08 Conector P4,16 Conectores Bnc ,150 Mts Cabo. AS câmeras poderão ser expostas aos intempéries de sol e chuva.  Garantia mínima de 01 ano.	SEDE DA SECRETARIA  RUA GONÇALVES DIAS 141, CENTRO .BOCAIUVA-MG	UNIDADE	48
	03	Instalação de kit de monitoramento, com emprego de mão de obra e ferramentas por conta da contratada, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.		UNIDADE	
02	03	kit de CFTV (monitoramento) composto por: 01 Dvr 16 canais (Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP Visualização em 1080p ); 06 Câmeras visão noturna colorida. 01 Hd 02 Tb , 01 Fonte 12v 10a 08 Conector P4,16 Conectores Bnc ,150 Mts Cabo. AS câmeras poderão ser expostas aos intempéries de sol e chuva.  Garantia mínima de 01 ano.	CRAS 1 RUA VEREADOR ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO N° 208, CENTRO	UNIDADE	
	03	Instalação de kit de monitoramento, com emprego de mão de obra e ferramentas por conta da contratada, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.	CRAS 1	UNIDADE	
03	03	kit de CFTV (monitoramento) composto por: 01 Dvr 16 canais (Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP Visualização em 1080p ); 06 Câmeras visão noturna colorida. 01 Hd 02 Tb , 01 Fonte 12v 10a 08 Conector P4,16 Conectores Bnc ,150 Mts Cabo. AS câmeras poderão ser expostas aos intempéries de sol e chuva.	CRAS 2  RUA JK, N°247, PERNAMBUCO	UNIDADE	
	03	Instalação de kit de monitoramento, com emprego de mão de obra e ferramentas por conta da contratada, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.		UNIDADE	
04	03	kit de CFTV (monitoramento) composto por: 01 Dvr 16 canais (Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP Visualização em 1080p ); 06 Câmeras visão noturna colorida. 01 Hd 02 Tb , 01 Fonte 12v 10a 08 Conector	CRAS RURAL AVENIDA FLAMÍNIO FREIRE N°247, PERNAMBUCO	UNIDADE	





# PREFEITURA DE BOCAIUVA

PROCESSO N° 194  
PÁGINA 26

		P4,16 Conectores Bnc ,150 Mts Cabo. AS câmeras poderão ser expostas aos intempéries de sol e chuva.		
	03	Instalação de kit de monitoramento, com emprego de mão de obra e ferramentas por conta da contratada, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.		UNIDADE
05	03	kit de CFTV (monitoramento) composto por: 01 Dvr 16 canais (Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP Visualização em 1080p ); 06 Câmeras visão noturna colorida. 01 Hd 02 Tb , 01 Fonte 12v 10a 08 Conector P4,16 Conectores Bnc ,150 Mts Cabo. AS câmeras poderão ser expostas aos intempéries de sol e chuva.	<b>CRAS RENASCER</b> PRAÇA DO HOSPITAL S/N, ENGENHEIRO DOLABELA	UNIDADE
	03	Instalação de kit de monitoramento, com emprego de mão de obra e ferramentas por conta da contratada, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.		UNIDADE
06	02	kit de CFTV (monitoramento) composto por: 01 Dvr 16 canais (Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP Visualização em 1080p ); 06 Câmeras visão noturna colorida. 01 Hd 02 Tb , 01 Fonte 12v 10a 08 Conector P4,16 Conectores Bnc ,150 Mts Cabo. AS câmeras poderão ser expostas aos intempéries de sol e chuva.	<b>CREAS</b> RUA HELIO CARNEIRO N° 56, CENTRO	UNIDADE
	02	Instalação de kit de monitoramento, com emprego de mão de obra e ferramentas por conta da contratada, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.		UNIDADE
07	02	kit de CFTV (monitoramento) composto por: 01 Dvr 16 canais (Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP Visualização em 1080p ); 06 Câmeras visão noturna colorida. 01 Hd 02 Tb , 01 Fonte 12v 10a 08 Conector P4,16 Conectores Bnc ,150 Mts Cabo. AS câmeras poderão ser expostas aos intempéries de sol e chuva.	<b>CONSELHO TUTELAR</b> RUA MARISTELA FIGUEIREDO N°772, CENTRO	UNIDADE
	02	Instalação de kit de monitoramento, com emprego de mão de obra e ferramentas por conta da contratada, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.		UNIDADE
08	03	kit de CFTV (monitoramento) composto por: 01 Dvr 16 canais (Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP Visualização em 1080p ); 06 Câmeras visão noturna colorida. 01 Hd 02 Tb , 01 Fonte 12v 10a 08 Conector P4,16 Conectores Bnc ,150 Mts Cabo. AS câmeras poderão ser expostas aos intempéries de sol e chuva.	<b>UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL</b> RUA IZÍDRIO CALDEIRA , N° 12, CENTRO	UNIDADE
	03	Instalação de kit de monitoramento, com emprego de mão de obra e ferramentas por conta da contratada, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.		UNIDADE
09	03	kit de CFTV (monitoramento) composto por: 01 Dvr 16 canais (Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP Visualização em 1080p ); 06 Câmeras visão	<b>BANCO DE ALIMENTOS</b>	UNIDADE



PREFEITURA DE  
BOCAIUVA

www.bocaiuva.mg.gov.br



PROCESSO Nº 18/25  
PÁGINA 28



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

		noturna colorida. 01 Hd 02 Tb , 01 Fonte 12v 10a 08 Conector P4,16 Conectores Bnc ,150 Mts Cabo. AS câmeras poderão ser expostas aos intempéries de sol e chuva.	RUA JOSÉ BRANDÃO FILHO , Nº 605, CENTRO	
	03	Instalação de kit de monitoramento, com emprego de mão de obra e ferramentas por conta da contratada, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.		UNIDADE
10	03	kit de CFTV (monitoramento) composto por: 01 Dvr 16 canais (Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP Visualização em 1080p ); 06 Câmeras visão noturna colorida. 01 Hd 02 Tb , 01 Fonte 12v 10a 08 Conector P4,16 Conectores Bnc ,150 Mts Cabo. AS câmeras poderão ser expostas aos intempéries de sol e chuva.	DEPARTAMENTO DO CONSELHOS RUA DESEMBARAGADO R VELOSO N °969, CENTRO	UNIDADE
	03	Instalação de kit de monitoramento, com emprego de mão de obra e ferramentas por conta da contratada, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.		UNIDADE
11	02	kit de CFTV (monitoramento) composto por: 01 Dvr 16 canais (Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP Visualização em 1080p ); 06 Câmeras visão noturna colorida. 01 Hd 02 Tb , 01 Fonte 12v 10a 08 Conector P4,16 Conectores Bnc ,150 Mts Cabo. AS câmeras poderão ser expostas aos intempéries de sol e chuva.	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ RUA DESEMBARAGADO R VELOSO N °969, CENTRO	UNIDADE
	02	Instalação de kit de monitoramento, com emprego de mão de obra e ferramentas por conta da contratada, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.		UNIDADE
12	02	kit de CFTV (monitoramento) composto por: 01 Dvr 16 canais (Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP Visualização em 1080p ); 06 Câmeras visão noturna colorida. 01 Hd 02 Tb , 01 Fonte 12v 10a 08 Conector P4,16 Conectores Bnc ,150 Mts Cabo. AS câmeras poderão ser expostas aos intempéries de sol e chuva.	PROGRAMA AABB COMUNIDADE RUA DESEMBARAGADO R VELOSO N °969, CENTRO	UNIDADE
	02	Instalação de kit de monitoramento, com emprego de mão de obra e ferramentas por conta da contratada, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.		UNIDADE
13	02	kit de CFTV (monitoramento) composto por: 01 Dvr 16 canais (Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP Visualização em 1080p ); 06 Câmeras visão noturna colorida. 01 Hd 02 Tb , 01 Fonte 12v 10a 08 Conector P4,16 Conectores Bnc ,150 Mts Cabo. AS câmeras poderão ser expostas aos intempéries de sol e chuva.	COORDENADORIA DA MULHER RUA DESEMBARAGADO R VELOSO N °969, CENTRO	UNIDADE





PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

PROCESSO N° 19/25  
PÁGINA 28

	02	Instalação de kit de monitoramento, com emprego de mão de obra e ferramentas por conta da contratada, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.		UNIDADE
14	03	kit de CFTV (monitoramento) composto por: 01 Dvr 16 canais (Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP Visualização em 1080p ); 06 Câmeras visão noturna colorida. 01 Hd 02 Tb , 01 Fonte 12v 10a 08 Conector P4,16 Conectores Bnc ,150 Mts Cabo. AS câmeras poderão ser expostas aos intempéries de sol e chuva.	<b>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PERNAMBUCO</b> PREDIO ATRÁS DO POLIESPORTIVO	UNIDADE
	03	Instalação de kit de monitoramento, com emprego de mão de obra e ferramentas por conta da contratada, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.		UNIDADE
15	02	kit de CFTV (monitoramento) composto por: 01 Dvr 16 canais (Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP Visualização em 1080p ); 06 Câmeras visão noturna colorida. 01 Hd 02 Tb , 01 Fonte 12v 10a 08 Conector P4,16 Conectores Bnc ,150 Mts Cabo. AS câmeras poderão ser expostas aos intempéries de sol e chuva.	<b>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA BONFIM</b> AVENIDA DA SAUDADE N° 38 , BONFIM	UNIDADE
	02	Instalação de kit de monitoramento, com emprego de mão de obra e ferramentas por conta da contratada, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.		UNIDADE
16	02	kit de CFTV (monitoramento) composto por: 01 Dvr 16 canais (Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP Visualização em 1080p ); 06 Câmeras visão noturna colorida. 01 Hd 02 Tb , 01 Fonte 12v 10a 08 Conector P4,16 Conectores Bnc ,150 Mts Cabo. AS câmeras poderão ser expostas aos intempéries de sol e chuva.	<b>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PEDREGULHO</b> RUA DAS AMETISTAS N°471 DISTRITO DE PEDREGULHO	UNIDADE
	02	Instalação de kit de monitoramento, com emprego de mão de obra e ferramentas por conta da contratada, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.		UNIDADE
17	02	kit de CFTV (monitoramento) composto por: 01 Dvr 16 canais (Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP Visualização em 1080p ); 06 Câmeras visão noturna colorida. 01 Hd 02 Tb , 01 Fonte 12v 10a 08 Conector P4,16 Conectores Bnc ,150 Mts Cabo. AS câmeras poderão ser expostas aos intempéries de sol e chuva.	<b>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA MACHADOS</b> COMUNIDADE DE MACHADOS	UNIDADE
	02	Instalação de kit de monitoramento, com emprego de mão de obra e ferramentas por conta da contratada, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.		UNIDADE
18	02	kit de CFTV (monitoramento) composto por: 01 Dvr 16 canais (Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP Visualização em 1080p ); 06 Câmeras visão noturna colorida. 01 Hd 02 Tb , 01 Fonte 12v 10a 08 Conector	<b>TELECENTRO DE TERRA BRANCA</b> RUA SÃO GERALDO N°54 TERRA BRANCA	UNIDADE







		P4,16 Conectores Bnc ,150 Mts Cabo. AS câmeras poderão ser expostas aos intempéries de sol e chuva.		
	02	Instalação de kit de monitoramento, com emprego de mão de obra e ferramentas por conta da contratada, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.		UNIDADE
19	02	kit de CFTV (monitoramento) composto por: 01 Dvr 16 canais (Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP Visualização em 1080p ); 06 Câmeras visão noturna colorida. 01 Hd 02 Tb , 01 Fonte 12v 10a 08 Conector P4,16 Conectores Bnc ,150 Mts Cabo. AS câmeras poderão ser expostas aos intempéries de sol e chuva.	<b>CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TERRA BRANCA(SCFV</b>  RUA SÃO GERALDO N° 66, TERRA BRANCA	UNIDADE
	02	Instalação de kit de monitoramento, com emprego de mão de obra e ferramentas por conta da contratada, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.		UNIDADE
20	02	kit de CFTV (monitoramento) composto por: 01 Dvr 16 canais (Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP Visualização em 1080p ); 06 Câmeras visão noturna colorida. 01 Hd 02 Tb , 01 Fonte 12v 10a 08 Conector P4,16 Conectores Bnc ,150 Mts Cabo. AS câmeras poderão ser expostas aos intempéries de sol e chuva.	<b>TELECENTRO DE SENTINELA</b> PRAÇA JOSÉ BRANDÃO FILHO N°51, SENTINELA	UNIDADE
	02	Instalação de kit de monitoramento, com emprego de mão de obra e ferramentas por conta da contratada, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.		UNIDADE

**Justificativa da necessidade da contratação:**

A presente contratação faz-se necessário em função das inúmeras tentativas de arrombamento dos prédios públicos e pelo baixo efetivo de vigias contratados.

Os locais de instalação serão:

De acordo.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras para que sejam apurados os melhores preços/cotações por item.

BOCAIUVA 02/01/2025

IZABELLA TORRES QUEIROGA  
Secretária Mun. de Desenvolvimento Social  
Bocaiúva/MG





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Página 1 de 1

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO



## SOLICITAÇÃO

Nº 04255 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DATA 02/01/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIRCUITO DE VIDEOMONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Item	Qtde	Unidad	Cód.	Descrição Material	C. Custo
001	6,0000	Unidade	50845	KIT DE CFTV (MONITORAMENTO) COMPOSTO POR: 01 DVR 16 CANAIS (COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI+AHD+HDTVI+ANALÓGICA+IP VISUALIZAÇÃO EM 1080P); 06 CÂMERAS VISÃO NOTURNA COLORIDA. 01 HD 02 TB, 01 FONTE 12V 10A 08 CONECTOR P4, 16 CONECTORES BNC, 150 MTS CABO. AS CÂMERAS PODERÃO SER EXPOSTAS AOS INTEMPÉRIES DE SOL E CHUVA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	1
002	6,0000	Serviço	50893	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. LOCAL: COMPLEXO ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, CENTRO CULTURAL HENFIL, PRAÇA DE EVENTOS DONA GUIDA, CENTRO DE ARTESANATO, CASA ANEXA A ESTAÇÃO FERROVIÁRIA E ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CAMILO PRATES.:	1

### Ficha Dotação(ões) Orçamentária

1492	10.1.1.13.392.20.3098.4490520 0	Aquisição Veiculo/Equip. e Instrumentos Musicais	Equipamentos e Mat. Permanentes	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
------	------------------------------------	--	------------------------------------	--	----------

### Códig Centro de Custo

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

\_\_\_\_\_  
LEONARDO APARECIDO ALVES DA SILVA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA





ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

**Setor Requisitante:**

Secretaria municipal de Cultura e Turismo

**Responsável para demanda:**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Leonardo Aparecido Alves da Silva

**Objeto para futura contratação:** AQUISIÇÃO DE CIRCUITO DE VIDEO  
MONITORAMENTO PARA OS PREDIOS PUBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E  
TURISMO.

**Justificativa da necessidade da contratação:** A presente contratação faz-se necessário em função das inúmeras tentativas de arrombamento, arrombamentos, depredação e roubos nos predios publicos pertencentes a secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Bocaiuva e pelo baixo efetivo de vigias contratados ou efetivados, não são suficiente para mater um plantão eficaz para evitar prejuizos ao municipio.

Temos necessidade de monitoramentos no seguintes locais  
Complexo Estação Ferroviaria, Centro Cultural Henfil, Praça de Eventos Dona Guida, Centro de Artesanato, Casa Anexa a Estação Ferroviaria e Estação Ferroviaria de Camilo Prates

**Objeto:**

- ( ) Serviço não continuado  
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra  
( x ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra  
( ) Material de consumo  
( ) Material permanente/equipamento

**Forma de Contratação sugerida:**

- ( X ) Modalidades da Lei n.º 14.133/2021  
( ) Dispensa/Inexigibilidade

PROCESSION Nº 13/25  
PÁGINA: 32



# PREFEITURA DE BOCAIUVA

( ) Adesão à IRP de outro Órgão

### Indicação da Fonte do recurso:

Recurso Proprio

44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 1500000000 Recursos Não

Vinculados de Impostos 1492

### Quantidade de material/serviço a ser contratado (expectativa):

Item nº	Descrição/Especificação	Unidade de medida (se é Kg, metro, hora, etc.)	Quantidade estimada
01	kit de CFTV (monitoramento) composto por: 01 Dvr16 canais (Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP Visualização em 1080p ); 06 Câmeras visão noturna colorida. 01 Hd 02 Tb , 01 Fonte 12v 10a 08 Conector P4,16 Conectores Bnc, 150 Mts Cabo. AS câmeras poderão ser expostas aos intempéries de sol e chuva.  Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	06
02	Instalação de kit de monitoramento, com emprego de mão de obra e ferramentas, alimentação, hospedagem, transportes por conta da contratada, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Serviços	06

De acordo.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras para que sejam apurados os melhores preços/cotações por item.

Bocaiuva (MG), 02 de Janeiro de 2025

Leonardo A. A. Silva  
Secretaria de Cultura e Turismo  
Bocaiuva/MG  
Portaria: 227/2021

Leonardo Aparecido Alves da Silva  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo





Assunto: **RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PREF. BOCAIUVA**  
De: SEG BOC FALCON MONITORAMENTO 24HS FALCON SEGURANCA  
<falcoesboc@hotmail.com>  
Para: compras@bocaiuva.mg.gov.br <compras@bocaiuva.mg.gov.br>  
Data: 17/01/2025 10:35



- VIDEO MONITORAMENTO.xls (~45 KB)

BOM DIA

SEGUE ORÇAMENTO.



**De:** compras@bocaiuva.mg.gov.br <compras@bocaiuva.mg.gov.br>

**Enviado:** quinta-feira, 16 de janeiro de 2025 16:15

**Para:** SEG BOC FALCON MONITORAMENTO 24HS FALCON SEGURANCA <falcoesboc@hotmail.com>

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PREF. BOCAIUVA

BOA TARDE!

SEGUE EM ANEXO PLANILHA

Atenciosamente,  
Setor de Compras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUA**  
**PROCESSO DE COTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 1925  
PÁGINA: 34

Cod. Cotação: 480		Por Item				
Balizamento: 13/01/2025		Data: 13/01/2025				
Objeto: AQUISIÇÃO DE CIRCUITO DE VIDEOMONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SAÚDE, DESENVOLVIMEN						
Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de amarelo claro.						
Item	Descrição	UND	Qtd	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo
1	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. LOCAL: COMPLEXO ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, CENTRO CULTURAL HENFIL, PRAÇA DE EVENTOS DONA GUIDA, CENTRO DE ARTESANATO, CASA ANEXA A ESTAÇÃO FERROVIÁRIA E ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CAMILO PRATES.	Serviço	6,00	2.500,00	15.000,00	
2	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. LOCAL: AV. HEBERT DE SOUZA, 351, CENTRO	Serviço	2,00	2.100,00	4.200,00	
3	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. LOCAL: RUA DONA FLORINDA PIRES, 83, CENTRO	Serviço	2,00	2.100,00	4.200,00	
4	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: BANCO DE ALIMENTOS, RUA JOSÉ BRANDÃO FILHO, Nº 605, CENTRO	Serviço	3,00	2.100,00	6.300,00	
5	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TERRA BRANCA (SCFV), RUA SÃO GERALDO Nº66, TERRA BRANCA	Serviço	2,00	2.400,00	4.800,00	
6	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CONSELHO TUTELAR, RUA MARISTELA FIGUEIREDO, Nº 772, CENTRO	Serviço	2,00	2.100,00	4.200,00	



7	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: COORDENADORIA DA MULHER, RUA DESEMBARGADOR VELOSO, Nº 969, CENTRO	Serviço	2,00	2.100,00	4.200,00	
8	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS 1, RUA VEREADOR ANTÔNIO AUGUSTO FIGUEIREDO, Nº208, CENTRO	Serviço	3,00	2.400,00	7.200,00	
9	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS 2, RUA JK, N° 247, PERNAMBUCO	Serviço	3,00	2.100,00	6.300,00	
10	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS RENASCER, PRAÇA DO HOSPITAL S/N, ENGENHEIRO DOLABELA	Serviço	3,00	2.400,00	7.200,00	
11	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS RURAL, AVENIDA FLAMÍNIO FREIRE, Nº247, PERNAMBUCO	Serviço	3,00	2.100,00	6.300,00	
12	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CREAS, RUA HELIO CARNEIRO, Nº56, CENTRO	Serviço	2,00	2.100,00	4.200,00	
13	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: DEPARTAMENTO DO CONSELHOS, RUA DESEMBARGADOR VELOSO, Nº 969, CENTRO	Serviço	3,00	2.100,00	6.300,00	
14	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: PROGRAMA AABB COMUNIDADE, RUA DESEMBARGADOR VELOSO, Nº 969, CENTRO	Serviço	2,00	2.100,00	4.200,00	
15	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: PROGRAMA CRIANÇ A FELIZ, RUA DESEMBARGADOR VELOSO, Nº 969, CENTRO	Serviço	2,00	2.100,00	4.200,00	

16	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SEDE DA SECRETARIA, RUA GONÇALVES DIAS, Nº 141, CENTRO	Serviço	3,00	2.100,00	6.300,00	
17	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA BONFIM, AVENIDA DA SAUDE, Nº 38, BONFIM	Serviço	2,00	2.100,00	4.200,00	
18	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA MACHADOS, COMUNIDADE DE MACHADOS	Serviço	2,00	2.300,00	4.600,00	
19	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PEDREGULHO, RUA DAS AMETISTAS, N º 471, DISTRITO DE PEDREGULHO	Serviço	2,00	2.300,00	4.600,00	
20	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PERNAMBUCO, PRÉDIO ATRÁS DO POLIESPORTIVO	Serviço	3,00	2.100,00	6.300,00	
21	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: TELECENTRO DE SENTINELA, PRAÇA JOSÉ BRANDÃO FILHO, Nº51, SENTINELA	Serviço	2,00	2.300,00	4.600,00	
22	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: TELECENTRO DE TERRA BRANCA, RUA SÃO GERALDO, Nº 54, TERRA BRANCA	Serviço	2,00	2.400,00	4.800,00	
23	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: UNIDADE DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL, RUA IZIDRIO CALDEIRA, Nº 12, CENTRO	Serviço	3,00	2.100,00	6.300,00	
24	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UBS EDSON NOMINATO, ENDEREÇO: RUA MARIA JOSÉ, 196, BAIRRO: SÃO GERALDO	Serviço	1,00	2.100,00	2.100,00	



25	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: LOCAL: UBS DONA JUDITH, ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO TIBÚRCIO, 951, BAIRRO: PERNAMBUCO	Serviço	1,00	2.300,00	2.300,00	
26	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: LOCAL: CAPS AD, ENDEREÇO: RUA FIRMINIO DE OLIVEIRA, 63, BAIRRO: CENTRO	Serviço	1,00	2.100,00	2.100,00	
27	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: LOCAL: CAPS TM, ENDEREÇO: PRAÇA CARLOS DIAS JUNIOR, 528, BAIRRO: CENTRO	Serviço	1,00	2.100,00	2.100,00	
28	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: LOCAL: CENTRO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO, ENDEREÇO: RUA AMÉRICO PIMENTA, 98, BAIRRO: PERNAMBUCO	Serviço	1,00	2.100,00	2.100,00	
29	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: LOCAL: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR. JOSÉ MARCOS MATOS, ENDEREÇO: RUA LUIZ INACIO DA SILVEIRA, 1498	Serviço	1,00	2.100,00	2.100,00	
30	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: LOCAL: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, RUA LUIZ INACIO DA SILVEIRA, 1512	Serviço	1,00	2.100,00	2.100,00	
31	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: LOCAL: FARMÁCIA DE TODOS, RUA OSCAR EUZÉBIO DA CRUZ, 270, CENTRO	Serviço	1,00	2.100,00	2.100,00	
32	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO JOSE MARIA FIGUEIREDO, 97, BAIRRO: CENTRO	Serviço	1,00	2.300,00	2.300,00	
33	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: LOCAL: UBS CÍCERO DRUMOND, ENDEREÇO: RUA E, 401, BAIRRO: ZUMBI	Serviço	1,00	2.100,00	2.100,00	

34	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA. NOS LOCALS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UBS ELISA FERREIRA LEITE, ENDEREÇO: RUA MARIANA DE QUEIROGA, 163, BAIRRO: CENTRO	Serviço	1,00	2.100,00	2.100,00	
35	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA. NOS LOCALS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UBS FILHINHA DE ZUE, ENDEREÇO: RUA OSCAR EUZÉBIO DA SILVA, 285, BAIRRO: CENTRO	Serviço	1,00	2.100,00	2.100,00	
36	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA. NOS LOCALS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UBS ZEQUINHA VELOSO, ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 101, BAIRRO: CENTRO	Serviço	1,00	2.300,00	2.300,00	
37	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA. NOS LOCALS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AUREO GELIO ANDRADE, AVENIDA OTAVIANO DA CRUZ, 24- CALIFORNIA	Serviço	1,00	2.100,00	2.100,00	
38	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA. NOS LOCALS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONEQUINDES DE SOUZA BARRAL, RUA: BOCAIUVA S/N TERRA BRANCA	Serviço	1,00	2.400,00	2.400,00	
39	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA. NOS LOCALS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DIOMEZIO PIMENTA, PRAÇA DA MALVINA, S/N DOLABELA	Serviço	1,00	2.300,00	2.300,00	
40	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA. NOS LOCALS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SENTINELA, RUA ANTÔNIO PEREIRA FONSECA, S/N SENTINELA	Serviço	1,00	2.200,00	2.200,00	
41	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA. NOS LOCALS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE DE SAÚDE SENHOR DO BONFIM, ENDEREÇO: RUA SANTA RITA, 258, BAIRRO: BONFIM	Serviço	1,00	2.100,00	2.100,00	
42	KIT DE CFTV (MONITORAMENTO) COMPOSTO POR: 01 DVR 16 CANAIS (COMPAT 1 VEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI+AH+HDTV+ANALÓGICA+IP VISUALIZAÇÃO EM 1080P); 06 CÂMERAS VISÃO NOTURNA COLORIDA. 01 HD 02 TB. 01 FONTE 12V 10A 08 CONECTOR P4, 16 CONECTORES BNC, 150 MTS CABO. AS CÂMERAS PODERÃO SER EXPOSTAS AOS INTEMPÉRIES DE SOL E CHUVA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	Unidade	77,00	8.680,00	668.360,00	



Valor Total R\$

BOCAIUVA MINAS GERAIS 17 DE JANEIRO DE 2025

Empresa/Nome: DIUELMA LEANDRA COSTA SILVA LTDA FALCÕES BOC  
Endereço: RUA ANTÔNIO ALVES CARNEIRO 221 CALIFORNIA BOCAIUVA MINAS GERAIS  
CNPJ/CPF: 12.622.787/0001-02  
Telefone(s): 3899369077

A COSTA SILVA LTDA FALCÕES BOC

PROCESSO N° 19/25  
PÁGINA 39

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**

De: sebastião pereira campos <galvoenergia@gmail.com>

Para: <compras@bocaiuva.mg.gov.br>

Data: 09/01/2025 11:41

PROCESSO N° 1365  
PÁGINA 40

//eb

- kit cft pref. boc 09 01.pdf (~59 KB)

bom dia. Segue orçamento Cftv atualizado.

Em qua., 8 de jan. de 2025 às 08:20, sebastião pereira campos <galvoenergia@gmail.com> escreveu:  
EMPRESA DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA - ELÉTRICO-ELETRÔNICA E BOMBEAMENTO SOLAR.  
CRT: **5195519**  
**TEL:(38) 99969-4969**  
**CNPJ:04.226.865/0001-21**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA  
PROCESSO DE COTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO

Cód. Cotação: 480  
Balizamento: Por Item  
Data: 09/01/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE CIRCUITO DE VIDEOMONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SAUDE E DE DESENVOLV

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de amarelo claro.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo
1	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. LOCAL: COMPLEXO ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, CENTRO CULTURAL HENFIL, PRAÇA DE EVENTOS DONA GUIDA, CENTRO DE ARTESANATO, CASA ANEXA A ESTAÇÃO FERROVIÁRIA E ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CAMILO PRATES.	Serviço	6,00	7.600,00	45.600,00	
2	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; LOCAL: AV. HEBERT DE SOUZA, 351 CENTRO	Serviço	2,00	1.480,00	2.960,00	
3	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; LOCAL: RUA DONA FLORINDA PIRES, 83 CENTRO	Serviço	2,00	1.480,00	2.960,00	
4	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: BANCO DE ALIMENTOS, RUA JOSÉ BRANDÃO FILHO Nº 605 CENTRO	Serviço	3,00	1.480,00	4.440,00	
5	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TERRA BRANCA (SCFV), RUA SÃO GERALDO Nº 66 TERRA BRANCA	Serviço	2,00	1.800,00	3.600,00	
6	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CONSELHO TUTELAR, RUA MARISTELA FIGUEIREDO, Nº 772, CENTRO	Serviço	2,00	1.480,00	2.960,00	
7	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: COORDENADORIA DA MULHER, RUA DESEMBARGADOR VELOSO, Nº 969, CENTRO	Serviço	2,00	1.480,00	2.960,00	
8	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS 1, RUA VEREADOR ANTÔNIO AUGUSTO FIGUEIREDO, Nº 208, CENTRO	Serviço	3,00	1.800,00	5.400,00	
9	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS 2, RUA JK, Nº 247, PERNAMBUCO	Serviço	3,00	1.350,00	4.050,00	
10	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS RENASCER, PRAÇA DO HOSPITAL S/N, ENGENHEIRO DOLABELA	Serviço	3,00	1.350,00	4.050,00	
11	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS RURAL, AVENIDA FLAMÍNIO FREIRE, Nº 247, PERNAMBUCO	Serviço	3,00	1.480,00	4.440,00	
12	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CREAS, RUA HELIO CARNEIRO Nº 66 CENTRO	Serviço	2,00	1.350,00	2.700,00	
13	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: DEPARTAMENTO DO CONSELHOS, RUA DESEMBARGADOR VELOSO, Nº 969, CENTRO	Serviço	3,00	1.480,00	4.440,00	
14	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: PROGRAMA AAB COMUNIDADE, RUA DESEMBARGADOR VELOSO, Nº 969, CENTRO	Serviço	2,00	1.350,00	2.700,00	
15	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, RUA DESEMBARGADOR VELOSO, Nº 969, CENTRO	Serviço	2,00	1.480,00	2.960,00	
16	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SEDE DA SECRETARIA, RUA GONÇALVES DIAS Nº 141 CENTRO	Serviço	3,00	1.480,00	4.440,00	
17	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA BONFIM, AVENIDA DA SAUDE, Nº 38, BONFIM	Serviço	2,00	1.350,00	2.700,00	
18	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA MACHADOS, COMUNIDADE DE MACHADOS	Serviço	2,00	1.800,00	3.600,00	



19	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PEDREGULHO, RUA DAS AMETISTAS, Nº471, DISTRITO DE PEDREGULHO	Serviço	2,00	1.800,00	3.600,00
20	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PERNAMBUCO, PRÉDIO ATRÁS DO POLIESPOTIVO	Serviço	3,00	1.480,00	4.440,00
21	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LOCAL: TELECENTRO DE SENTINELA, PRAÇA JOSÉ BRANDÃO FILHO, Nº51, SENTINELA	Serviço	2,00	1.800,00	3.600,00
22	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LOCAL: TELECENTRO DE TERRA BRANCA, RUA SÃO GERALDO, Nº 54, TERRA BRANCA	Serviço	2,00	1.800,00	3.600,00
23	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LOCAL: UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, RUA IZIDRO CALDEIRA, Nº 12, CENTRO	Serviço	3,00	1.350,00	4.050,00
24	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOCAL: UBS EDSON NOMINATO, ENDEREÇO: RUA MARIA JOSÉ 198, BAIRRO: SÃO GERALDO	Serviço	1,00	1.480,00	1.480,00
25	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOCAL: UBS DONA JUDITH, ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO TIBÚRCIO, 951, BAIRRO: PERNAMBUCO	Serviço	1,00	1.350,00	1.350,00
26	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOCAL: CAPS AD, ENDEREÇO: RUA FIRMINIO DE OLIVEIRA 63, BAIRRO: CENTRO	Serviço	1,00	1.350,00	1.350,00
27	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOCAL: CAPS TM, ENDEREÇO: PRAÇA CARLOS DIAS JUNIOR 528, BAIRRO: CENTRO	Serviço	1,00	1.350,00	1.350,00
28	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOCAL: CENTRO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO, ENDEREÇO: RUA AMÉRICO PIMENTA, 98, BAIRRO: PERNAMBUCO	Serviço	1,00	1.350,00	1.350,00
29	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOCAL: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR. JOSÉ MARCOS MATOS, ENDEREÇO: RUA LUIZ INACIO DA SILVEIRA 1488	Serviço	1,00	1.350,00	1.350,00
30	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOCAL: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, RUA LUIZ INACIO DA SILVEIRA 1512	Serviço	1,00	1.350,00	1.350,00
31	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOCAL: FARMÁCIA DE TODOS, RUA OSCAR EUZÉBIO DA CRUZ, 270, CENTRO	Serviço	1,00	1.350,00	1.350,00
32	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO JOSE MARIA FIGUEIREDO, 97, BAIRRO: CENTRO	Serviço	1,00	1.350,00	1.350,00
33	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOCAL: UBS CÍCERO DRUMOND, ENDEREÇO: RUA E, 401, BAIRRO: ZUMBI	Serviço	1,00	1.350,00	1.350,00
34	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOCAL: UBS ELISA FERREIRA LEITE, ENDEREÇO: RUA MARIANA DE QUEIROGA, 163, BAIRRO: CENTRO	Serviço	1,00	1.350,00	1.350,00
35	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOCAL: UBS FILHINHA DE ZUÉ, ENDEREÇO: RUA OSCAR EUZÉBIO DA SILVA, 285, BAIRRO: CENTRO	Serviço	1,00	1.350,00	1.350,00
36	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOCAL: UBS ZEQUINHA VELOSO, ENDEREÇO: RUA ELORIANO PEIXOTO 101, BAIRRO: CENTRO	Serviço	1,00	1.350,00	1.350,00
37	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AUREO GELIO ANDRADE, AVENIDA OTAVIANO DA CRUZ, 24- CALIFORNIA	Serviço	1,00	1.480,00	1.480,00
38	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONEGUNDES DE SOUZA BARRAL, RUA: BOCAIUVÁ S/N TERRA BRANCA	Serviço	1,00	1.800,00	1.800,00



39	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DIOMÉZIO PIMENTA, PRAÇA DA MALVINA, S/N DOI LABELA	Serviço	1,00	1.800,00	1.800,00	
40	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SENTINELA, RUA ANTÔNIO PEREIRA FONSECA, S/N SENTINELA	Serviço	1,00	1.800,00	1.800,00	
41	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE DE SAÚDE SENHOR DO BONFIM, ENDEREÇO: RUA SANTA RITA, 258, BAIRRO: BONFIM	Serviço	1,00	1.350,00	1.350,00	
42	KIT DE CFTV (MONITORAMENTO) COMPOSTO POR: 01 DVR 16 CANAIS (COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI+AHB+HDTVI+ANALÓGICA+IP VISUALIZAÇÃO EM 1080P); 06 CÂMERAS VISÃO NOTURNA COLORIDA. 01 HD 02 TB, 01 FONTE 12V 10A 08 CONECTOR P4, 16 CONECTORES BNC, 150 MTS CABO. AS CÂMERAS PODERÃO SER EXPOSTAS AOS INTEMPÉRIES DE SOL E CHUVA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	Unidade	77,00	4.466,00	343.882,00	INTELBRAS

Valor Total R\$ 496.042,00

Bocaiúva-MG, 09 de janeiro de 2025

Empresa/Nome: Sebastião Pereira Campos  
Endereço: João Noronha, 56A Monte Rey - Bocaiúva-MG  
CNPJ/CPF: 04.226.865/0001-21  
Telefone(s): 3899969-4969

Pereira Campos

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PREF. BOCAIUVA**  
De: Rosendo Borem <falcoesboc@gmail.com>  
Para: <compras@bocaiuva.mg.gov.br>  
Data: 28/01/2025 16:28



- ORÇAMENTO SEG BOC FALCON.xls (~46 KB)

PROCESSO N° 1925  
PÁGINA 94

BOA TARDE

SEGUE ORÇAMENTO.

Em sex., 24 de jan. de 2025 às 08:19, <compras@bocaiuva.mg.gov.br> escreveu:

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO PLANILHA

--

Atenciosamente,

Setor de Compras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUA**  
**PROCESSO DE COTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO**

Cód. Cotação: 480

Balanzamento: Por Item

Data: 13/01/2025

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CIRCUITO DE VIDEOMONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA. FAVOR preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de amarelo claro.

Item	Descrição	UND	Qtd	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo
1	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. LOCAL: COMPLEXO ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, CENTRO CULTURAL HENFIL, PRAÇA DE EVENTOS DONA GUIDA, CENTRO DE ARTESANATO, CASA ANEXA A ESTAÇÃO FERROVIÁRIA E ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CAMILO PRATES.	Serviço	6,00	2.800,00	16.800,00	
2	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. LOCAL: AV. HEBERT DE SOUZA, 351, CENTRO	Serviço	2,00	2.800,00	5.600,00	
3	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. LOCAL: RUA DONA FLORINDA PIRES, 83, CENTRO	Serviço	2,00	2.800,00	5.600,00	
4	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: BANCO DE ALIMENTOS, RUA JOSÉ BRANDÃO FILHO, Nº 605, CENTRO	Serviço	3,00	2.800,00	8.400,00	
5	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TERRA BRANCA (SCFV), RUA SÃO GERALDO Nº66, TERRA BRANCA	Serviço	2,00	2.800,00	5.600,00	
6	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CONSELHO TUTELAR, RUA MARISTELA FIGUEIREDO, Nº 772, CENTRO	Serviço	2,00	2.800,00	5.600,00	



7	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: COORDENADORIA DA MULHER, RUA DESEMBARGADOR VELOSO, Nº 969, CENTRO	Serviço	2,00	2.800,00	5.600,00	
8	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS 1, RUA VEREADOR ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO, Nº 208, CENTRO	Serviço	3,00	2.800,00	8.400,00	
9	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS 2, RUA JK, Nº 247, PERNAMBUCO	Serviço	3,00	2.800,00	8.400,00	
10	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS RENASCER, PRAÇA DO HOSPITAL S/N, ENGENHEIRO DOLABELA	Serviço	3,00	2.800,00	8.400,00	
11	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS RURAL, AVENIDA FLAMINIO FREIRE, Nº 247, PERNAMBUCO	Serviço	3,00	2.800,00	8.400,00	
12	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CREAS, RUA HELIO CARNEIRO, Nº 56, CENTRO	Serviço	2,00	2.800,00	5.600,00	
13	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: DEPARTAMENTO DO CONSELHOS, RUA DESEMBARGADOR VELOSO, Nº 969, CENTRO	Serviço	3,00	2.800,00	8.400,00	
14	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: PROGRAMA AABB COMUNIDADE, RUA DESEMBARGADOR VELOSO, Nº 969, CENTRO	Serviço	2,00	2.800,00	5.600,00	
15	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: PROGRAMA CRIANÇ A FELIZ, RUA DESEMBARGADOR VELOSO, Nº 969, CENTRO	Serviço	2,00	2.800,00	5.600,00	



16	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SEDE DA SECRETARIA, RUA GONÇALVES DIAS, Nº 141, CENTRO	Serviço	3,00	2.800,00	8.400,00	
17	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA BONFIM, AVENIDA DA SAUDE, Nº 38, BONFIM	Serviço	2,00	2.800,00	5.600,00	
18	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA MACHADOS, COMUNIDADE DE MACHADOS	Serviço	2,00	2.800,00	5.600,00	
19	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PEDREGULHO, RUA DAS AMETISTAS, N º 471, DISTRITO DE PEDREGULHO	Serviço	2,00	2.800,00	5.600,00	
20	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PERNAMBUCO, PRÉDIO ATRÁS DO POLIESPOTIVO	Serviço	3,00	2.800,00	8.400,00	
21	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: TELECENTRO DE SENTINELA, PRAÇA JOSÉ BRANDÃO FILHO, Nº51, SENTINELA	Serviço	2,00	2.800,00	5.600,00	
22	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: TELECENTRO DE TERRA BRANCA, RUA SÃO GERALDO, Nº 54, TERRA BRANCA	Serviço	2,00	2.800,00	5.600,00	
23	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: UNIDADE DE ACOULHIMENTO INSTITUCIONAL, RUA ZIDRIO CALDEIRA, Nº 12, CENTRO	Serviço	3,00	2.800,00	8.400,00	
24	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UBS EDSON NOMINATO, ENDEREÇO: RUA MARIA JOSÉ, 196, BAIRRO: SÃO GERALDO	Serviço	1,00	2.800,00	2.800,00	



25	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: LOCAL: UBS DONA JUDITH, ENDEREÇO: RUA ANTONIO TIBURCIO, 951, BAIRRO: PERNAMBUCO	Serviço	1,00	2.800,00	2.800,00	
26	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOCAL: CAPS AD, ENDEREÇO: RUA FIRMINIO DE OLIVEIRA, 63, BAIRRO: CENTRO	Serviço	1,00	2.800,00	2.800,00	
27	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOCAL: CAPS TM, ENDEREÇO: PRAÇA CARLOS DIAS JUNIOR, 528, BAIRRO: CENTRO	Serviço	1,00	2.800,00	2.800,00	
28	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOCAL: CENTRO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO, ENDEREÇO: RUA AMÉRICO PIMENTA, 98, BAIRRO: PERNAMBUCO	Serviço	1,00	2.800,00	2.800,00	
29	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOCAL: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR. JOSÉ MARCOS MATOS, ENDEREÇO: RUA LUIZ INACIO DA SILVEIRA, 1498	Serviço	1,00	2.800,00	2.800,00	
30	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOCAL: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, RUA LUIZ INACIO DA SILVEIRA, 1512	Serviço	1,00	2.800,00	2.800,00	
31	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOCAL: FARMÁCIA DE TODOS, RUA OSCAR EUZÉBIO DA CRUZ, 270, CENTRO	Serviço	1,00	2.800,00	2.800,00	
32	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO JOSÉ MARIA FIGUEIREDO, 97, BAIRRO: CENTRO	Serviço	1,00	2.800,00	2.800,00	
33	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOCAL: UBS CÍCERO DRUMOND, ENDEREÇO: RUA E. 401, BAIRRO: ZUMBI	Serviço	1,00	2.800,00	2.800,00	



34	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UBS ELISA FERREIRA LEITE, ENDEREÇO: RUA MARIANA DE QUEIROGA, 163, BAIRRO: CENTRO	Serviço	1,00	2.800,00	2.800,00	
35	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UBS FILHINHA DE ZUÉ, ENDEREÇO: RUA OSCAR EUZÉBIO DA SILVA, 285, BAIRRO: CENTRO	Serviço	1,00	2.800,00	2.800,00	
36	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UBS ZEQUINHA VELOSO, ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 101, BAIRRO: CENTRO	Serviço	1,00	2.800,00	2.800,00	
37	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AUREO GELIO ANDRADE, AVENIDA OTAVIANO DA CRUZ, 24- CALIFORNIA	Serviço	1,00	2.800,00	2.800,00	
38	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONEUNDES DE SOUZA BARRAL, RUA: BOCAIUIVA S/N TERRA BRANCA	Serviço	1,00	2.800,00	2.800,00	
39	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DIOMEZIO PIMENTA, PRAÇA DA MALVINA, S/N DOLABELA	Serviço	1,00	2.800,00	2.800,00	
40	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SENTINELA, RUA ANTÔNIO PEREIRA FONSECA, S/N SENTINELA	Serviço	1,00	2.800,00	2.800,00	
41	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE DE SAÚDE SENHOR DO BONFIM, ENDEREÇO: RUA SANTA RITA, 258, BAIRRO: BONFIM	Serviço	1,00	2.800,00	2.800,00	
42	KIT DE CFTV (MONITORAMENTO) COMPOSTO POR: 01 DVR 16 CANAIS (COMPAT I VEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI+AHDD+HDTV+ANALÓGICA+IP VISUALIZAÇÃO EM 1080P); 06 CÂMERAS VISÃO NOTURNA COLORIDA, 01 HD 02 TB, 01 FONTE 12V 10A 08 CONECTOR P4, 16 CONECTORES BNC, 150 MTS CABO, AS CÂMERAS PODERÃO SER EXPOSTAS AOS INTEMPÉRIES DE SOL E CHUVA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	Unidade	77,00	9.800,00	754.600,00	



# Conversas



Pesquisar conversas não lidas



Tudo Não lidas Favoritas



Grupos



Foto de perfil

Nenhuma conversa não lida

Mostrar todas as conversas



Baixar o WhatsApp para Windows



+55 38 9949-9077



PROCESSO Nº 1962  
PÁGINA 50

HOJE

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las ou ouvi-las. Clique para saber mais.

Bom dia 08:31 ✓✓

O CNPJ da razão social: Rosendo de Almeida Borem Neto é 08.750.872/00001-89 08:33 ✓✓

? 08:33 ✓✓

Isso mesmo 09:00

Ok, obrigada 09:01 ✓✓

Disponha Carol 09:02



Digite uma mensagem







**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**PESQUISA: MAPA DE PREÇOS**

Página 1 de 20

Pesquisa: 480 - AQUISIÇÃO DE CIRCUITO DE VIDEO MONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SAUDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
50893	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. LOCAL: COMPLEXO ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, CENTRO CULTURAL HENFIL, PRAÇA DE EVENTOS DONA GUIDA, CENTRO DE ARTESANATO, CASA ANEXA A ESTAÇÃO FERROVIÁRIA E ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CAMILO PRATES.	DIJELMA LEANDRA COSTA SILVA LTDA	1	6,0000	2.500,0000	15.000,00
50893	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. LOCAL: COMPLEXO ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, CENTRO CULTURAL HENFIL, PRAÇA DE EVENTOS DONA GUIDA, CENTRO DE ARTESANATO, CASA ANEXA A ESTAÇÃO FERROVIÁRIA E ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CAMILO PRATES.	ROSENDO DE ALMEIDA BOREM NETO	2	6,0000	2.800,0000	16.800,00
50893	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. LOCAL: COMPLEXO ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, CENTRO CULTURAL HENFIL, PRAÇA DE EVENTOS DONA GUIDA, CENTRO DE ARTESANATO, CASA ANEXA A ESTAÇÃO FERROVIÁRIA E ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CAMILO PRATES.	SEBASTIAO PEREIRA CAMPOS	3	6,0000	7.600,0000	45.600,00
51352	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; LOCAL: AV HEBERT DE SOUZA, 351, CENTRO	SEBASTIAO PEREIRA CAMPOS	1	2,0000	1.480,0000	2.960,00
51352	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; LOCAL: AV HEBERT DE SOUZA, 351, CENTRO	DIJELMA LEANDRA COSTA SILVA LTDA	2	2,0000	2.100,0000	4.200,00
51352	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA	ROSENDO DE ALMEIDA BOREM NETO	3	2,0000	2.800,0000	5.600,00

PROCESSO N° 1348  
PÁGINA: 51





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**PESQUISA: MAPA DE PREÇOS**

Pesquisa: 480 - AQUISIÇÃO DE CIRCUITO DE VIDEOMONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SAUDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
51354	CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; LOCAL: AV. HERBERT DE SOUZA, 351, CENTRO INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: LOCAL: RUA DONA FLORINDA PIRES, 83, CENTRO	SEBASTIAO PEREIRA CAMPOS	1	2,0000	1.480,0000	2.960,00
51354	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: LOCAL: RUA DONA FLORINDA PIRES, 83, CENTRO	DIJELMA LEANDRA COSTA SILVA LTDA	2	2,0000	2.100,0000	4.200,00
51354	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: LOCAL: RUA DONA FLORINDA PIRES, 83, CENTRO	ROSENDO DE ALMEIDA BOREM NETO	3	2,0000	2.800,0000	5.600,00
50876	CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: BANCO DE ALIMENTOS, RUA JOSÉ BRANDÃO FILHO, Nº 605, CENTRO INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: BANCO DE ALIMENTOS, RUA JOSÉ BRANDÃO FILHO, Nº 605, CENTRO	SEBASTIAO PEREIRA CAMPOS	1	3,0000	1.480,0000	4.440,00
50876	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: BANCO DE ALIMENTOS, RUA JOSÉ BRANDÃO FILHO, Nº 605, CENTRO	DIJELMA LEANDRA COSTA SILVA LTDA	2	3,0000	2.100,0000	6.300,00
50876	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: BANCO DE ALIMENTOS, RUA JOSÉ BRANDÃO FILHO, Nº 605, CENTRO	ROSENDO DE ALMEIDA BOREM NETO	3	3,0000	2.800,0000	8.400,00

PROCESSION Nº 18/25  
PÁGINA 52





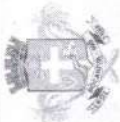
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**PESQUISA: MAPA DE PREÇOS**

Pesquisa: 480 - AQUISIÇÃO DE CIRCUITO DE VIDEOMONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
50886	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TERRA BRANCA (SCFV), RUA SÃO GERALDO Nº66, TERRA BRANCA	SEBASTIAO PEREIRA CAMPOS	1	2,0000	1.800,0000	3.600,00
50886	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TERRA BRANCA (SCFV), RUA SÃO GERALDO Nº66, TERRA BRANCA	DIJELMA LEANDRA COSTA SILVA LTDA	2	2,0000	2.400,0000	4.800,00
50886	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TERRA BRANCA (SCFV), RUA SÃO GERALDO Nº66, TERRA BRANCA	ROSENDO DE ALMEIDA BOREM NETO	3	2,0000	2.800,0000	5.600,00
50874	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CONSELHO TUTELAR, RUA MARISTELA FIGUEIREDO, Nº 772 CENTRO	SEBASTIAO PEREIRA CAMPOS	1	2,0000	1.480,0000	2.960,00
50874	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CONSELHO TUTELAR, RUA MARISTELA FIGUEIREDO, Nº 772 CENTRO	DIJELMA LEANDRA COSTA SILVA LTDA	2	2,0000	2.100,0000	4.200,00
50874	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CONSELHO TUTELAR, RUA MARISTELA FIGUEIREDO, Nº 772 CENTRO	ROSENDO DE ALMEIDA BOREM NETO	3	2,0000	2.800,0000	5.600,00

PROCESSO Nº 1965  
PÁGINA 53





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**PESQUISA: MAPA DE PREÇOS**

Pesquisa: 480 - AQUISIÇÃO DE VIDEO MONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SAUDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
50880	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL COORDENADORIA DA MULHER, RUA DESEMBARGADOR VELOSO, N° 969, CENTRO	SEBASTIAO PEREIRA CAMPOS	1	2,0000	1.480,0000	2.960,00
50880	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL COORDENADORIA DA MULHER, RUA DESEMBARGADOR VELOSO, N° 969, CENTRO	DIJELMA LEANDRA COSTA SILVA LTDA	2	2,0000	2.100,0000	4.200,00
50880	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL COORDENADORIA DA MULHER, RUA DESEMBARGADOR VELOSO, N° 969, CENTRO	ROSENDO DE ALMEIDA BOREM NETO	3	2,0000	2.800,0000	5.600,00
50870	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS 1 RUA VEREADOR ANTÔNIO AUGUSTO FIGUEIREDO, N°208 CENTRO	SEBASTIAO PEREIRA CAMPOS	1	3,0000	1.800,0000	5.400,00
50870	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS 1 RUA VEREADOR ANTÔNIO AUGUSTO FIGUEIREDO, N°208 CENTRO	DIJELMA LEANDRA COSTA SILVA LTDA	2	3,0000	2.400,0000	7.200,00
50870	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS 1 RUA VEREADOR ANTÔNIO AUGUSTO FIGUEIREDO, N°208 CENTRO	ROSENDO DE ALMEIDA BOREM NETO	3	3,0000	2.800,0000	8.400,00

PROCESSION° 1965  
PÁGINA 59





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**PESQUISA: MAPA DE PREÇOS**

Página 5 de 20

Pesquisa: 480 - AQUISIÇÃO DE VIDEO MONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SAUDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
50871	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS 2, RUA JK, Nº247, PERNAMBUCO	SEBASTIAO PEREIRA CAMPOS	1	3,0000	1.350,0000	4.050,00
50871	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS 2, RUA JK, Nº247, PERNAMBUCO	DIJELMA LEANDRA COSTA SILVA LTDA	2	3,0000	2.100,0000	6.300,00
50871	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS 2, RUA JK, Nº247, PERNAMBUCO	ROSENDO DE ALMEIDA BOREM NETO	3	3,0000	2.800,0000	8.400,00
50873	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS RENASCER, PRAÇA DO HOSPITAL S/N, ENGENHEIRO DOLABELA	SEBASTIAO PEREIRA CAMPOS	1	3,0000	1.350,0000	4.050,00
50873	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS RENASCER, PRAÇA DO HOSPITAL S/N, ENGENHEIRO DOLABELA	DIJELMA LEANDRA COSTA SILVA LTDA	2	3,0000	2.400,0000	7.200,00
50873	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS RENASCER, PRAÇA DO HOSPITAL S/N, ENGENHEIRO DOLABELA	ROSENDO DE ALMEIDA BOREM NETO	3	3,0000	2.800,0000	8.400,00
50872	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA	SEBASTIAO PEREIRA CAMPOS	1	3,0000	1.480,0000	4.440,00

PROCESSO Nº 19/20  
PÁGINA: 55





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**PESQUISA: MAPA DE PREÇOS**

Página 6 de 20

Pesquisa: 480 - AQUISIÇÃO DE VIDEO MONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SAUDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
50872	MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS RURAL, AVENIDA FLAMÍNIO FREIRE, Nº247, PERNAMBUCO INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS RURAL, AVENIDA FLAMÍNIO FREIRE, Nº247, PERNAMBUCO	DIJELMA LEANDRA COSTA SILVA LTDA	2	3,0000	2.100,0000	6.300,00
50872	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS RURAL, AVENIDA FLAMÍNIO FREIRE, Nº247, PERNAMBUCO	ROSENDO DE ALMEIDA BOREM NETO	3	3,0000	2.800,0000	8.400,00
51189	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS RUA HELIO CARNEIRO, Nº56, CENTRO	SEBASTIAO PEREIRA CAMPOS	1	2,0000	1.350,0000	2.700,00
51189	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS RUA HELIO CARNEIRO, Nº56, CENTRO	DIJELMA LEANDRA COSTA SILVA LTDA	2	2,0000	2.100,0000	4.200,00
51189	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS RUA HELIO CARNEIRO, Nº56, CENTRO	ROSENDO DE ALMEIDA BOREM NETO	3	2,0000	2.800,0000	5.600,00
50877	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: DEPARTAMENTO DO CONSELHOS, RUA DESEMBARGADOR VELOSO, Nº 969, CENTRO	SEBASTIAO PEREIRA CAMPOS	1	3,0000	1.480,0000	4.440,00
50877	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA	DIJELMA LEANDRA COSTA SILVA LTDA	2	3,0000	2.100,0000	6.300,00

PROCESSO Nº 19/25  
PÁGINA 56





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**PESQUISA: MAPA DE PREÇOS**

Página 7 de 20

Pesquisa: 480 - AQUISIÇÃO DE VIDEO MONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SAUDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
50877	MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: DEPARTAMENTO DO CONSELHOS, RUA DESEMBARGADOR VELOSO, Nº 969, CENTRO INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL DEPARTAMENTO DO CONSELHOS, RUA DESEMBARGADOR VELOSO, Nº 969, CENTRO	ROSENDO DE ALMEIDA BOREM NETO	3	3,0000	2.800,0000	8.400,00
50879	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL PROGRAMA AABB COMUNIDADE, RUA DESEMBARGADOR VELOSO, Nº 969, CENTRO	SEBASTIAO PEREIRA CAMPOS	1	2,0000	1.350,0000	2.700,00
50879	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL PROGRAMA AABB COMUNIDADE, RUA DESEMBARGADOR VELOSO, Nº 969, CENTRO	DIJELMA LEANDRA COSTA SILVA LTDA	2	2,0000	2.100,0000	4.200,00
50879	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL PROGRAMA AABB COMUNIDADE, RUA DESEMBARGADOR VELOSO, Nº 969, CENTRO	ROSENDO DE ALMEIDA BOREM NETO	3	2,0000	2.800,0000	5.600,00
50878	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, RUA DESEMBARGADOR VELOSO Nº 969, CENTRO	SEBASTIAO PEREIRA CAMPOS	1	2,0000	1.480,0000	2.960,00
50878	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA	DIJELMA LEANDRA COSTA SILVA LTDA	2	2,0000	2.100,0000	4.200,00

PROFESSOR Nº 19/25  
PÁGINA 57





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**PESQUISA: MAPA DE PREÇOS**

Página 8 de 20

Pesquisa: 480 - AQUISIÇÃO DE CIRCUITO DE VÍDEOMONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
50878	MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, RUA DESEMBARGADOR VELOSO, Nº 969, CENTRO INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, RUA DESEMBARGADOR VELOSO Nº 969, CENTRO	ROSENDO DE ALMEIDA BOREM NETO	3	2,0000	2.800,0000	5.600,00
50869	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SEDE DA SECRETARIA, RUA GONÇALVES DIAS, Nº 141, CENTRO	SEBASTIAO PEREIRA CAMPOS	1	3,0000	1.480,0000	4.440,00
50869	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SEDE DA SECRETARIA, RUA GONÇALVES DIAS, Nº 141, CENTRO	DIJELMA LEANDRA COSTA SILVA LTDA	2	3,0000	2.100,0000	6.300,00
50869	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SEDE DA SECRETARIA, RUA GONÇALVES DIAS, Nº 141, CENTRO	ROSENDO DE ALMEIDA BOREM NETO	3	3,0000	2.800,0000	8.400,00
50882	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA BONFIM, AVENIDA DA SAUDE, Nº 38 BONFIM	SEBASTIAO PEREIRA CAMPOS	1	2,0000	1.350,0000	2.700,00
50882	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA BONFIM, AVENIDA DA SAUDE, Nº 38 BONFIM	DIJELMA LEANDRA COSTA SILVA LTDA	2	2,0000	2.100,0000	4.200,00

PROCESSION Nº 19/25  
PÁGINA 58





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**PESQUISA: MAPA DE PREÇOS**

Pesquisa: 480 - AQUISIÇÃO DE CIRCUITO DE VIDEOMONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SAUDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
50882	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA BONFIM, AVENIDA DA SAUDE, Nº 38 BONFIM	ROSENDO DE ALMEIDA BOREM NETO	3	2,0000	2.800,0000	5.600,00
50884	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA MACHADOS, COMUNIDADE DE MACHADOS	SEBASTIAO PEREIRA CAMPOS	1	2,0000	1.800,0000	3.600,00
50884	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA MACHADOS, COMUNIDADE DE MACHADOS	DIJELMA LEANDRA COSTA SILVA LTDA	2	2,0000	2.300,0000	4.600,00
50884	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA MACHADOS, COMUNIDADE DE MACHADOS	ROSENDO DE ALMEIDA BOREM NETO	3	2,0000	2.800,0000	5.600,00
50883	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PEDREGULHO, RUA DAS AMETISTAS, Nº471 DISTRITO DE PEDREGULHO	SEBASTIAO PEREIRA CAMPOS	1	2,0000	1.800,0000	3.600,00
50883	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PEDREGULHO, RUA DAS AMETISTAS, Nº471 DISTRITO DE PEDREGULHO	DIJELMA LEANDRA COSTA SILVA LTDA	2	2,0000	2.300,0000	4.600,00

PROCESSO Nº 1965  
PAGINA 59





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**PESQUISA: MAPA DE PREÇOS**

Página 10 de 20

Pesquisa: 480 - AQUISIÇÃO DE CIRCUITO DE VIDEOMONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SAUDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
50883	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PEDREGULHO, RUA DAS AMETISTAS, Nº471, DISTRITO DE PEDREGULHO	ROSENDO DE ALMEIDA BOREM NETO	3	2,0000	2.800,0000	5.600,00
50881	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PERNAMBUCO, PRÉDIO ATRÁS DO POLIESPOTIVO	SEBASTIAO PEREIRA CAMPOS	1	3,0000	1.480,0000	4.440,00
50881	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PERNAMBUCO, PRÉDIO ATRÁS DO POLIESPOTIVO	DIJELMA LEANDRA COSTA SILVA LTDA	2	3,0000	2.100,0000	6.300,00
50881	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PERNAMBUCO, PRÉDIO ATRÁS DO POLIESPOTIVO	ROSENDO DE ALMEIDA BOREM NETO	3	3,0000	2.800,0000	8.400,00
50887	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: TELECENTRO DE SENTINELA, PRAÇA JOSÉ BRANDÃO FILHO Nº51, SENTINELA	SEBASTIAO PEREIRA CAMPOS	1	2,0000	1.800,0000	3.600,00
50887	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: TELECENTRO DE SENTINELA, PRAÇA JOSÉ BRANDÃO FILHO Nº51, SENTINELA	DIJELMA LEANDRA COSTA SILVA LTDA	2	2,0000	2.300,0000	4.600,00

PROCESSO Nº 1965  
PÁGINA 60





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**PESQUISA: MAPA DE PREÇOS**

Página 11 de 20

Pesquisa: 480 - AQUISIÇÃO DE CIRCUITO DE VIDEOMONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SAUDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
50887	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: TELECENTRO DE SENTINELA, PRAÇA JOSÉ BRANDÃO FILHO Nº51, SENTINELA	ROSENDO DE ALMEIDA BOREM NETO	3	2,0000	2.800,0000	5.600,00
50885	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: TELECENTRO DE TERRA BRANCA, RUA SÃO GERALDO, Nº 54 TERRA BRANCA	SEBASTIAO PEREIRA CAMPOS	1	2,0000	1.800,0000	3.600,00
50885	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: TELECENTRO DE TERRA BRANCA, RUA SÃO GERALDO, Nº 54 TERRA BRANCA	DJUELMA LEANDRA COSTA SILVA LTDA	2	2,0000	2.400,0000	4.800,00
50885	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: TELECENTRO DE TERRA BRANCA, RUA SÃO GERALDO, Nº 54 TERRA BRANCA	ROSENDO DE ALMEIDA BOREM NETO	3	2,0000	2.800,0000	5.600,00
50875	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, RUA IZÍDRIO CALDEIRA, Nº 12, CENTRO	SEBASTIAO PEREIRA CAMPOS	1	3,0000	1.350,0000	4.050,00
50875	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, RUA IZÍDRIO CALDEIRA, Nº 12, CENTRO	DJUELMA LEANDRA COSTA SILVA LTDA	2	3,0000	2.100,0000	6.300,00

PROCESSO Nº 1965  
PÁGINA 61





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**PESQUISA: MAPA DE PREÇOS**

Página 12 de 20

Pesquisa: 480 - AQUISIÇÃO DE VIDEO MONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SAUDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
50875	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, RUA IZIDRIO CALDEIRA, Nº 12, CENTRO	ROSENDO DE ALMEIDA BOREM NETO	3	3,0000	2.800,0000	8.400,00
50846	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SEBASTIAO PEREIRA CAMPOS	1	1,0000	1.480,0000	1.480,00
50846	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DIJELMA LEANDRA COSTA SILVA LTDA	2	1,0000	2.100,0000	2.100,00
50846	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSENDO DE ALMEIDA BOREM NETO	3	1,0000	2.800,0000	2.800,00
50848	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	SEBASTIAO PEREIRA CAMPOS	1	1,0000	1.350,0000	1.350,00
50848	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	DIJELMA LEANDRA COSTA SILVA LTDA	2	1,0000	2.300,0000	2.300,00
50848	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	ROSENDO DE ALMEIDA BOREM NETO	3	1,0000	2.800,0000	2.800,00
50857	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: CAPS AD, ENDEREÇO: RUA FIRMINIO DE OLIVEIRA, 63, BAIRRO: CENTRO	SEBASTIAO PEREIRA CAMPOS	1	1,0000	1.350,0000	1.350,00
50857	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO	DIJELMA LEANDRA COSTA SILVA LTDA	2	1,0000	2.100,0000	2.100,00

PROCESSO Nº 1263  
PAGINA 6





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**PESQUISA: MAPA DE PREÇOS**

Página 13 de 20

Pesquisa: 480 - AQUISIÇÃO DE VIDEO MONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
50857	DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: CAPS AD, ENDEREÇO: RUA FIRMÍNIO DE OLIVEIRA, 63. BAIRRO: CENTRO	ROSENDO DE ALMEIDA BOREM NETO	3	1,0000	2.800,0000	2.800,00
50856	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: CAPS AD, ENDEREÇO: RUA FIRMÍNIO DE OLIVEIRA, 63. BAIRRO: CENTRO	SEBASTIAO PEREIRA CAMPOS	1	1,0000	1.350,0000	1.350,00
50856	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: CAPS TM, ENDEREÇO: PRAÇA CARLOS DIAS JUNIOR, 528. BAIRRO: CENTRO	DIJELMA LEANDRA COSTA SILVA LTDA	2	1,0000	2.100,0000	2.100,00
50856	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: CAPS TM, ENDEREÇO: PRAÇA CARLOS DIAS JUNIOR, 528. BAIRRO: CENTRO	ROSENDO DE ALMEIDA BOREM NETO	3	1,0000	2.800,0000	2.800,00
50860	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: CENTRO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO, ENDEREÇO: RUA AMÉRICO PIMENTA, 98 BAIRRO: PERNAMBUCO	SEBASTIAO PEREIRA CAMPOS	1	1,0000	1.350,0000	1.350,00
50860	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: CENTRO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO, ENDEREÇO: RUA AMÉRICO PIMENTA, 98 BAIRRO: PERNAMBUCO	DIJELMA LEANDRA COSTA SILVA LTDA	2	1,0000	2.100,0000	2.100,00

PROCESSION Nº 19/25  
PÁGINA 53





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**PESQUISA: MAPA DE PREÇOS**

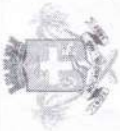
Página 14 de 20

Pesquisa: 480 - AQUISIÇÃO DE CIRCUITO DE VIDEOMONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
50860	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: CENTRO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO, ENDEREÇO: RUA AMÉRICO PIMENTA, 98 BAIRRO: PERNAMBUCO	ROSENDO DE ALMEIDA BOREM NETO	3	1,0000	2.800,0000	2.800,00
50858	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR.JOSÉ MARCOS MATOS, ENDEREÇO: RUA LUIZ INACIO DA SILVEIRA, 1498	SEBASTIAO PEREIRA CAMPOS	1	1,0000	1.350,0000	1.350,00
50858	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR.JOSÉ MARCOS MATOS, ENDEREÇO: RUA LUIZ INACIO DA SILVEIRA, 1498	DJUELMA LEANDRA COSTA SILVA LTDA	2	1,0000	2.100,0000	2.100,00
50858	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR.JOSÉ MARCOS MATOS, ENDEREÇO: RUA LUIZ INACIO DA SILVEIRA, 1498	ROSENDO DE ALMEIDA BOREM NETO	3	1,0000	2.800,0000	2.800,00
50859	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, RUA LUIZ INÁCIO DA SILVEIRA, 1512	SEBASTIAO PEREIRA CAMPOS	1	1,0000	1.350,0000	1.350,00
50859	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, RUA LUIZ INÁCIO DA SILVEIRA, 1512	DJUELMA LEANDRA COSTA SILVA LTDA	2	1,0000	2.100,0000	2.100,00

PROFESSION Nº 13/23  
PÁGINA 14





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**PESQUISA: MAPA DE PREÇOS**

Página 15 de 20

Pesquisa: 480 - AQUISIÇÃO DE CIRCUITO DE VIDEOMONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
50859	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, RUA LUIZ INÁCIO DA SILVEIRA, 1512	ROSENDO DE ALMEIDA BOREM NETO	3	1,0000	2.800,00000	2.800,00
50863	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: FARMÁCIA DE TODOS, RUA OSCAR EUZÉBIO DA CRUZ, 270, CENTRO	SEBASTIAO PEREIRA CAMPOS	1	1,0000	1.350,00000	1.350,00
50863	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: FARMÁCIA DE TODOS, RUA OSCAR EUZÉBIO DA CRUZ, 270, CENTRO	DIJELMA LEANDRA COSTA SILVA LTDA	2	1,0000	2.100,00000	2.100,00
50863	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: FARMÁCIA DE TODOS, RUA OSCAR EUZÉBIO DA CRUZ, 270, CENTRO	ROSENDO DE ALMEIDA BOREM NETO	3	1,0000	2.800,00000	2.800,00
50855	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO JOSE MARIA FIGUEIREDO, 97, BAIRRO: CENTRO	SEBASTIAO PEREIRA CAMPOS	1	1,0000	1.350,00000	1.350,00
50855	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO JOSE MARIA FIGUEIREDO, 97, BAIRRO: CENTRO	DIJELMA LEANDRA COSTA SILVA LTDA	2	1,0000	2.300,00000	2.300,00
50855	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA	ROSENDO DE ALMEIDA BOREM NETO	3	1,0000	2.800,00000	2.800,00

PROCESSION Nº 12/03  
PÁGINA 65





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**PESQUISA: MAPA DE PREÇOS**

Página 16 de 20

Pesquisa: 480 - AQUISIÇÃO DE VIDEO MONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
50853	MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO JOSE MARIA FIGUEIREDO, 97, BAIRRO: CENTRO INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UBS CÍCERO DRUMOND ENDEREÇO: RUA E, 401, BAIRRO: ZUMBI	SEBASTIAO PEREIRA CAMPOS	1	1,0000	1.350,0000	1.350,00
50853	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UBS CÍCERO DRUMOND ENDEREÇO: RUA E, 401, BAIRRO: ZUMBI	DIJELMA LEANDRA COSTA SILVA LTDA	2	1,0000	2.100,0000	2.100,00
50853	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UBS CÍCERO DRUMOND ENDEREÇO: RUA E, 401, BAIRRO: ZUMBI	ROSENDO DE ALMEIDA BOREM NETO	3	1,0000	2.800,0000	2.800,00
50854	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UBS ELISA FERREIRA LEITE ENDEREÇO: RUA MARIANA DE QUEIROGA, 163, BAIRRO CENTRO	SEBASTIAO PEREIRA CAMPOS	1	1,0000	1.350,0000	1.350,00
50854	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UBS ELISA FERREIRA LEITE ENDEREÇO: RUA MARIANA DE QUEIROGA, 163, BAIRRO CENTRO	DIJELMA LEANDRA COSTA SILVA LTDA	2	1,0000	2.100,0000	2.100,00
50854	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UBS ELISA FERREIRA LEITE ENDEREÇO: RUA MARIANA DE QUEIROGA, 163, BAIRRO CENTRO	ROSENDO DE ALMEIDA BOREM NETO	3	1,0000	2.800,0000	2.800,00

PROCESSO Nº 19/2015  
PÁGINA 66





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**PESQUISA: MAPA DE PREÇOS**

Página 17 de 20

Pesquisa: 480 - AQUISIÇÃO DE CIRCUITO DE VIDEOMONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
50851	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UBS FILHINHA DE ZUÉ ENDEREÇO: RUA OSCAR EUZÉBIO DA SILVA, 285, BAIRRO CENTRO	SEBASTIAO PEREIRA CAMPOS	1	1,0000	1.350,0000	1.350,00
50851	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UBS FILHINHA DE ZUÉ ENDEREÇO: RUA OSCAR EUZÉBIO DA SILVA, 285, BAIRRO CENTRO	DIJELMA LEANDRA COSTA SILVA LTDA	2	1,0000	2.100,0000	2.100,00
50851	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UBS FILHINHA DE ZUÉ ENDEREÇO: RUA OSCAR EUZÉBIO DA SILVA, 285, BAIRRO CENTRO	ROSENDO DE ALMEIDA BOREM NETO	3	1,0000	2.800,0000	2.800,00
50850	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UBS ZEQUINHA VELOSO ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 101, BAIRRO: CENTRO	SEBASTIAO PEREIRA CAMPOS	1	1,0000	1.350,0000	1.350,00
50850	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UBS ZEQUINHA VELOSO ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 101, BAIRRO: CENTRO	DIJELMA LEANDRA COSTA SILVA LTDA	2	1,0000	2.300,0000	2.300,00
50850	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UBS ZEQUINHA VELOSO ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 101, BAIRRO: CENTRO	ROSENDO DE ALMEIDA BOREM NETO	3	1,0000	2.800,0000	2.800,00

PROCESSO Nº 1965  
PÁGINA: 67





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**PESQUISA: MAPA DE PREÇOS**

Página 18 de 20

Pesquisa: 480 - AQUISIÇÃO DE VIDEO MONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SAUDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Códig	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
50868	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AUREO GELIO ANDRADE, AVENIDA OTAVIANO DA CRUZ, 24-CALIFORNIA	SEBASTIAO PEREIRA CAMPOS	1	1,0000	1.480,0000	1.480,00
50868	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AUREO GELIO ANDRADE, AVENIDA OTAVIANO DA CRUZ, 24-CALIFORNIA	DIJELMA LEANDRA COSTA SILVA LTDA	2	1,0000	2.100,0000	2.100,00
50868	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AUREO GELIO ANDRADE, AVENIDA OTAVIANO DA CRUZ, 24-CALIFORNIA	ROSENDO DE ALMEIDA BOREM NETO	3	1,0000	2.800,0000	2.800,00
50862	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONEGUNDES DE SOUZA BARRAL, RUA: BOCAIUVA S/N TERRA BRANCA	SEBASTIAO PEREIRA CAMPOS	1	1,0000	1.800,0000	1.800,00
50862	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONEGUNDES DE SOUZA BARRAL, RUA: BOCAIUVA S/N TERRA BRANCA	DIJELMA LEANDRA COSTA SILVA LTDA	2	1,0000	2.400,0000	2.400,00
50862	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONEGUNDES DE SOUZA BARRAL, RUA: BOCAIUVA S/N TERRA BRANCA	ROSENDO DE ALMEIDA BOREM NETO	3	1,0000	2.800,0000	2.800,00

PROCESSO Nº 19/25  
PÁGINA 68





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**PESQUISA: MAPA DE PREÇOS**

Página 19 de 20

Pesquisa: 480 - AQUISIÇÃO DE CIRCUITO DE VIDEOMONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
50867	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DIOMEZIO PIMENTA, PRAÇA DA MALVINA, S/N DOLABELA	SEBASTIAO PEREIRA CAMPOS	1	1,0000	1.800,0000	1.800,00
50867	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DIOMEZIO PIMENTA, PRAÇA DA MALVINA, S/N DOLABELA	DIJELMA LEANDRA COSTA SILVA LTDA	2	1,0000	2.300,0000	2.300,00
50867	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DIOMEZIO PIMENTA, PRAÇA DA MALVINA, S/N DOLABELA	ROSENDO DE ALMEIDA BOREM NETO	3	1,0000	2.800,0000	2.800,00
50865	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SENTINELA, RUA ANTÔNIO PEREIRA FONSECA, S/N SENTINELA	SEBASTIAO PEREIRA CAMPOS	1	1,0000	1.800,0000	1.800,00
50865	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SENTINELA, RUA ANTÔNIO PEREIRA FONSECA, S/N SENTINELA	DIJELMA LEANDRA COSTA SILVA LTDA	2	1,0000	2.200,0000	2.200,00
50865	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SENTINELA, RUA ANTÔNIO PEREIRA FONSECA, S/N SENTINELA	ROSENDO DE ALMEIDA BOREM NETO	3	1,0000	2.800,0000	2.800,00
50852	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA	SEBASTIAO PEREIRA CAMPOS	1	1,0000	1.350,0000	1.350,00

PROCESSO Nº 19/25  
PAGINA 69



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**PESQUISA: MAPA DE PREÇOS**

Página 20 de 20

Pesquisa: 480 - AQUISIÇÃO DE CIRCUITO DE VIDEO MONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
50852	MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE DE SAÚDE SENHOR DO BONFIM, ENDEREÇO: RUA SANTA RITA, 258, BAIRRO: BONFIM INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE DE SAÚDE SENHOR DO BONFIM, ENDEREÇO: RUA SANTA RITA, 258, BAIRRO BONFIM	DIJELMA LEANDRA COSTA SILVA LTDA	2	1,0000	2.100,0000	2.100,00
50852	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE DE SAÚDE SENHOR DO BONFIM, ENDEREÇO: RUA SANTA RITA, 258, BAIRRO BONFIM	ROSENDO DE ALMEIDA BOREM NETO	3	1,0000	2.800,0000	2.800,00
50845	KIT DE CFTV (MONITORAMENTO) COMPOSTO POR	SEBASTIAO PEREIRA CAMPOS	1	77,0000	4.466,0000	343.882,00
50845	KIT DE CFTV (MONITORAMENTO) COMPOSTO POR	DIJELMA LEANDRA COSTA SILVA LTDA	2	77,0000	8.680,0000	668.360,00
50845	KIT DE CFTV (MONITORAMENTO) COMPOSTO POR	ROSENDO DE ALMEIDA BOREM NETO	3	77,0000	9.800,0000	754.600,00

PROCESSO N.º 1965  
PÁGINA: 70





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

## RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Página 1 de 6

Pesquisa: 480 - AQUISIÇÃO DE VIDEO MONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SAUDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Seq.	Código	Qtde	Unidad	Descrição do Produto	Qtde Orç.	Menor Valor	Vlr Mediana	Valor Estimado
1	50893	6,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. LOCAL: COMPLEXO ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, CENTRO CULTURAL HENFIL, PRAÇA DE EVENTOS DONA GUIDA, CENTRO DE ARTESANATO, CASA ANEXA A ESTAÇÃO FERROVIÁRIA E ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CAMILO PRATES. ; ;	3	2.500,0000	2.800,0000	16.800,00
2	51352	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; LOCAL: AV. HEBERT DE SOUZA, 351, CENTRO ; ;	3	1.480,0000	2.100,0000	4.200,00
3	51354	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; LOCAL: RUA DONA FLORINDA PIRES, 83, CENTRO ; ;	3	1.480,0000	2.100,0000	4.200,00
4	50876	3,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: BANCO DE ALIMENTOS, RUA JOSÉ BRANDÃO FILHO, N° 605, CENTRO ; ;	3	1.480,0000	2.100,0000	6.300,00
5	50886	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TERRA BRANCA (SCFV), RUA SAO GERALDO N°66, TERRA BRANCA ; ;	3	1.800,0000	2.400,0000	4.800,00
6	50874	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CONSELHO TUTELAR, RUA MARISTELA FIGUEIREDO, N° 772, CENTRO ; ;	3	1.480,0000	2.100,0000	4.200,00
7	50880	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: COORDENADORIA DA	3	1.480,0000	2.100,0000	4.200,00

PROCESSO N° 1925  
PÁGINA: 71



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

## RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Item	Código	Quantidade	Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	50870	3,0000	MULHER, RUA DESEMBARGADOR VELOSO, Nº 969, CENTRO ; ; INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS 1, RUA VEREADOR ANTÔNIO AUGUSTO FIGUEIREDO, Nº208, CENTRO ; ;	3	1.800,0000	7.200,00
9	50871	3,0000	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS 2, RUA JK, Nº247, PERNAMBUCO ; ;	3	1.350,0000	6.300,00
10	50873	3,0000	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS RENASCER, PRAÇA DO HOSPITAL SIN, ENGENHEIRO DOLABELA ; ;	3	1.350,0000	7.200,00
11	50872	3,0000	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS RURAL, AVENIDA FLAMÍNIO FREIRE, Nº247, PERNAMBUCO ; ;	3	1.480,0000	6.300,00
12	51189	2,0000	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CREAS, RUA HELIO CARNEIRO, Nº56, CENTRO ; ;	3	1.350,0000	4.200,00
13	50877	3,0000	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: DEPARTAMENTO DO CONSELHOS, RUA DESEMBARGADOR VELOSO, Nº 969, CENTRO ; ;	3	1.480,0000	6.300,00
14	50879	2,0000	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: PROGRAMA AABB COMUNIDADE, RUA DESEMBARGADOR VELOSO, Nº 969, CENTRO ; ;	3	1.350,0000	4.200,00
15	50878	2,0000	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, RUA DESEMBARGADOR VELOSO, Nº 969, CENTRO ; ;	3	1.480,0000	4.200,00

PROCESSO JNº 19/25

PÁGINA 72





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

## RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

16	50869	3,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SEDE DA SECRETARIA, RUA GONÇALVES DIAS, Nº 141, CENTRO ; ;	3	1.480,0000	2.100,0000	6.300,00
17	50882	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA BONFIM, AVENIDA DA SAUDE, Nº 38, BONFIM ; ;	3	1.350,0000	2.100,0000	4.200,00
18	50884	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA MACHADOS, COMUNIDADE DE MACHADOS ; ;	3	1.800,0000	2.300,0000	4.600,00
19	50883	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PEDREGULHO, RUA DAS AMETISTAS, Nº471, DISTRITO DE PEDREGULHO ; ;	3	1.800,0000	2.300,0000	4.600,00
20	50881	3,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PERNAMBUCO, PRÉDIO ATRAS DO POLIESPOTIVO ; ;	3	1.480,0000	2.100,0000	6.300,00
21	50887	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: TELECENTRO DE SENTINELA, PRAÇA JOSÉ BRANDÃO FILHO, Nº51, SENTINELA ; ;	3	1.800,0000	2.300,0000	4.600,00
22	50885	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: TELECENTRO DE TERRA BRANCA, RUA SÃO GERALDO, Nº 54, TERRA BRANCA ; ;	3	1.800,0000	2.400,0000	4.800,00
23	50875	3,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, RUA IZÍDRIO CALDEIRA, Nº 12, CENTRO ; ;	3	1.350,0000	2.100,0000	6.300,00
24	50846	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO	3	1.480,0000	2.100,0000	2.100,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

## RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS  
LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ; ;

Item	Código	Quantidade	Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25	50848	1,0000	serviço	3	1.350,0000	2.300,00
26	50857	1,0000	serviço	3	1.350,0000	2.100,00
27	50856	1,0000	serviço	3	1.350,0000	2.100,00
28	50860	1,0000	serviço	3	1.350,0000	2.100,00
29	50858	1,0000	serviço	3	1.350,0000	2.100,00
30	50859	1,0000	serviço	3	1.350,0000	2.100,00
31	50863	1,0000	serviço	3	1.350,0000	2.100,00
32	50855	1,0000	serviço	3	1.350,0000	2.300,00
33	50853	1,0000	serviço	3	1.350,0000	2.100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO**

LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL:  
UBS CÍCERO DRUMOND, ENDEREÇO: RUA E, 401, BAIRRO: ZUMBI ; ;

34	50854	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UBS ELISA FERREIRA LEITE, ENDEREÇO: RUA MARIANA DE QUEIROGA, 163, BAIRRO: CENTRO ; ;	3	1.350,0000	2.100,0000	2.100,00
35	50851	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UBS FILHINHA DE ZUÉ, ENDEREÇO: RUA OSCAR EUZÉBIO DA SILVA, 285, BAIRRO: CENTRO ; ;	3	1.350,0000	2.100,0000	2.100,00
36	50850	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UBS ZEQUINHA VELOSO, ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 101, BAIRRO: CENTRO ; ;	3	1.350,0000	2.300,0000	2.300,00
37	50868	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AUREO GELIO ANDRADE, AVENIDA OTAVIANO DA CRUZ, 24- CALIFORNIA ; ;	3	1.480,0000	2.100,0000	2.100,00
38	50862	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONEQUDES DE SOUZA BARRAL, RUA: BOCAIUVA S/N TERRA BRANCA ; ;	3	1.800,0000	2.400,0000	2.400,00
39	50867	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DIOMEZIO PIMENTA, PRAÇA DA MALVINA, S/N DOLABELA ; ;	3	1.800,0000	2.300,0000	2.300,00
40	50865	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SENTINELA, RUA ANTÔNIO PEREIRA FONSECA, S/N SENTINELA ; ;	3	1.800,0000	2.200,0000	2.200,00
41	50852	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE DE SAÚDE SENHOR DO BONFIM, ENDEREÇO:	3	1.350,0000	2.100,0000	2.100,00

PROCESSO Nº 19/25  
PÁGINA 75



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

## RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

RUA SANTA RITA, 258, BAIRRO: BONFIM ; ;

42	50845	77,0000	unidade	KIT DE CFTV (MONITORAMENTO) COMPOSTO POR ; ;	3	4.466,0000	8.680,0000	668.360,00	
							<b>Total</b>		839.660,00

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
ROSENDO DE ALMEIDA BOREM NETO	LUIZ ANTONIO MONTEIRO, Nº 2157, ESPLANADA, BOCAIUVA	08.750.872/0001-89	(38) 32515-999	
SEBASTIAO PEREIRA CAMPOS	R VASCO DA GAMA, PERNAMBUCO, BOCAIUVA	04.226.865/0001-21		
DIJELMA LEANDRA COSTA SILVA LTDA	R ANTONIO ALVES CARNEIRO CALIFORNIA, BOCAIUVA	12.622.787/0001-02	(38)3251-2079	

BOCAIUVA, Segunda-feira, 13 de Janeiro de 2025

WILLIAM ROBERTO PEREIRA DUARTE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 1963  
PÁGINA: 86



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUA**  
**RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO**

Pesquisa: 480 - AQUISIÇÃO DE CIRCUITO DE VIDEOMONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SAUDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Seq.	Código	Qtde	Unidad	Descrição do Produto	Qtde Orç.	Menor Valor	Vir Médio	Valor Estimado
1	50893	6,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. LOCAL: COMPLEXO ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, CENTRO CULTURAL HENFIL, PRAÇA DE EVENTOS DONA GUIDA, CENTRO DE ARTESANATO, CASA ANEXA A ESTAÇÃO FERROVIÁRIA E ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CAMILO PRATES. ; ;	3	2.500,0000	4.300,0000	25.800,00
2	51352	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; LOCAL: AV. HEBERT DE SOUZA, 351, CENTRO ; ;	3	1.480,0000	2.126,6667	4.253,33
3	51354	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; LOCAL: RUA DONA FLORINDA PIRES, 83, CENTRO ; ;	3	1.480,0000	2.126,6667	4.253,33
4	50876	3,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: BANCO DE ALIMENTOS, RUA JOSÉ BRANDÃO FILHO, Nº 605, CENTRO ; ;	3	1.480,0000	2.126,6667	6.380,00
5	50886	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TERRA BRANCA (SCFV), RUA SÃO GERALDO Nº66, TERRA BRANCA. ; ;	3	1.800,0000	2.333,3333	4.666,67
6	50874	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CONSELHO TUTELAR, RUA MARISTELA FIGUEIREDO, Nº 772, CENTRO ; ;	3	1.480,0000	2.126,6667	4.253,33
7	50880	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: COORDENADORIA DA	3	1.480,0000	2.126,6667	4.253,33

PROCESSO N° 19/05  
PÁGINA 87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO**

8	50870	3,0000	serviço	MULHER, RUA DESEMBARGADOR VELOSO, Nº 969, CENTRO ; ; INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS 1, RUA VEREADOR ANTÔNIO AUGUSTO FIGUEIREDO, Nº208, CENTRO ; ;	3	1.800,0000	2.333,3333	7.000,00
9	50871	3,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS 2, RUA JK, Nº247, PERNAMBUCO ; ;	3	1.350,0000	2.083,3333	6.250,00
10	50873	3,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS RENASCER, PRAÇA DO HOSPITAL S/N, ENGENHEIRO DOLABELA ; ;	3	1.350,0000	2.183,3333	6.550,00
11	50872	3,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS RURAL, AVENIDA FLAMÍNIO FREIRE, Nº247, PERNAMBUCO ; ;	3	1.480,0000	2.126,6667	6.380,00
12	51189	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CREAS, RUA HELIO CARNEIRO, Nº56, CENTRO ; ;	3	1.350,0000	2.083,3333	4.166,67
13	50877	3,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: DEPARTAMENTO DO CONSELHOS, RUA DESEMBARGADOR VELOSO, Nº 969, CENTRO ; ;	3	1.480,0000	2.126,6667	6.380,00
14	50879	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: PROGRAMA AABB COMUNIDADE, RUA DESEMBARGADOR VELOSO, Nº 969, CENTRO ; ;	3	1.350,0000	2.083,3333	4.166,67
15	50878	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: PROGRAMA CRIANÇA	3	1.480,0000	2.126,6667	4.253,33

PROCESSO Nº 19/25  
PÁGINA 78



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO**

FELIZ, RUA DESEMBARGADOR VELOSO, Nº 969, CENTRO ;;

16	50869	3,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SEDE DA SECRETARIA, RUA GONÇALVES DIAS, Nº 141, CENTRO ;;	3	1.480,0000	2.126,6667	6.380,00
17	50882	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA BONFIM, AVENIDA DA SAUDE, Nº 38, BONFIM ;;	3	1.350,0000	2.083,3333	4.166,67
18	50884	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA MACHADOS, COMUNIDADE DE MACHADOS ;;	3	1.800,0000	2.300,0000	4.600,00
19	50883	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PEDREGULHO, RUA DAS AMETISTAS, Nº471, DISTRITO DE PEDREGULHO ;;	3	1.800,0000	2.300,0000	4.600,00
20	50881	3,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PERNAMBUCO, PRÉDIO ATRÁS DO POLIESPOTIVO ;;	3	1.480,0000	2.126,6667	6.380,00
21	50887	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: TELECENTRO DE SENTINELA, PRAÇA JOSÉ BRANDÃO FILHO, Nº51, SENTINELA ;;	3	1.800,0000	2.300,0000	4.600,00
22	50885	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: TELECENTRO DE TERRA BRANCA, RUA SÃO GERALDO, Nº 54, TERRA BRANCA ;;	3	1.800,0000	2.333,3333	4.666,67
23	50875	3,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA,	3	1.350,0000	2.083,3333	6.250,00

PROCESSO Nº 19/25  
PÁGINA 79



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

## RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, RUA IZÍDRIO CALDEIRA, Nº 12, CENTRO ; ;

24	50846	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ; LOCAL: UBS EDSON NOMINATO, ENDEREÇO: RUA MARIA JOSÉ, 196, BAIRRO: SÃO GERALDO ;	3	1.480,0000	2.126,6667	2.126,67
25	50848	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ; LOCAL: UBS DONA JUDITH, ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO TIBURCIO, 951, BAIRRO: PERNAMBUCO;	3	1.350,0000	2.150,0000	2.150,00
26	50857	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: CAPS AD, ENDEREÇO: RUA FIRMINIO DE OLIVEIRA, 63, BAIRRO: CENTRO ; ;	3	1.350,0000	2.083,3333	2.083,33
27	50856	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: CAPS TM, ENDEREÇO: PRAÇA CARLOS DIAS JUNIOR, 528, BAIRRO: CENTRO ; ;	3	1.350,0000	2.083,3333	2.083,33
28	50860	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: CENTRO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO, ENDEREÇO: RUA AMÉRICO PIMENTA, 98, BAIRRO: PERNAMBUCO ; ;	3	1.350,0000	2.083,3333	2.083,33
29	50858	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR. JOSÉ MARCOS MATOS, ENDEREÇO: RUA LUIZ INACIO DA SILVEIRA, 1498 ; ;	3	1.350,0000	2.083,3333	2.083,33
30	50859	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, RUA LUIZ INÁCIO DA SILVEIRA, 1512 ; ;	3	1.350,0000	2.083,3333	2.083,33
31	50863	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE	3	1.350,0000	2.083,3333	2.083,33



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA,  
NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE. LOCAL: FARMÁCIA DE TODOS, RUA OSCAR EUZÉBIO DA  
CRUZ, 270, CENTRO ; ;

32	50855	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO JOSE MARIA FIGUEIREDO, 97, BAIRRO: CENTRO ; ;	3	1.350,0000	2.150,0000	2.150,00
33	50853	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UBS CÍCERO DRUMOND, ENDEREÇO: RUA E, 401, BAIRRO: ZUMBI ; ;	3	1.350,0000	2.083,3333	2.083,33
34	50854	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UBS ELISA FERREIRA LEITE, ENDEREÇO: RUA MARIANA DE QUEIROGA, 163, BAIRRO: CENTRO ; ;	3	1.350,0000	2.083,3333	2.083,33
35	50851	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UBS FILHINHA DE ZUÉ, ENDEREÇO: RUA OSCAR EUZÉBIO DA SILVA, 285, BAIRRO: CENTRO ; ;	3	1.350,0000	2.083,3333	2.083,33
36	50850	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UBS ZEQUINHA VELOSO, ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 101, BAIRRO: CENTRO ; ;	3	1.350,0000	2.150,0000	2.150,00
37	50868	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAUDE AUREO GELIO ANDRADE, AVENIDA OTAVIANO DA CRUZ, 24- CALIFORNIA ; ;	3	1.480,0000	2.126,6667	2.126,67
38	50862	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAUDE CONEQUUNDES DE SOUZA BARRAL, RUA: BOCAIUVA S/N TERRA BRANCA ; ;	3	1.800,0000	2.333,3333	2.333,33
39	50867	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA,	3	1.800,0000	2.300,0000	2.300,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

## RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

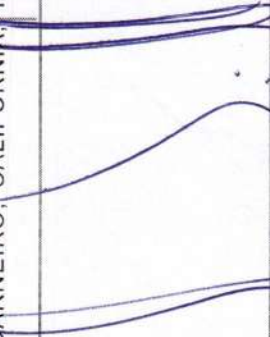
NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DIOMEZIO PIMENTA, PRAÇA DA MALVINA, S/N DOLABELA ; ;

40	50865	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SENTINELA, RUA ANTÔNIO PEREIRA FONSECA, S/N SENTINELA ; ;	3	1.800,0000	2.266,6667	2.266,67
41	50852	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE DE SAÚDE SENHOR DO BONFIM, ENDEREÇO: RUA SANTA RITA, 258, BAIRRO: BONFIM ; ;	3	1.350,0000	2.083,3333	2.083,33
42	50845	77,0000	unidade	KIT DE CFTV (MONITORAMENTO) COMPOSTO POR : 01 DVR 16 CANAIS (COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI+AHD+HDTV+ANALÓGICA+IP VISUALIZAÇÃO EM 1080P); 06 CÂMERAS VISÃO NOTURNA COLORIDA. 01 HD 02 TB; 01 FONTE 12V 10A 08 CONECTOR P4, 16 CONECTORES BNC, 150 MTS CABO. AS CÂMERAS PODERÃO SER EXPOSTAS AOS INTEMPÉRIES DE SOL E CHUVA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.;	3	4.466,0000	7.648,6667	588.947,34
<b>Total:</b>						66.576,0000	98.151,9998	768.034,00

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
ROSENDO DE ALMEIDA BOREM NETO	LUIZ ANTONIO MONTEIRO, N° 2157, ESPLANADA, BOCAIUVA	08.750.872/0001-89	(38) 32515-999	
SEBASTIAO PEREIRA CAMPOS	R VASCO DA GAMA, PERMAMBUCO, BOCAIUVA	04.226.865/0001-21		
DIJELMA LEANDRA COSTA SILVA LTDA	R ANTONIO ALVES CARNEIRO, CALIFORNIA, BOCAIUVA	12.622.787/0001-02	(38)3251-2079	

PROCESSO N° 1965  
PÁGINA: 82

BOCAIUVA, Segunda-feira , 13 de Janeiro de 2025

  
**WILLIAM ROBERTO PEREIRA DUARTE**  
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS



## JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

### 1. DO OBJETO

2. O Objeto da presente pesquisa de preços consiste em AQUISIÇÃO DE CIRCUITO DE VIDEOMONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SAUDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

### 3. DO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme relatório a seguir:

#### 3.1. DA CONSULTA AO PNCP

3.1.1. *Não é possível pois os itens são serviços em endereços específicos no município.*

#### 3.2. DA CONSULTA A CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

3.3. *Não é possível pois os itens são serviços em endereços específicos no município.*

#### 3.4. DA CONSULTA A MÍDIA ESPECIALIZADA, TABELA DE REFERÊNCIA E SÍTIOS ELETRÔNICOS

3.5. *Não é possível pois os itens são serviços em endereços específicos no município.*

#### 3.6. DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

3.7. *Foi necessário cotar com fornecedores da região pois se trata de serviços a serem prestados em endereços específicos do município, solicitamos orçamento há empresas de inclusive de outras cidades mas não obtivemos retorno sendo somente as empresas do processo que orçaram.*

#### 3.8. DO RESUMO

3.8.1. De forma resumida, com base nas informações anteriormente descritas, a pesquisa de preços foi obtida na forma descrita abaixo:

PARÂMETRO DE BUSCA	QUANTIDADE DE PREÇOS LEVANTADOS

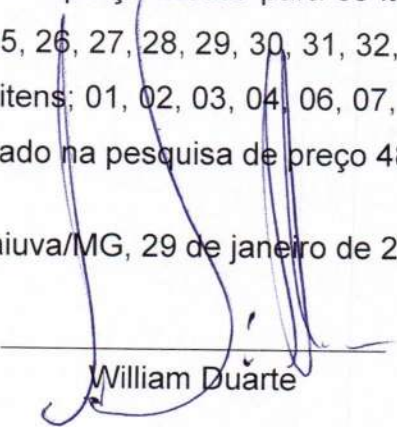
1. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	00
2. Contratações similares feitas pela Administração Pública	00
3. Mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos	00
4. Pesquisa direta com fornecedores	03

### 3.9. DOS ANEXOS

3.9.1. Os documentos que comprovam os preços levantados, bem como a planilha consolidada encontram-se em anexo.

3.9.2. Método estatístico; Levando em consideração o princípio da economicidade, sugerimos considerar o preço **médio** para os itens; 05, 08, 09, 10, 12, 14, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41 e 42, e **mediano** para os itens; 01, 02, 03, 04, 06, 07, 11, 13, 15, 16, 20, 24, 37 e 40. Conforme demonstrado na pesquisa de preço 480.

Bocaiuva/MG, 29 de janeiro de 2025.

  
William Duarte





PROCESSION Nº 136  
SINA  
85

## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

### 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se à análise sobre a aquisição de CIRCUITO DE VIDEOMONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA. Justifica-se pela necessidade de monitoramento de vários locais em um único ponto, centralizando o gerenciamento e facilitando a tomada de decisões, auxiliando a supervisão e controle predial, proporcionando mais segurança aos membros, servidores e ao público em geral, tais sistemas são utilizados na área de segurança com a finalidade de inibir assaltos, furtos, invasões e registrar fatos e incidentes ocorridos. Também são usados para controlar e visualizar o perímetro de toda a edificação de forma a proporcionar mais segurança.

Pontua-se aqui a necessidade da referida aquisição para atender as secretarias solicitantes. A secretaria de Desenvolvimento econômico justifica a necessidade de contratação de Videomonitoramento por ter como principal objetivo possibilitar o monitoramento de vários locais em um único ponto, centralizando o gerenciamento e facilitando a tomada de decisões, auxiliando a supervisão e controle predial, proporcionando mais segurança aos membros, servidores e ao público em geral, tais sistemas são utilizados na área de segurança com a finalidade de inibir assaltos, furtos, invasões e registrar fatos e incidentes ocorridos. Também são usados para controlar e visualizar o perímetro de toda a edificação de forma a proporcionar mais segurança. As soluções propostas visam o monitoramento de todos os pontos de acesso aos prédios e salas, corredores, áreas externas e internas de todos os prédios de propriedade da Prefeitura Municipal de Bocaiuva. Esta contratação visa não só proporcionar maior segurança dos membros, autoridades, servidores, terceirizados, colaboradores e do público em geral que circulam pela instituição, mas também cuidar de documentos, equipamentos, mobiliários e materiais diversos, necessários à administração e ao bom funcionamento das instituições, coibindo ações do tipo invasão, acessos indevidos e furtos, registrando todos os fatos ocorridos. Também será utilizado para controlar e visualizar o perímetro de toda a edificação e áreas adjacentes, realizando um monitoramento on-line da circulação de pessoas e veículos nas dependências internas e externas dos prédios. Sendo assim, com a presente contratação espera-se, em especial, melhora significativa na qualidade das imagens geradas, melhorando a vigilância e consequente proteção das pessoas, áreas e patrimônio nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e UAI TEC. Possibilitando visualização e apresentação das imagens

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signatures]*



PROCESSO N° 1325  
PÁGINA 86



# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

captadas pelas câmeras em tempo real, com qualidade e nitidez que permitam a geração de provas e esclarecimento dos contratempos que possa ser ocorrido.

A aquisição dos itens objeto deste ETP, visa garantir a segurança dos funcionários que fazem a manutenção do trabalho de qualidade no âmbito administrativo, operacionais e rotineiros das secretarias e seus setores, sequenciando de forma continuada o serviço público aceitável. Considerando que para o funcionamento adequado dos locais públicos é de grande importância a referida aquisição para que todos setores possam funcionar com a realização dos trabalhos com a segurança adequada, pois as câmaras de videomonitoramento permitem a vigilância com o servidor em segurança, sendo necessário para que os ambientes sejam conservados para promoção de uma prestação de serviço de qualidade ao público municipal.

A secretaria de saúde justifica sua necessidade de contratação por ter ocorrência de inúmeras tentativas de arrombamento das unidades de saúde e pelo baixo efetivo de vigias contratados.

A Secretaria de desenvolvimento social justifica sua necessidade de contratação pela necessidade de garantir a segurança tanto para os prédios onde funciona os serviços públicos, tanto para os servidores que estão trabalhando. A aquisição de um serviço de videomonitoramento para a Secretaria de Desenvolvimento Social e seus equipamentos, como Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e demais serviços, é uma medida necessária, considerando o contexto atual de vulnerabilidades e riscos à fiscalização desses espaços públicos. Nos últimos meses, foi constatado um aumento significativo no número de furtos e tentativas de arrombamento, comprometendo não apenas o patrimônio público, mas também a segurança dos servidores, normalmente esses equipamentos desempenham um papel essencial na prestação de serviços. socioassistenciais, atendendo diariamente crianças, adolescentes, mulheres, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade. A insegurança nos espaços de atendimento pode gerar impactos negativos, como a interrupção das atividades, danos materiais e a necessidade de implementação de itens essenciais. O serviço de videomonitoramento contribuirá diretamente para a preservação do patrimônio público e a segurança das pessoas, oferecendo, prevenção de crimes, agilidade na resposta a incidentes, prova documental e sensação de segurança.

A secretaria de Cultura, por sua vez diz que a contratação faz necessária em função das inúmeras tentativas de arrombamento, depredação e roubos nos prédios públicos pertencentes a secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Bocaiuva e pelo baixo efetivo de vigias contratados ou efetivados, não são suficientes para manter um plantão eficaz para evitar prejuízos ao município. Temos necessidade de monitoramentos nos seguintes locais Complexo Estação Ferroviária, Centro Cultural







Henfil, Praça de Eventos Dona Guida, Centro de Artesanato, Casa Anexa à Estação Ferroviária e Estação Ferroviária de Camilo Prates

Posto isso, toda a rotina administrativa destes órgãos necessita dos itens a serem licitados, e mostra-se essencial a aquisição para o pleno funcionamento da Administração Pública.

A utilização do Pregão Eletrônico utilizando Sistema de Registro de Preços, permitirá atender as necessidades das secretarias municipais, de forma eficaz e eficiente, uma vez que os produtos serão adquiridos ao menor preço, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência.

A aquisição dos produtos através de Pregão Eletrônico utilizando o SRP, permitirá ainda a ampla concorrência, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

Desse modo, torna-se necessário a aquisição dos produtos, conforme justificativas individualizadas apresentadas pelas secretarias constantes nos DFD (Documentos de Formalização de Demandas) constantes nos autos.

## 2 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de produtos comuns. Conforme inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21, os bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e o objeto está de acordo com essas características.

Os critérios para aquisição dos produtos/serviço, foram definidos visando atender padrões de qualidade, sustentabilidade, economicidade, eficiência e eficácia. As especificações foram definidas considerando também o padrão dos produtos já consumidos pelas secretarias anteriormente, com foco na seleção de produtos de boa qualidade, sem, no entanto, restringir a competitividade.

A (s) contratada (s) deverá (ão) preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/21 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que serão explicitados no Termo de Referência e no respectivo Edital.

### 2.1. DA ENTREGA DOS ITENS

a) A entrega dos produtos e serviço deverá ser feita em até 10 (dez) dias úteis, nos locais indicados pelas secretarias solicitantes. Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações deverão ser substituídos em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da secretaria, sendo a substituição às custas da empresa contratada, sem qualquer ônus para o município e sem prejuízo da aplicação das penalidades.





A entrega dos produtos no prazo correto é fundamental para garantir a disponibilidade e a qualidade dos produtos e prestação do serviço, permitindo uma melhor gestão dos estoques, uma vez que as secretarias não dispõem de grandes espaços para armazenamento de grandes quantidades de produtos. A entrega no prazo e na validade estipulada possibilita também um controle eficiente do consumo, permitindo ajustes na quantidade solicitada caso haja variações na demanda, evitando desperdícios, bem como a falta dos produtos.

## 2.2. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Deverá constar no edital, no que diz respeito a exigência de apresentação de amostras, que a solicitação de apresentação pode ocorrer durante toda a vigência da contratação, e se justifica para análise da qualidade do produto apresentado, conforme inciso II, art. 41 da Lei nº 14.133, de 2021.

- O prazo para apresentação da amostra será de até 10 (dez) dias úteis após a convocação, em embalagem original. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.
- A amostra deverá ser entregue no local indicado pela secretaria solicitante, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h às 17h, sem custos adicionais, sendo que a empresa assumirá total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

## 3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise de mercado possibilitou a verificação da existência de fornecedores atuantes no ramo, que fornecem os produtos de acordo com a qualidade e especificações necessárias para sanar as necessidades das secretarias, sem restringir a competição, conforme cotações realizadas constantes nos autos. Uma vez que a solução pretendida se encontra disponível no mercado para contratação, cumpre-nos o papel de analisar tais alternativas para atender a demanda, com eficiência, eficácia e efetividade do gasto público e da ação administrativa.

Devido à natureza do objeto, o município não consegue definir a quantidade exata que será demandada pelas secretarias, já que a necessidade é variável no decorrer do ano. Destaca-se também que as secretarias municipais não dispõem de grandes espaços para armazenamento de grandes quantidades de produtos.

Foram analisadas também, contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da administração pública, no intuito de identificar melhores práticas e soluções que se adequassem à necessidade das secretarias, bem como as contratações anteriores do município. Diante da pesquisa, constatou-se que a aquisição utilizando o Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico é





a mais comum, conforme links abaixo de processos de contratações pesquisados no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas):

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO – MG

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/camara-municipal-de-bom-despacho-2925/dp-processo-10-2024-2024-2024-326896>

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa – MG

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/prefeitura-municipal-de-lagoa-santa-3533/pe-106-2023-2023-255174>

Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/prefeitura-municipal-de-tres-pontas-2360/pe-53-2022-2022-195652>

Portanto, as contratações identificadas foram incorporadas na contratação em análise e tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícias.

Sendo assim, para adquirir os produtos/ serviços com as características necessárias e desejadas, o Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico, é a solução selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação da quantidade total, conforme os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### 4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição através do sistema de registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 84 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, permitirá que as secretarias comprem a quantidade necessária para atender às suas demandas, bem como possibilita que as mesmas façam ajustes na quantidade solicitada caso haja variações na demanda evitando desperdícios, bem como a falta de produtos. Reforça-se ainda, o fato de que as secretarias não dispõem de grandes espaços para armazenamento de grandes quantidades de produtos.

Outras vantagens de se utilizar o sistema de registro de preços são:

- A solução consiste na compra através do Sistema Registro de Preço.
- A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de entregas parceladas e pela imprevisibilidade em relação ao quantitativo demandado, o qual poderá sofrer variações conforme a necessidade de cada Secretaria.





PROCESSO N° 13/25  
PÁGINA 30



# PREFEITURA DE BOCAIUVA

- Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.
- Para os bens a serem adquiridos existem um grande número de fornecedores existentes no mercado, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas.
- Essa solução também se mostra vantajosa por evitar que a administração pública gaste desnecessariamente com diversos processos licitatórios, além de permitir mais rapidez nas aquisições, uma vez que as melhores ofertas estão disponíveis por 12 meses à administração. Por permitir mais de uma compra em lotes menores, esta solução evita transtornos com armazenamento nos estoques das unidades.
- Economia de recursos, pois não há obrigatoriedade de reserva orçamentária prévia, já que o sistema de registro de preços fica à disposição das secretarias caso elas precisem comprar novas quantidades quando a demanda excede o pedido inicial.

## 5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A definição da quantidade foi baseada na necessidade de manter em segurança os prédios públicos especificados e de responsabilidade das secretarias solicitantes; conforme consta nos Documentos de Formalização de Demanda de cada secretaria.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
001	6.0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. LOCAL: COMPLEXO ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, CENTRO CULTURAL HENFIL, PRAÇA DE EVENTOS DONA GUIDA, CENTRO DE ARTESANATO, CASA ANEXA A ESTAÇÃO FERROVIÁRIA E ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CAMILO PRATES.
002	2.0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; LOCAL: AV. HEBERT DE SOUZA, 351, CENTRO







# PREFEITURA DE BOCAIUVA

PROCESSO Nº 18625  
PÁGINA 91

003	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: LOCAL: RUA DONA FLORINDA PIRES, 83, CENTRO
004	3,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: BANCO DE ALIMENTOS, RUA JOSÉ BRANDÃO FILHO, Nº 605, CENTRO
005	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TERRA BRANCA (SCFV), RUA SÃO GERALDO Nº66, TERRA BRANCA
006	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CONSELHO TUTELAR, RUA MARISTELA FIGUEIREDO, Nº 772, CENTRO
007	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: COORDENADORIA DA MULHER, RUA DESEMBARGADOR VELOSO, Nº 969, CENTRO
008	3,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS 1, RUA VEREADOR ANTÔNIO AUGUSTO FIGUEIREDO, Nº208, CENTRO
009	3,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS 2, RUA JK, Nº247, PERNAMBUCO
010	3,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS RENASCER, PRAÇA DO HOSPITAL S/N, ENGENHEIRO DOLABELA
011	3,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS RURAL, AVENIDA FLAMÍNIO FREIRE, Nº247, PERNAMBUCO
012	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE







# PREFEITURA DE BOCAIUVA

			MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CREAS, RUA HELIO CARNEIRO, Nº56, CENTRO
013	3.0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: DEPARTAMENTO DO CONSELHOS, RUA DESEMBARGADOR VELOSO, Nº 969, CENTRO
014	2.0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: PROGRAMA AABB COMUNIDADE, RUA DESEMBARGADOR VELOSO, Nº 969, CENTRO
015	2.0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, RUA DESEMBARGADOR VELOSO, Nº 969, CENTRO
016	3.0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SEDE DA SECRETARIA, RUA GONÇALVES DIAS, Nº 141, CENTRO
017	2.0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA BONFIM, AVENIDA DA SAUDADE, Nº 38, BONFIM
018	2.0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA MACHADOS, COMUNIDADE DE MACHADOS
019	2.0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PEDREGULHO, RUA DAS AMETISTAS, Nº471, DISTRITO DE PEDREGULHO
020	3.0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PERNAMBUCO, PRÉDIO ATRÁS DO POLIESPOTIVO
021	2.0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*







# PREFEITURA DE BOCAIUVA

PROCESSO Nº 1965  
PÁGINA 33

			CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: TELECENTRO DE SENTINELA, PRAÇA JOSÉ BRANDÃO FILHO, Nº51, SENTINELA
022	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: TELECENTRO DE TERRA BRANCA, RUA SÃO GERALDO, Nº 54, TERRA BRANCA
023	3,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, RUA IZÍDRIO CALDEIRA, Nº 12, CENTRO
024	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOCAL: UBS EDSON NOMINATO, ENDEREÇO: RUA MARIA JOSÉ, 196, BAIRRO: SÃO GERALDO
025	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UBS DONA JUDITH, ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO TIBÚRCIO, 951, BAIRRO: PERNAMBUCO
026	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: CAPS AD, ENDEREÇO: RUA FIRMINIO DE OLIVEIRA, 63, BAIRRO: CENTRO
027	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: CAPS TM, ENDEREÇO: PRAÇA CARLOS DIAS JUNIOR, 528, BAIRRO: CENTRO
028	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: CENTRO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO, ENDEREÇO: RUA AMÉRICO PIMENTA, 98, BAIRRO: PERNAMBUCO
029	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR. JOSÉ MARCOS MATOS, ENDEREÇO: RUA LUIZ INACIO DA SILVEIRA, 1498
030	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA







# PREFEITURA DE BOCAIUVA

			CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, RUA LUIZ INÁCIO DA SILVEIRA, 1512
031	1.0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: FARMÁCIA DE TODOS, RUA OSCAR EUZÉBIO DA CRUZ, 270, CENTRO
032	1.0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO JOSE MARIA FIGUEIREDO, 97, BAIRRO: CENTRO
033	1.0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UBS CÍCERO DRUMOND, ENDEREÇO: RUA E, 401, BAIRRO: ZUMBI
034	1.0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UBS ELISA FERREIRA LEITE, ENDEREÇO: RUA MARIANA DE QUEIROGA, 163, BAIRRO: CENTRO
035	1.0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UBS FILHINHA DE ZUÉ, ENDEREÇO: RUA OSCAR EUZÉBIO DA SILVA, 285, BAIRRO: CENTRO
036	1.0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UBS ZEQUINHA VELOSO, ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 101, BAIRRO: CENTRO
037	1.0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAUDE AUREO GELIO ANDRADE, AVENIDA OTAVIANO DA CRUZ, 24-CALIFORNIA
038	1.0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAUDE CONEUNDES DE SOUZA BARRAL, RUA: BOCAIUVA S/N TERRA BRANCA
039	1.0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAUDE







# PREFEITURA DE BOCAIUVA

PROCESSO N° 1965  
PÁGINA 95

			DIOMÉZIO PIMENTA, PRAÇA DA MALVINA, S/N DOLABELA
040	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAUDE SENTINELA, RUA ANTÔNIO PEREIRA FONSECA, S/N SENTINELA
041	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE DE SAUDE SENHOR DO BONFIM, ENDEREÇO: RUA SANTA RITA, 258, BAIRRO: BONFIM
042	77,0000	unidade	KIT DE CFTV (MONITORAMENTO) COMPOSTO POR 01 DVR 16 CANAIS (COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI+AHD+HDTVI+ANALÓGICA+IP VISUALIZAÇÃO EM 1080P); 06 CÂMERAS VISÃO NOTURNA COLORIDA. 01 HD 02 TB, 01 FONTE 12V 10A 08 CONECTOR P4, 16 CONECTORES BNC, 150 MTS CABO. AS CÂMERAS PODERÃO SER EXPOSTAS AOS INTEMPÉRIES DE SOL E CHUVA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO

## 6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.1.O custo estimado da presente aquisição é de **R\$ 754 046,49 (setecentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)** baseado nos relatórios de preços estimativos, bem como a Justificativa da Realização da Pesquisa de Preços constante nos autos, e especificado na tabela abaixo.

### MEDIANA

item	Qtde	Unidad	Descrição do Produto	Vir Mediana	Valor Estimado
1	6,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. LOCAL: COMPLEXO ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, CENTRO CULTURAL HENFIL, PRAÇA DE EVENTOS DONA GUIDA, CENTRO DE ARTESANATO, CASA ANEXA A ESTAÇÃO FERROVIÁRIA E ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CAMILO PRATES. ; ;	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00
2	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; LOCAL: AV. HEBERT DE SOUZA, 351, CENTRO ; ;	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00





# PREFEITURA DE BOCAIUVA

3	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: LOCAL: RUA DONA FLORINDA PIRES, 83, CENTRO ;	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
4	3,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: BANCO DE ALIMENTOS, RUA JOSÉ BRANDÃO FILHO, Nº 605, CENTRO ; ;	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00
6	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CONSELHO TUTELAR, RUA MARISTELA FIGUEIREDO, Nº 772, CENTRO ; ;	2.100,0000	4.200,00
7	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: COORDENADORIA DA	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
11	3,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS RURAL, AVENIDA FLAMÍNIO FREIRE, Nº247, PERNAMBUCO ; ;	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00
13	3,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: DEPARTAMENTO DO CONSELHOS, RUA DESEMBARGADOR VELOSO, Nº 969, CENTRO ; ;	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00
15	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, RUA DESEMBARGADOR VELOSO, Nº 969, CENTRO ; ;	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
16	3,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00







# PREFEITURA DE BOCAIUVA

PROCESSO N° 1305  
PÁGINA 37

			CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SEDE DA SECRETARIA, RUA GONÇALVES DIAS, Nº 141, CENTRO ; ;		
20	3,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PERNAMBUCO, PRÉDIO ATRÁS DO POLIESPOTIVO ; ;	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00
24	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
37	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AUREO GELIO ANDRADE, AVENIDA OTAVIANO DA CRUZ, 24- CALIFORNIA ; ;	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
40	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SENTINELA, RUA ANTÔNIO PEREIRA FONSECA, S/N SENTINELA ; ;	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$75.700,00</b>	

MÉDIO					
Item	Qtde	Unidad	Descrição do Produto	Vir Médio	Valor Estimado
5	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TERRA BRANCA (SCFV), RUA SÃO GERALDO Nº66, TERRA BRANCA ; ;	R\$ 2.333,33	R\$ 4.666,66
			INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE		





PROCESSO N° 1965  
PÁGINA 28



# PREFEITURA DE BOCAIUVA

8	3,0000	serviço	MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS 1, RUA VEREADOR ANTÔNIO AUGUSTO FIGUEIREDO, Nº208, CENTRO ; ;	R\$ 2.333,33	R\$ 6.999.99
9	3,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS 2, RUA JK, Nº247, PERNAMBUCO ; ;	R\$ 2.083,33	R\$ 6.249,99
10	3,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS RENASCER, PRAÇA DO HOSPITAL S/N, ENGENHEIRO DOLABELA ; ;	R\$ 2.183,33	R\$6.549,99
12	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CREAS, RUA HELIO CARNEIRO, Nº56, CENTRO ; ;	R\$ 2.083,33	R\$ 4.166,66
14	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: PROGRAMA AABB COMUNIDADE, RUA DESEMBARGADOR VELOSO, Nº 969, CENTRO ; ;	R\$ 2.083,33	R\$ 4.166,66
17	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA BONFIM, AVENIDA DA SAUDADE, Nº 38, BONFIM ; ;	R\$ 2.083,33	R\$ 4.166,66
18	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00







# PREFEITURA DE BOCAIUVA

PROCESSO N° 13/05  
PÁGINA 33

			DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA MACHADOS, COMUNIDADE DE MACHADOS ; ;		
19	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PEDREGULHO, RUA DAS AMETISTAS, Nº471, DISTRITO DE PEDREGULHO ; ;	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
21	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: TELECENTRO DE SENTINELA, PRAÇA JOSÉ BRANDÃO FILHO, Nº51, SENTINELA ; ;	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
22	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: TELECENTRO DE TERRA BRANCA, RUA SÃO GERALDO, Nº 54, TERRA BRANCA ; ;	R\$ 2.333,33	R\$ 4.666,66
23	3,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA,	R\$ 2.083,33	R\$ 6.249,00
25	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ; ;	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
26	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: CAPS AD, ENDEREÇO: RUA FIRMINIO DE OLIVEIRA, 63, BAIRRO: CENTRO ; ;	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33
27	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: CAPS TM, ENDEREÇO: PRAÇA CARLOS DIAS JUNIOR, 528, BAIRRO: CENTRO ; ;	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33
			INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE		





PROCESSO Nº 1925  
PÁGINA 100



# PREFEITURA DE BOCAIUVA

28	1,0000	serviço	MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: CENTRO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO, ENDEREÇO: RUA AMÉRICO PIMENTA, 98, BAIRRO: PERNAMBUCO ;	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33
29	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR.JOSÉ MARCOS MATOS, ENDEREÇO: RUA LUIZ INACIO DA SILVEIRA, 1498 ; ;	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33
30	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, RUA LUIZ INÁCIO DA SILVEIRA, 1512 ; ;	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33
31	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33
32	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO JOSE MARIA FIGUEIREDO, 97, BAIRRO: CENTRO ; ;	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
33	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UBS CÍCERO DRUMOND, ENDEREÇO: RUA E, 401, BAIRRO: ZUMBI ; ;	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33
34	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



*[Handwritten signature]*





# PREFEITURA DE BOCAIUVA

PROCESSO Nº 13/27  
PÁGINA: Del

			MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UBS ELISA FERREIRA LEITE, ENDEREÇO: RUA MARIANA DE QUEIROGA, 163, BAIRRO: CENTRO ; ;		
35	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UBS FILHINHA DE ZUÉ, ENDEREÇO: RUA OSCAR EUZÉBIO DA SILVA, 285, BAIRRO: CENTRO ; ;	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33
36	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UBS ZEQUINHA VELOSO, ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 101, BAIRRO: CENTRO ; ;	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
38	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAUDE CONEGUNDES DE SOUZA BARRAL, RUA: BOCAIUVA S/N TERRA BRANCA ; ;	R\$ 2.333,33	R\$ 2.333,33
39	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DIOMEZIO	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
41	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE DE SAUDE SENHOR DO BONFIM, ENDEREÇO: RUA SANTA RITA, 258, BAIRRO: BONFIM ; ;	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33
42	77,0000	unidade	KIT DE CFTV (MONITORAMENTO) COMPOSTO POR ; ;	R\$ 7.648,67	R\$ 588.947,59
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 678.346,49</b>	

## 7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A adjudicação será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e







economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

Nesse sentido os itens foram organizados de forma a manter a sua individualização podendo os licitantes ofertarem lances para os itens específicos. Ressalta-se que o parcelamento do objeto não interfere na qualidade dos itens

### **8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Há contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas a este processo. Sendo essencial internet para realizar o monitoramento e energia elétrica. Porém os prédios já possuem licitação de internet vigente e contrato com a Cemig vigente. Será necessário também para bom funcionamento desta aquisição o monitoramento das imagens que será feito pelos servidores que compõem o quadro de funcionários da administração pública Municipal.

### **9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; bem como está alinhada ao planejamento das secretarias municipais.

O objeto do presente estudo técnico está em consonância com o Orçamento Municipal da secretaria solicitante.

12 1 1 4 122 2 3107 44905200  
Ficha 1704

121 1 4 122 40 2200 33903900  
Ficha: 1715

9 1 2 10 301 10 2160 33903900  
Ficha: 1222

9.1.2.10.301.10.3083.44905200  
Ficha: 1258

8 1 1 8 122 2 2117 33903900  
Ficha 734

8 1 1 8 122 2 2117 33903900  
Ficha 735





8.1.1.8.243.38.2119.33903900  
Ficha 754

8 1 1 8 244 23 2233 33903900  
Ficha 775

8 1 1 8 244 23 2233 33903900  
Ficha 776

8 2 1 8 122 4 2129 33903900  
Ficha 821

8 2 1 8 122 58 2124 33903900  
Ficha 849

8 2 1 8 122 58 2124 33903900  
Ficha 850

8 2 1 8 244 9 2238 33903900  
Ficha 863

8 2 1 8 244 9 2238 33903900  
Ficha 864

8 2 1 8 244 9 2238 33903900  
Ficha: 865

8 2 2 8 244 5 2132 33903900  
Ficha: 891

8 2 2 8 244 5 2132 33903900  
Ficha: 892

8 2 2 8 244 5 2132 33903900  
Ficha 893

8 2 2 8 244 5 2133 33903900  
Ficha 911

8 2 2 8 244 5 2133 33903900  
Ficha: 912

8 2 2 8 244 5 2134 33903900  
Ficha 915

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*



PROCESSO N° 13/25  
PÁGINA: 104



# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

8 2 2 8 244 5 2134 33903900  
Ficha 916

8 2 3 8 244 7 2430 33903900  
Ficha: 950

8 2 3 8 244 7 2430 33903900  
Ficha: 951

8 2 3 8 244 7 2430 33903900  
Ficha: 952

8 2 4 8 244 8 2142 33903900  
Ficha: 998

8 2 4 8 244 8 2142 33903900  
Ficha 999

8 2 4 8 244 8 2142 33903900  
Ficha: 1000

8 2 4 8 244 8 2143 33903900  
Ficha: 1004

8 2 5 8 244 9 2434 33903900  
Ficha: 1030

8 2 5 8 244 9 24 34 33903900  
Ficha 1031

8 3 1 8 243 38 2145 33903900  
Ficha 1042

8 3 1 8 243 38 2145 33903900  
Ficha: 1043

8 4 1 16 122 33 2146 33903900  
Ficha 1055

8 4 1 16 122 33 2146 33903900  
Ficha: 1056

8 6 1 8 244 65 2436 33903900  
Ficha 1067







10 1 1 13 392 20 3098 44905200

Ficha 1492

## 10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a referida contratação pretende se fazer o efetivo monitoramento de vários locais em um único ponto, centralizando o gerenciamento e facilitando a tomada de decisões, auxiliando a supervisão e controle predial, proporcionando mais segurança aos membros, servidores e ao público em geral, tais sistemas serão utilizados na área de segurança com a finalidade de inibir assaltos, furtos, invasões e registrar fatos e incidentes ocorridos. Também serão usados para controlar e visualizar o perímetro de toda a edificação de forma a proporcionar mais segurança aos prédios públicos e aos transeuntes. Bem como para evitar a contratação de pessoas para realizar a vigilância dos prédios pessoalmente.

Posto isso, toda a rotina administrativa destes órgãos necessita dos itens a serem licitados, e mostra-se essencial a aquisição para o pleno funcionamento da Administração Pública.

A utilização do Pregão Eletrônico utilizando Sistema de Registro de Preços, permitirá atender as necessidades das secretarias municipais, de forma eficaz e eficiente, uma vez que os produtos/serviços serão adquiridos ao menor preço, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência.

A aquisição dos produtos/serviço através de Pregão Eletrônico utilizando o SRP, permitirá ainda a ampla concorrência, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

## 11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a celebração da ata não serão necessárias a adoção de providências prévias, não havendo necessidade de ajustes nas instalações ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

Os itens previstos para aquisição são considerados bens de natureza comum. Essa classificação refere-se àqueles que possuem especificações padronizadas e estão disponíveis no mercado com características usuais e comumente encontradas. Essa classificação facilita a licitação, principalmente na modalidade de pregão, que é indicada para a aquisição de bens e serviços comuns.

Para tanto, realizamos um levantamento de consumo, levando em consideração o histórico de gasto e as projeções futuras. Espera-se a elaboração de um edital de licitação claro e abrangente, especificando os requisitos técnicos, prazos de entrega, critérios de avaliação e condições contratuais.

Optou-se pelo sistema de registro de preços para evitar problemas relacionados ao armazenamento, visto que o município conta apenas com um almoxarifado. A realização de compras em lotes menores evita transtornos com o armazenamento nos estoques das unidades.





Posteriormente, a publicação do edital de licitação e a condução do processo de seleção de fornecedores deverão ser realizadas de forma transparente e imparcial, garantindo a participação de empresas qualificadas. Essas providências visam assegurar a eficiência e a economicidade no atendimento das necessidades, promovendo um processo licitatório justo e competitivo.

No que se refere à fiscalização da ata, os servidores do município já possuem qualificação para recebimento, conferência, ateste não sendo o objeto atual específico, a ponto de exigir capacitação diferenciada.

## 12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A implantação do sistema de videomonitoramento pode apresentar impactos ambientais, tanto diretos quanto indiretos. Entre os principais estão:

**Consumo de Energia:** Equipamentos de videomonitoramento e controle de acesso são eletrônicos que consomem energia constantemente. A eficiência energética desses dispositivos deve ser uma prioridade na hora da escolha dos equipamentos.

**Geração de Resíduos Eletrônicos:** Durante a vida útil do projeto, haverá geração de resíduos eletrônicos, desde a troca de equipamentos obsoletos até eventuais manutenções. É importante garantir que esses resíduos sejam adequadamente descartados, preferencialmente através de parceiros que possam realizar a reciclagem destes materiais.

**Impacto na Infraestrutura Local:** A instalação de novos cabos e equipamentos pode afetar a infraestrutura local. Por isso, é necessário realizar um estudo de impacto antes de começar a instalação para minimizar esses efeitos. Em relação à sustentabilidade, é importante considerar as seguintes ações: Eficiência Energética: A seleção de equipamentos com alto grau de eficiência energética não apenas reduzirá o impacto ambiental, mas também resultará em economia de custos a longo prazo. Política de Descarte Responsável: Estabelecer uma política de descarte responsável para os resíduos eletrônicos gerados, promovendo a reciclagem e a reutilização sempre que possível. Educação Ambiental: Fornecer treinamento aos funcionários sobre a importância da sustentabilidade e como eles podem contribuir para reduzir o impacto ambiental das operações municipais. Uso de Tecnologias Sustentáveis: Sempre que possível, optar por tecnologias que minimizem o impacto ambiental, como o uso de cabos produzidos com materiais reciclados ou a instalação de painéis solares para alimentar parte dos equipamentos.





### 13 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

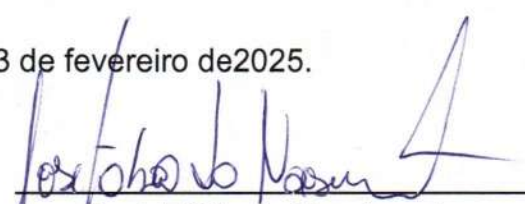
A partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, a aquisição mostra-se técnica, social, econômica e ambientalmente viável.

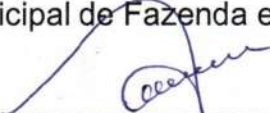
Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida, sendo necessária análise de viabilidade jurídica pelas autoridades competentes para que seja tomada a ciência do ato e as providências cabíveis. Frisa-se que a presente aquisição atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente aquisição se configura tecnicamente VIÁVEL.


### 14 - MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

**Nome:** José Fábio do Nascimento  
**CPF:** 056.342.526.10  
**Telefone:** (38) 99922-4320  
**Cargo:** Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento  
**E-mail:** Jfabioboc@hotmail.com

Bocaiuva (MG), 03 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
José Fábio do Nascimento  
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

  
\_\_\_\_\_  
Marcos José Torres Meira  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

  
\_\_\_\_\_  
Shirley Simone Siqueira Leite Rosa  
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

PROCESSION Nº 108

PÁGINA 108

*Izabela Torres Queiroga*  
Secretária  
Municipal de Desenvolvimento Social  
Bocaiuva-MG

---

Izabela Torres Queiroga  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

*LEONARDO A. A. SILVA*  
Secretário de Cultura e  
Bocaiuva-MG  
Portaria 006/2023

---

Leor.ardo Aparecido Alves da Silva  
Secretário Municipal de Cultura







**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETIVO.**

1. Aquisição de CIRCUITO DE VIDEOMONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**1.1.1. Estimativas de consumo:**

**MEDIANA**

item	Qtde	Unidad	Descrição do Produto	Vlr Mediana	Valor Estimado
1	6,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. LOCAL: COMPLEXO ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, CENTRO CULTURAL HENFIL, PRAÇA DE EVENTOS DONA GUIDA, CENTRO DE ARTESANATO, CASA ANEXA A ESTAÇÃO FERROVIÁRIA E ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CAMILO PRATES. ; ;	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00
2	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; LOCAL: AV. HEBERT DE SOUZA, 351, CENTRO ; ;	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
3	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: LOCAL: RUA DONA FLORINDA PIRES, 83, CENTRO ; ;	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
4	3,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: BANCO DE ALIMENTOS, RUA JOSÉ BRANDÃO FILHO, N° 605, CENTRO ; ;	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00
6	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CONSELHO TUTELAR, RUA MARISTELA FIGUEIREDO, N° 772, CENTRO ; ;	2.100,0000	4.200,00
7	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00





# PREFEITURA DE BOCAIUVA

			PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: COORDENADORIA DA		
11	3,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS RURAL, AVENIDA FLAMÍNIO FREIRE, Nº247, PERNAMBUCO ; ;	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00
13	3,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: DEPARTAMENTO DO CONSELHOS, RUA DESEMBARGADOR VELOSO, Nº 969, CENTRO ; ;	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00
15	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, RUA DESEMBARGADOR VELOSO, Nº 969, CENTRO ; ;	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
16	3,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SEDE DA SECRETARIA, RUA GONÇALVES DIAS, Nº 141, CENTRO ; ;	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00
20	3,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PERNAMBUCO, PRÉDIO ATRÁS DO POLIESPOTIVO ; ;	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00
24	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
37	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAUDE AUREO GELIO ANDRADE, AVENIDA OTAVIANO DA CRUZ, 24- CALIFORNIA ; ;	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
40	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAUDE SENTINELA, RUA ANTÔNIO PEREIRA FONSECA, S/N SENTINELA ; ;	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$75.700,00</b>	

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





MÉDIO					
Item	Qtde	Unidad	Descrição do Produto	Vir Médio	Valor Estimado
5	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TERRA BRANCA (SCFV), RUA SÃO GERALDO Nº66, TERRA BRANCA ; ;	R\$ 2.333,33	R\$ 4.666,66
8	3,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS 1, RUA VEREADOR ANTÔNIO AUGUSTO FIGUEIREDO, Nº208, CENTRO ; ;	R\$ 2.333,33	R\$ 6.999,99
9	3,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS 2, RUA JK, Nº247, PERNAMBUCO ; ;	R\$ 2.083,33	R\$ 6.249,99
10	3,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS RENASCER, PRAÇA DO HOSPITAL S/N, ENGENHEIRO DOLABELA ; ;	R\$ 2.183,33	R\$6.549,99
12	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CREAS, RUA HELIO CARNEIRO, Nº56, CENTRO ; ;	R\$ 2.083,33	R\$ 4.166,66
14	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: PROGRAMA AABB COMUNIDADE, RUA DESEMBARGADOR VELOSO, Nº 969, CENTRO ; ;	R\$ 2.083,33	R\$ 4.166,66
17	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA	R\$ 2.083,33	R\$ 4.166,66





# PREFEITURA DE BOCAIUVA

			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA BONFIM, AVENIDA DA SAUDADE, Nº 38, BONFIM ; ;		
18	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA MACHADOS, COMUNIDADE DE MACHADOS ; ;	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
19	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PEDREGULHO, RUA DAS AMETISTAS, Nº471, DISTRITO DE PEDREGULHO ; ;	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
21	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: TELECENTRO DE SENTINELA, PRAÇA JOSÉ BRANDÃO FILHO, Nº51, SENTINELA ; ;	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
22	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: TELECENTRO DE TERRA BRANCA, RUA SÃO GERALDO, Nº 54, TERRA BRANCA ; ;	R\$ 2.333,33	R\$ 4.666,66
23	3,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA,	R\$ 2.083,33	R\$ 6.249,00
25	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ; ;	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
26	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: CAPS AD, ENDEREÇO: RUA FIRMINIO DE OLIVEIRA, 63, BAIRRO: CENTRO ; ;	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33
27	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: CAPS TM, ENDEREÇO: PRAÇA CARLOS DIAS	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33

*Asser*

*J*

*Jk*

*[Handwritten signature]*





# PREFEITURA DE BOCAIUVA

PROCESSION° 19/27  
PÁGINA 113

			JUNIOR, 528, BAIRRO: CENTRO ; ;		
28	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: CENTRO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO, ENDEREÇO: RUA AMÉRICO PIMENTA, 98, BAIRRO: PERNAMBUCO ; ;	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33
29	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR. JOSÉ MARCOS MATOS, ENDEREÇO: RUA LUIZ INACIO DA SILVEIRA, 1498 ; ;	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33
30	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, RUA LUIZ INÁCIO DA SILVEIRA, 1512 ; ;	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33
31	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33
32	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO JOSE MARIA FIGUEIREDO, 97, BAIRRO: CENTRO ; ;	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
33	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UBS CÍCERO DRUMOND, ENDEREÇO: RUA E, 401, BAIRRO: ZUMBI ; ;	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33
34	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UBS ELISA FERREIRA LEITE, ENDEREÇO: RUA MARIANA DE QUEIROGA, 163, BAIRRO: CENTRO ; ;	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33





35	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UBS FILHINHA DE ZUÉ, ENDEREÇO: RUA OSCAR EUZÉBIO DA SILVA, 285, BAIRRO: CENTRO ; ;	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33
36	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UBS ZEQUINHA VELOSO, ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 101, BAIRRO: CENTRO ; ;	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
38	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAUDE CONEGUNDES DE SOUZA BARRAL, RUA: BOCAIUVA S/N TERRA BRANCA ; ;	R\$ 2.333,33	R\$ 2.333,33
39	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DIOMÉZIO	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
41	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE DE SAUDE SENHOR DO BONFIM, ENDEREÇO: RUA SANTA RITA, 258, BAIRRO: BONFIM ; ;	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33
42	77,0000	unidade	KIT DE CFTV (MONITORAMENTO) COMPOSTO POR ; ;	R\$ 7.648,67	R\$ 588.947,59
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 678.346,49</b>	

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

Este termo de referência destina-se à análise sobre a aquisição de CIRCUITO DE VIDEOMONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA. Justifica se pela necessidade de monitoramento de vários locais em um único ponto, centralizando o gerenciamento e facilitando a tomada de decisões, auxiliando a supervisão e controle predial, proporcionando mais segurança aos membros, servidores e ao público em geral, tais sistemas são utilizados na área de segurança com a finalidade de inibir assaltos, furtos, invasões e registrar fatos e incidentes ocorridos.





Também são usados para controlar e visualizar o perímetro de toda a edificação de forma a proporcionar mais segurança.

Posto isso, toda a rotina administrativa destes órgãos necessita dos itens a serem licitados, e mostra-se essencial a aquisição para o pleno funcionamento da Administração Pública.

A utilização do Pregão Eletrônico utilizando Sistema de Registro de Preços, permitirá atender as necessidades das secretarias municipais, de forma eficaz e eficiente, uma vez que os produtos serão adquiridos ao menor preço, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência.

A aquisição dos produtos através de Pregão Eletrônico utilizando o SRP, permitirá ainda a ampla concorrência, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

Desse modo, torna-se necessário a aquisição dos produtos, conforme justificativas individualizadas apresentadas pelas secretarias constantes nos DFD (Documentos de Formalização de Demandas) constantes nos autos.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum conforme preceitua o inciso XIII do art. 6º da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei 14.333 de 1º de abril de 2021. e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

### 4. DO PLANEJAMENTO.

4.1. O processo licitatório encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de diretrizes Orçamentárias e com o Plano plurianual.

4.2. A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 754 046,49 (setecentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**

4.3. Os itens solicitados não necessitam de logística reversa.

### 5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos produtos/serviços é de no máximo **10 (dez) dias** nos locais indicados pelas secretarias solicitantes, em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante. O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

5.1.1. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.2. A entrega dos produtos/serviços no prazo correto é fundamental para garantir a disponibilidade e a qualidade dos produtos/ serviços, permitindo uma melhor gestão dos estoques, uma vez que as secretarias não dispõem de grandes espaços para armazenamento de grandes quantidades de produtos. A entrega no



PROCESSO Nº 13/25  
PÁGINA: 116



# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

prazo e na validade estipulada possibilita também um controle eficiente do consumo, permitindo ajustes na quantidade solicitada caso haja variações na demanda, evitando desperdícios, bem como a falta dos produtos.

5.2. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**

6.1. A solicitação de apresentação de amostras poderá ocorrer durante toda a vigência da contratação, e se justifica para análise da qualidade do produto apresentado, conforme inciso II, art. 41 da Lei nº 14.133, de 2021.

- a) O prazo para apresentação da amostra será de até 10 (dez) dias úteis após a convocação, em embalagem original. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.
- b) A amostra deverá ser entregue no local indicado pela secretaria solicitante, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h às 17h, sem custos adicionais, sendo que a empresa assumirá total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

## **7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.1. A empresa licitante deverá apresentar atestado técnico e certidão de acervo técnico (CAT) em nome do seu responsável técnico de nível superior legalmente habilitado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia do Estado de Minas Gerais ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, cujo profissional deverá pertencer ao quadro técnico da empresa licitante, na modalidade de vínculo profissional através de contrato de prestação de serviço autônomo ou em regime de CLT. A data de vínculo entre o profissional não poderá ser posterior a data de publicação deste edital.

7.2. A licitante deverá apresentar certificados de que a empresa atende as normas da NR-10 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE) e da NR-35 (TRABALHO EM ALTURA) vigentes dos profissionais a ela vinculados, acompanhado de declaração de que todos os funcionários que trabalharão na execução dos serviços são devidamente treinados para o cumprimento dessas normas, bem como que haverá acompanhamento dos serviços por pessoa responsável pela segurança do trabalho, com o fornecimento dos EPIs necessários.





## 8. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.

8.1. Serão adotados, sempre que viáveis, critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

9.1. São obrigações da Contratante:

- 9.1.1. Receber os itens no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no item fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, conforme item 5.2;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 10.1.1. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o item com avarias ou defeitos, conforme item 5.2;
- 10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





**10.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**10.1.7.** Adotar os critérios e boas práticas como diretrizes para a sustentabilidade; sempre que couber: o menor impacto sobre recursos naturais; logística reversa, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras; entre outras.

**10.1.8.** Adotar, sempre que viáveis, critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

**10.1.9.** Utilizar veículo transportador, com obediência a legislação pertinente, para preservação e uso seguro do objeto.

**10.1.10.** Adotar sempre que couber, a logística reversa, prática necessária e segura, uma vez que promove ciclos de armazenagem dos produtos, evitando a reutilização de embalagens e descarte, conforme se observam as leis ambientais.

## **11. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

**11.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

**12.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

**13.1.** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**13.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119, 120 e 121 da Lei nº 14.133 de 2021.

**13.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que





for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **14. DO PAGAMENTO.**

**14.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**14.2.** O fornecedor tem direito ao pagamento da correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao MUNICÍPIO, com base na variação do IPCA, calculado pro rata die desde o dia do vencimento do pagamento, conforme o Calendário de Pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento.

**14.3.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**14.4.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**14.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**14.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**14.7.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**14.8.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**14.9.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**14.10.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à



PROCESSO Nº 185  
PÁGINA 120



# PREFEITURA DE BOCAIUVA

existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**14.11.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**14.12.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**14.12.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**14.13.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**14.13.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 15. DO REAJUSTE.

**15.1.** Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata do Registro de Preços, salvo as situações previstas em lei que tratam da revisão e do reequilíbrio de preços conforme artigo art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 134. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

## 16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**16.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**17.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;





II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**17.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

**I - Advertência;**

**II - Multa;**

**III - Impedimento de licitar e contratar;**

**IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - As naturezas e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I.- Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiuva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.4.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.





**17.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**17.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**17.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**17.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**17.10.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

## **18. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.**

**18.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da Lei 14.133/2021.

Bocaiuva/MG, 03 de fevereiro de 2025.

José Fábio do Nascimento

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Marcos José Torres Meira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Izabella Torres Queiroga

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



# PREFEITURA DE BOCAIUVA

*Shirley Simone S. Leite Rosa*  
Secretária Municipal de Saúde  
Bocaiuva/MG

Shirley Simone Siqueira Leite Rosa  
Secretária Municipal de Saúde

LEONARDO A. A. SILVA  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Bocaiuva/MG

Leonardo Aparecido de S. Silva  
Secretário Municipal de Cultura

PROCESSO Nº 1363  
PÁGINA 124





**ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Senhor Prefeito,

Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CIRCUITO DE VIDEOMONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Solicito de Vossa Excelência que seja a mesma autorizada nos moldes previstos Lei 14.133/21 e suas modificações.

Bocaiúva/MG, 30 de janeiro de 2025.

---

BIANCA SOUZA RODRIGUES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32


Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO N° 19/25  
PÁGINA: 126

## AUTORIZAÇÃO

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL, autoriza a abertura de processo licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CIRCUITO DE VIDEOMONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., desde que, obedecidas as formas legais.

BOCAIUVA, Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2025

  
ROBERTO JAIRO TORRES  
PREFEITO MUNICIPAL

## AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CIRCUITO DE VIDEOMONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., o setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo: 0019  
Nº. 0009  
Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)  
Data 30/01/2025

BOCAIUVA, Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2025

  
BIANCA SOUZA RODRIGUES  
DIRETOR





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

PROCESSO N° 19/25  
PÁGINA 128

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

## DECLARAÇÃO

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CIRCUITO DE VIDEOMONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14133/21 e para que possa o setor de licitações dar continuidade à Licitação acima identificada, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais correrão a despesa:

Fich	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
734	8.1.1.8.122.2.2117.33903900	Manut. das Ativ. da Secret. Munic. de Desenvolvimento Social	Recursos Não Vinculados de Impostos
735	8.1.1.8.122.2.2117.33903900	Manut. das Ativ. da Secret. Munic. de Desenvolvimento Social	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
754	8.1.1.8.243.38.2119.33903900	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Recursos Não Vinculados de Impostos
775	8.1.1.8.244.23.2233.33903900	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	Recursos Não Vinculados de Impostos
776	8.1.1.8.244.23.2233.33903900	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
821	8.2.1.8.122.4.2129.33903900	Manutenção Atividades da Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS	Recursos Não Vinculados de Impostos
849	8.2.1.8.122.58.2124.33903900	Manutenção das Atividades de Gestão em Vigilância Socioassistencial	Recursos Não Vinculados de Impostos
850	8.2.1.8.122.58.2124.33903900	Manutenção das Atividades de Gestão em Vigilância Socioassistencial	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
863	8.2.1.8.244.9.2238.33903900	Manutenção das Atividades dos Programas Socioassistenciais	Recursos Não Vinculados de Impostos
864	8.2.1.8.244.9.2238.33903900	Manutenção das Atividades dos Programas Socioassistenciais	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
865	8.2.1.8.244.9.2238.33903900	Manutenção das Atividades dos Programas Socioassistenciais	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
891	8.2.2.8.244.5.2132.33903900	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF(CRAS)	Recursos Não Vinculados de Impostos
892	8.2.2.8.244.5.2132.33903900	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF(CRAS)	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
893	8.2.2.8.244.5.2132.33903900	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF(CRAS)	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
911	8.2.2.8.244.5.2133.33903900	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Recursos Não Vinculados de Impostos
912	8.2.2.8.244.5.2133.33903900	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
915	8.2.2.8.244.5.2134.33903900	Manutenção Benefícios Eventuais	Recursos Não Vinculados de Impostos
916	8.2.2.8.244.5.2134.33903900	Manutenção Benefícios Eventuais	Transferência de Recursos dos





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

916	0	Manutenção Benefícios Eventuais	Fundos Estaduais de Assistência Social
950	8.2.3.8.244.7.2430.33903900	Manut. Ativ. do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Recursos Não Vinculados de Impostos
951	8.2.3.8.244.7.2430.33903900	Manut. Ativ. do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
952	8.2.3.8.244.7.2430.33903900	Manut. Ativ. do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
998	8.2.4.8.244.8.2142.33903900	Serviços de Acolhimento Institucional	Recursos Não Vinculados de Impostos
999	8.2.4.8.244.8.2142.33903900	Serviços de Acolhimento Institucional	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
1000	8.2.4.8.244.8.2142.33903900	Serviços de Acolhimento Institucional	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
1004	8.2.4.8.244.8.2143.33903900	Serviços de Acolhimento em República	Recursos Não Vinculados de Impostos
1030	8.2.5.8.244.9.2434.33903900	Manut. das Ativ.da Gestão do Programa Bolsa Família, Cadúnico e BPC	Recursos Não Vinculados de Impostos
1031	8.2.5.8.244.9.2434.33903900	Manut. das Ativ.da Gestão do Programa Bolsa Família, Cadúnico e BPC	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
1042	8.3.1.8.243.38.2145.33903900	Manutenção das Atividades do Fundo da Criança	Recursos Não Vinculados de Impostos
1043	8.3.1.8.243.38.2145.33903900	Manutenção das Atividades do Fundo da Criança	Outros Recursos Não Vinculados
1055	8.4.1.16.122.33.2146.33903900	Melhoramento/ Reforma/ Construção de Casas p/ Pessoas Carentes	Recursos Não Vinculados de Impostos
1056	8.4.1.16.122.33.2146.33903900	Melhoramento/ Reforma/ Construção de Casas p/ Pessoas Carentes	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
1067	8.6.1.8.244.65.2436.33903900	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher FMDM	Outros Recursos Não Vinculados
1222	9.1.2.10.301.10.2160.33903900	Manut. do Estratégia Saúde da Família - ESF	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
1258	9.1.2.10.301.10.3083.44905200	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - UBS/ESF	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
1492	10.1.1.13.392.20.3098.44905200	Aquisição Veiculo/Equip. e Instrumentos Musicais	Recursos Não Vinculados de Impostos
1704	12.1.1.4.122.2.3107.44905200	Aquisição Veiculos/Equip. e Mat. Permanente	Recursos Não Vinculados de Impostos
1715	12.1.1.4.122.40.2200.33903900	Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Econômico	Recursos Não Vinculados de Impostos





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

PROCESSO Nº 1325  
PÁGINA 129

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

Na oportunidade informamos que o valor estimado da despesa é de R\$ 758.247,32, conforme levantamento realizado e que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

BOCAIUVA, Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2025

JOAQUIM WALTER NERES

~~Joachim Walter Neres  
Secretário Municipal de  
Gestão Orçamentária  
Plurianual nº 06/2025~~

  
Jose Fabio do Nascimento  
Secretário de Fazendas e Planejamento  
Bocaiuva - MG  
04/02/25



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA


CNPJ : 18.803.072/0001-32  
Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 1925  
PÁGINA 130

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 05 de maio de 2000, que a presente ação governamental (REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CIRCUITO DE VIDEOMONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.) tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município, e ainda, que foi verificado o impacto financeiro da despesa e sua inclusão na programação financeira deste Órgão

BOCAIUVA, Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2025

  
ROBERTO JAIR TORRES  
PREFEITO MUNICIPAL





**EDITAL Nº XXX/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 019/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

O MUNICÍPIO DE BOCAIUVA TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL 8367/2023 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: \_\_/\_\_/2025

Horário: 09:00h

Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: menor preço.

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia \_\_/\_\_/2025.

**OBSERVAÇÕES: O LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DURANTE A FASE DE LANCES, QUER SEJA POR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MENSAGENS DE WHATSAPP, EMAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, SERÁ SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADA.**

**1. DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CIRCUITO DE VIDEOMONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do **ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**3. DO CREDENCIAMENTO.**

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu





representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**4.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**4.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

**4.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento





favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7. **Os itens dessa licitação serão de participação exclusiva de ME/EPP, conforme exigência do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.** Deverá ser considerada a numeração do item conforme consta na planilha de preços, anexo 01 deste edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridas no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.





5.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. **NA PRESENTE LICITAÇÃO, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO.**

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. **Os licitantes deverão considerar a numeração dos itens conforme sequência do portal de compras públicas e planilha de Excel anexada. Pois pode ocorrer divergência entre a numeração do portal e planilha com a numeração do termo de referência.**

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.





7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.





**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;





7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **(02) DUAS horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.1.1. Para aceitabilidade da melhor proposta classificada, será observada o valor estimado estipulado no termo de referência, que será o preço máximo a ser pago pela administração.**

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;





**8.5.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**8.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.7.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.7.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **10 (DEZ) dias** úteis contados da solicitação.

**8.7.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.7.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.7.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

**8.7.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.7.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.7.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.7.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.





8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO VERIFICARÁ SE O LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR ATENDE ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, CONFORME PREVISTO NO ART. 14 DA LEI Nº 14.133/2021, LEGISLAÇÃO CORRELATA E NO ITEM 3 DO EDITAL, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.





**9.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante enviar toda a documentação exigida conforme item 9.7 deste edital no prazo estipulado pelo pregoeiro, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7. SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR. PARA FINS DE HABILITAÇÃO NESTE PREGÃO, A LICITANTE DEVERÁ ENVIAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, CONTADAS DA CLASSIFICAÇÃO.**

**9.7.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS NO TEMPO DETERMINADO, SERÁ INABILITADA.**

**9.7.2. Será necessário o envio dos documentos dos itens 9.8, 9.9, 9.10, 9.11 e 9.12 deste edital.**

**9.7.3.** Ficará facultado ao pregoeiro, a prorrogação do prazo por mais **02 (DUAS)** horas por apenas uma vez, para envio de que algum documento faltante, caso este não tenham sido enviados juntamente com os documentos de habilitação.

#### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);





**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, **acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;**

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.8.** Declaração de que não emprega menor para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**9.9.9.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**





**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

#### **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.11.1.** Conforme item 07 do termo de referência;

#### **9.12. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES.**

**9.12.1.** Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

**9.12.2.** Declaração do porte da empresa;

**9.12.3.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

**9.12.4.** Declaração de reserva de cargos, acessibilidade e proposta econômica;

**9.13.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.14.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**





**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**11.2.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.





**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**13.1.** Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**14.1.** Conforme previsão do termo de referência.

### **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

**15.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.3.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

**15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**15.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.





**15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**16.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO.**

**19.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.3.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**20.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:





- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Bocaiúva, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

#### 20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

#### 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.





**21.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**21.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**21.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**21.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**22.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



**22.12.** O Município de Bocaiúva, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**22.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**22.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**22.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço [bocaiuva.mg.gov.br](http://bocaiuva.mg.gov.br), nos dias úteis, no horário das 08 h às 12h e das 14h às 16h:30min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**22.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;**

**ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA**

Bocaiúva/MG, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**Bianca Souza Rodrigues**  
Pregoeira MUNICIPAL





**ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 019/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2025, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.  
LOCAL: MUNICÍPIO DE BOCAIUVA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>NOME DE FANTASIA:</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>INSC. EST.:</b>						
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>BAIRRO:</b>			<b>CIDADE:</b>			
<b>CEP:</b>			<b>E-MAIL:</b>			
<b>TELEFONE:</b>			<b>FAX:</b>			
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>			<b>TELEFONE:</b>			
Nome do responsável pela assinatura da ata:						
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>			<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>			
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO CONSTANTE NA OS/OF, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 019/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Ao  
MUNICÍPIO DE BOCAIUVA  
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)





**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 019/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE  
LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF  
Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE  
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA  
MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

PROCESSO Nº 19/25  
PÁGINA 152



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA.  
(MODELO)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE  
LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF  
Nº....., DECLARA:

- QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS
- DECLARO QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, ESTOU CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA MINHA EMPRESA, ATENDO ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.
- SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DECLARO QUE MINHAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRA LEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

....., ..... DE ..... DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL





**ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

**MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

PROCESSO Nº 19/25  
PÁGINA 154



**ANEXO Vi – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À  
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS  
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE **BOCAIUVA – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 009/2025, QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS  
ANEXOS E ATESTA A VERACIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS ENVIADOS ESTANDO CIENTE DA POSSIBILIDADE  
DO PREGOEIRO SOLICITAR ENVIO DO DOCUMENTO ORIGINAL OU COMPROVAÇÃO DA ASSINATURA DIGITAL.**

....., ..... DE ..... DE 2025.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL





**ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/20\_\_**

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIRO TORRES**, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº ...../200..., processo licitatório n.º ...../200..., **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal 8367/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para ....., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>REPRESENTANTE:</b>					
<b>E-MAIL:</b>				<b>TEL.: ( )</b>	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.





**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, conforme previsão no termo de referência.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).





6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23, do Decreto nº 11.462/23.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.3. O fornecedor deverá considerar o previsto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados a CONTRATADA, regulamentado pelos atos administrativos fixados no Decreto Municipal nº 8437/2023 observando a partir da data mencionada no referido decreto o correto destaque do valor de Imposto de Renda a ser retido, sob pena de devolução dos referidos documentos fiscais.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/20\_\_

TERMO DE CONTRATO DE Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI \*\*\*  
ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA \*\*\*

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiuva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIRO TORRES, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e \*\*\*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de \*\*\*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:





**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- 5.2. O fornecedor tem direito ao pagamento da correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao MUNICÍPIO, com base na variação do IPCA, calculado pro rata die desde o dia do vencimento do pagamento, conforme calendário de pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

- 7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 dias úteis.
- 7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 dias úteis.

**8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO/OBJETO.**

- 8.1. A garantia de execução/objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital..

**9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

- 9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

- 10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

- 11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

- 13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3.** Indenizações e multas.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

**14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.





PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

PROCESSO N° 18/25  
PÁGINA: -161-

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETIVO.**

1. Aquisição de CIRCUITO DE VIDEOMONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo:

**MEDIANA**

Item	Qtde	Unidad	Descrição do Produto	Vlr Mediana	Valor Estimado
1	6,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. LOCAL: COMPLEXO ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, CENTRO CULTURAL HENFIL, PRAÇA DE EVENTOS DONA GUIDA, CENTRO DE ARTESANATO, CASA ANEXA A ESTAÇÃO FERROVIÁRIA E ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CAMILO PRATES. ; ;	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00
2	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; LOCAL: AV. HEBERT DE SOUZA, 351, CENTRO ; ;	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
3	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; LOCAL: RUA DONA FLORINDA PIRES, 83, CENTRO ; ;	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
4	3,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: BANCO DE ALIMENTOS, RUA JOSÉ BRANDÃO FILHO, Nº 605, CENTRO ; ;	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00
6	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CONSELHO TUTELAR, RUA MARISTELA FIGUEIREDO, Nº 772, CENTRO ; ;	2.100,0000	4.200,00
7	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00



PROCESSO Nº 1965  
PÁGINA 183



# PREFEITURA DE BOCAIUVA

			PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: COORDENADORIA DA		
11	3,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS RURAL, AVENIDA FLAMÍNIO FREIRE, Nº247, PERNAMBUCO ; ;	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00
13	3,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: DEPARTAMENTO DO CONSELHOS, RUA DESEMBARGADOR VELOSO, Nº 969, CENTRO ; ;	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00
15	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, RUA DESEMBARGADOR VELOSO, Nº 969, CENTRO ; ;	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
16	3,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SEDE DA SECRETARIA, RUA GONÇALVES DIAS, Nº 141, CENTRO ; ;	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00
20	3,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PERNAMBUCO, PRÉDIO ATRÁS DO POLIESPOTIVO ; ;	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00
24	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
37	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAUDE AUREO GELIO ANDRADE, AVENIDA OTAVIANO DA CRUZ, 24- CALIFORNIA ; ;	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
40	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAUDE SENTINELA, RUA ANTÔNIO PEREIRA FONSECA, S/N SENTINELA ; ;	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$75.700,00</b>	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*





MÉDIO					
Item	Qtde	Unidad	Descrição do Produto	Vir Médio	Valor Estimado
5	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TERRA BRANCA (SCFV), RUA SÃO GERALDO Nº66, TERRA BRANCA ; ;	R\$ 2.333,33	R\$ 4.666,66
8	3,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS 1, RUA VEREADOR ANTÔNIO AUGUSTO FIGUEIREDO, Nº208, CENTRO ; ;	R\$ 2.333,33	R\$ 6.999.99
9	3,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS 2, RUA JK, Nº247, PERNAMBUCO ; ;	R\$ 2.083,33	R\$ 6.249,99
10	3,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CRAS RENASCER, PRAÇA DO HOSPITAL S/N, ENGENHEIRO DOLABELA ; ;	R\$ 2.183,33	R\$6.549,99
12	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: CREAS, RUA HELIO CARNEIRO, Nº56, CENTRO ; ;	R\$ 2.083,33	R\$ 4.166,66
14	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: PROGRAMA AAB COMUNIDADE, RUA DESEMBARGADOR VELOSO, Nº 969, CENTRO ; ;	R\$ 2.083,33	R\$ 4.166,66
17	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA	R\$ 2.083,33	R\$ 4.166,66



PROJESSÃO Nº 19/25  
PÁGINA 165



# PREFEITURA DE BOCAIUVA

			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA BONFIM, AVENIDA DA SAUDADE, Nº 38, BONFIM ; ;		
18	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA MACHADOS, COMUNIDADE DE MACHADOS ; ;	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
19	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PEDREGULHO, RUA DAS AMETISTAS, Nº471, DISTRITO DE PEDREGULHO ; ;	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
21	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: TELECENTRO DE SENTINELA, PRAÇA JOSÉ BRANDÃO FILHO, Nº51, SENTINELA ; ;	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
22	2,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCAL: TELECENTRO DE TERRA BRANCA, RUA SÃO GERALDO, Nº 54, TERRA BRANCA ; ;	R\$ 2.333,33	R\$ 4.666,66
23	3,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA,	R\$ 2.083,33	R\$ 6.249,00
25	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ; ;	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
26	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: CAPS AD, ENDEREÇO: RUA FIRMINIO DE OLIVEIRA, 63, BAIRRO: CENTRO ; ;	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33
27	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: CAPS TM, ENDEREÇO: PRAÇA CARLOS DIAS	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33

*Adriana*

*J*

*J*

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

PROCESSO Nº 13/25  
PÁGINA: 106

			JUNIOR, 528, BAIRRO: CENTRO ; ;		
28	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: CENTRO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO, ENDEREÇO: RUA AMÉRICO PIMENTA, 98, BAIRRO: PERNAMBUCO ; ;	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33
29	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR.JOSÉ MARCOS MATOS, ENDEREÇO: RUA LUIZ INACIO DA SILVEIRA, 1498 ; ;	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33
30	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, RUA LUIZ INÁCIO DA SILVEIRA, 1512 ; ;	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33
31	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33
32	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO JOSE MARIA FIGUEIREDO, 97, BAIRRO: CENTRO ; ;	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
33	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UBS CÍCERO DRUMOND, ENDEREÇO: RUA E, 401, BAIRRO: ZUMBI ; ;	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33
34	1,0000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UBS ELISA FERREIRA LEITE, ENDEREÇO: RUA MARIANA DE QUEIROGA, 163, BAIRRO: CENTRO ; ;	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33





# PREFEITURA DE BOCAIUVA

35	1,000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UBS FILHINHA DE ZUÉ, ENDEREÇO: RUA OSCAR EUZÉBIO DA SILVA, 285, BAIRRO: CENTRO ; ;	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33
36	1,000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UBS ZEQUINHA VELOSO, ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 101, BAIRRO: CENTRO ; ;	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
38	1,000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAUDE CONEGUNDES DE SOUZA BARRAL, RUA: BOCAIUVA S/N TERRA BRANCA ; ;	R\$ 2.333,33	R\$ 2.333,33
39	1,000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DIOMÉZIO	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
41	1,000	serviço	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL: UNIDADE DE SAUDE SENHOR DO BONFIM, ENDEREÇO: RUA SANTA RITA, 258, BAIRRO: BONFIM ; ;	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33
42	77,0000	unidade	KIT DE CFTV (MONITORAMENTO) COMPOSTO POR ; ;	R\$ 7.648,67	R\$ 588.947,59
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 678.346,49</b>	

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

Este termo de referência destina-se à análise sobre a aquisição de CIRCUITO DE VIDEOMONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA. Justifica se pela necessidade de monitoramento de vários locais em um único ponto, centralizando o gerenciamento e facilitando a tomada de decisões, auxiliando a supervisão e controle predial, proporcionando mais segurança aos membros, servidores e ao público em geral, tais sistemas são utilizados na área de segurança com a finalidade de inibir assaltos, furtos, invasões e registrar fatos e incidentes ocorridos.





Também são usados para controlar e visualizar o perímetro de toda a edificação de forma a proporcionar mais segurança.

Posto isso, toda a rotina administrativa destes órgãos necessita dos itens a serem licitados, e mostra-se essencial a aquisição para o pleno funcionamento da Administração Pública.

A utilização do Pregão Eletrônico utilizando Sistema de Registro de Preços, permitirá atender as necessidades das secretarias municipais, de forma eficaz e eficiente, uma vez que os produtos serão adquiridos ao menor preço, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência.

A aquisição dos produtos através de Pregão Eletrônico utilizando o SRP, permitirá ainda a ampla concorrência, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

Desse modo, torna-se necessário a aquisição dos produtos, conforme justificativas individualizadas apresentadas pelas secretarias constantes nos DFD (Documentos de Formalização de Demandas) constantes nos autos.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum conforme preceitua o inciso XIII do art. 6º da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei 14.333 de 1º de abril de 2021. e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

### 4. DO PLANEJAMENTO.

4.1. O processo licitatório encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de diretrizes Orçamentárias e com o Plano plurianual.

4.2. A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 754 046,49 (setecentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**

4.3. Os itens solicitados não necessitam de logística reversa.

### 5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos produtos/serviços é de no máximo **10 (dez) dias** nos locais indicados pelas secretarias solicitantes, em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante. O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

5.1.1. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.2. A entrega dos produtos/serviços no prazo correto é fundamental para garantir a disponibilidade e a qualidade dos produtos/ serviços, permitindo uma melhor gestão dos estoques, uma vez que as secretarias não dispõem de grandes espaços para armazenamento de grandes quantidades de produtos. A entrega no





prazo e na validade estipulada possibilita também um controle eficiente do consumo, permitindo ajustes na quantidade solicitada caso haja variações na demanda, evitando desperdícios, bem como a falta dos produtos.

5.2. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 6. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

6.1. A solicitação de apresentação de amostras poderá ocorrer durante toda a vigência da contratação, e se justifica para análise da qualidade do produto apresentado, conforme inciso II, art. 41 da Lei nº 14.133, de 2021.

- a) O prazo para apresentação da amostra será de até 10 (dez) dias úteis após a convocação, em embalagem original. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.
- b) A amostra deverá ser entregue no local indicado pela secretaria solicitante, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h às 17h, sem custos adicionais, sendo que a empresa assumirá total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A empresa licitante deverá apresentar atestado técnico e certidão de acervo técnico (CAT) em nome do seu responsável técnico de nível superior legalmente habilitado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia do Estado de Minas Gerais ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, cujo profissional deverá pertencer ao quadro técnico da empresa licitante, na modalidade de vínculo profissional através de contrato de prestação de serviço autônomo ou em regime de CLT. A data de vínculo entre o profissional não poderá ser posterior a data de publicação deste edital.

7.2. A licitante deverá apresentar certificados de que a empresa atende as normas da NR-10 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE) e da NR-35 (TRABALHO EM ALTURA) vigentes dos profissionais a ela vinculados, acompanhado de declaração de que todos os funcionários que trabalharão na execução dos serviços são devidamente treinados para o cumprimento dessas normas, bem como que haverá acompanhamento dos serviços por pessoa responsável pela segurança do trabalho, com o fornecimento dos EPIs necessários.

PROCESSO Nº 1305  
PÁGINA 169





## 8. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.

8.1. Serão adotados, sempre que viáveis, critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

### 9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber os itens no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no item fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, conforme item 5.2;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o item com avarias ou defeitos, conforme item 5.2;

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





**10.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**10.1.7.** Adotar os critérios e boas práticas como diretrizes para a sustentabilidade, sempre que couber: o menor impacto sobre recursos naturais; logística reversa, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras; entre outras.

**10.1.8.** Adotar, sempre que viáveis, critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

**10.1.9.** Utilizar veículo transportador, com obediência a legislação pertinente, para preservação e uso seguro do objeto.

**10.1.10.** Adotar sempre que couber, a logística reversa, prática necessária e segura, uma vez que promove ciclos de armazenagem dos produtos, evitando a reutilização de embalagens e descarte, conforme se observam as leis ambientais.

## **11. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

**11.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

**12.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

**13.1.** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**13.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119, 120 e 121 da Lei nº 14.133 de 2021.

**13.3.** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que





for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 14. DO PAGAMENTO.

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. O fornecedor tem direito ao pagamento da correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao MUNICÍPIO, com base na variação do IPCA, calculado pro rata die desde o dia do vencimento do pagamento, conforme o Calendário de Pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento.

14.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.8. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à





existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**14.11.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**14.12.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**14.12.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**14.13.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**14.13.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **15. DO REAJUSTE.**

**15.1.** Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata do Registro de Preços, salvo as situações previstas em lei que tratam da revisão e do reequilíbrio de preços conforme artigo art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 134. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

## **16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**16.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**17.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;





- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - As naturezas e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII;



PROCESSION Nº 1925  
PÁGINA 125



# PREFEITURA DE BOCAIUVA

do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**17.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**17.4.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiuva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**17.4.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**17.5.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.





17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.10. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

## 18. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.

18.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da Lei 14.133/2021.

Bocaiuva/MG, 03 de fevereiro de 2025.

José Fábio do Nascimento

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Marcos José Torres Meira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Izabella Torres Queiroga

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social





PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

*Shirley Simone S. Leite Rosa*  
Secretaria Municipal de Saúde  
Bocaiúva/MG

PROCESSO Nº 19/25  
PÁGINA 188

*Shirley*  
Shirley Simone Siqueira Leite Rosa  
Secretária Municipal de Saúde

LEONARDO A. A. SILVA  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
Bocaiúva/MG

*Leonardo*  
Leonardo Antonio Alves da Silva  
Secretário Municipal de Cultura



**PARECER JURÍDICO nº 100/2025**

PROCESSO Nº 19/25  
PÁGINA 178

**Processo Licitatório n. 0019/2025 – Pregão Eletrônico n. 0009/2025**

**ASSUNTO:** Parecer acerca da legalidade de Processo Licitatório nº 0019/2025 - Pregão Eletrônico nº 0009/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de kit/circuito de videomonitoramento para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

**1 - RELATÓRIO**

O processo licitatório em destaque vem a essa Assessoria Jurídica para exame e parecer jurídico, versando sobre licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto a aquisição e instalação de kit/circuito de videomonitoramento para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

**2 – DOS LIMITES DO PARECER JURÍDICO**

Registre-se que a análise em questão se restringe aos aspectos formais do ato convocatório (minuta) a ser disponibilizado aos interessados e do contrato, ora submetido a exame, na forma do art. 53, da Lei nº 14.133/2021.

Nesta análise estão excluídas quaisquer questões sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como as de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria.

**3 - DA FUNDAMENTAÇÃO**

A modalidade escolhida foi o Pregão, tipo Eletrônico, menor preço do item, para fins de Registro de Preços, nos termos do disposto no art. 82 da Lei nº 14.133/2024, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.367/2023, sendo que a escolha pelo pregão é cabível, pois o objeto é considerado de natureza comum.

**4 - DO PROCESSO**

Quanto às minutas dos documentos ora em exame, entende que o edital de pregão preenche os requisitos obrigatórios contidos na Lei nº 14.133/2021.

Foram elaborados os Documentos de Formalização de Demanda por cada Secretaria requisitante (págs.05/08, 16/18, 24/29, 31/32), com as justificativas/necessidades da contratação, que foram reunidas aos Estudos Técnicos Preliminares de págs. 85/108.

Dr. João Batista Xavier Roche  
OAB/MG 60.459  
Advogado Municipal  
Município de Bocaiúva-MG





PROCESSO N° 19125  
PÁGINA 179

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429  
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

Procedeu-se à Pesquisa de Preços, resultando nos orçamentos de págs. 33/50, subscrito pelo responsável pelo Setor de Compras do município, que cuida de indicar os parâmetros combinados adotados na pesquisa. Nas págs. 51/70 foi anexado o Mapa de Preços e nas págs. 71/82 foi juntado o Relatório de Preço Estimativo. Em seguida, consta nas págs. 83/84 a Justificativa da Realização da Pesquisa de Preços, tendo sido sugerido pelo Setor de Compras que fosse considerado o valor médio para alguns itens e o valor mediano para outros itens.

O Termo de Referência, nas págs. 109/124, preenche os requisitos legais e nele estão a justificativa das aquisições e serviços, informações do objeto, características e descrição dos itens.

Por fim, a minuta do contrato de págs. 158/161 atende aos arts. 89 e segs., máxime art. 92, todos da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, também consta no processo a Autorização do Prefeito Municipal para abertura do Processo Licitatório (pág. 126), a Declaração de Recursos Orçamentários (pág. 127/129) dando conta do valor estimado para a despesa e a Declaração do Ordenador de Despesas (pág. 130).

Não foram encontradas irregularidades no Processo Licitatório 0019/2025, Pregão Eletrônico 0009/2025.


### 5 - DA CONCLUSÃO

**Diante do exposto**, estes pareceristas **OPINAM FAVORAVELMENTE** à continuidade do feito, pois o procedimento licitatório atenderá ao ordenamento jurídico, notadamente à Lei nº 14.133/2021.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Bocaiúva- MG, 06 de março de 2025.

  
João Batista Xavier Rocha  
Advogado Público Municipal  
OAB/MG 60.459

  
Keila Carla Rodrigues Assunção  
Advogada Pública Municipal  
OAB/MG 72.553